



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI — 155

QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 191^a SESSÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Avisos do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento

— Nº 1.168, encaminhando a complementação das informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 425/91, de autoria do Senador Esperidião Amin.

— Nºs 1.169 e 1.177, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 469 e 592/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 95/91 (nº 8.244/86, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria na Justiça do Trabalho juntas de Conciliação e Julgamento Itinerantes.

— Projeto de Lei de Câmara nº 96/91 (nº 3.998/84, na Casa de origem), que autoriza a União a doar, à Região Escoteira do Rio Grande do Sul, filiada à União dos Escoteiros do Brasil, o imóvel que menciona.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 352/91, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre alteração da Lei nº 8.112, de 1990.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 775/91, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando do Sr. Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR NEY MARANHÃO — Importância do processo de privatização como forma de modernização da economia.

SENADOR EDUARDO SUPILCY — Processo inflacionário brasileiro.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Equívocos cometidos pela revista *Veja* e *O Globo* em matérias publicadas, confundindo a imagem e o nome de S. Ex^e com os do Deputado Cid Carvalho.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Situação de dificuldade que atravessa a Ceplac.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Proposta de designação dos Senadores Almir Gabriel e Amazonino Mendes para representarem o Senado Federal no Congresso Anual da Universidade de Laval, em Quebec, Canadá, de 30 de outubro a 3 de novembro próximo.

1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 353/91, de autoria do Senador Marco Maciel, que suprime a prescrição de ações penais, acrescentando parágrafo ao art. 109 do Código Penal (Parte Geral, Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984).

— Projeto de Lei do Senado nº 354/91, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que regulamenta o inciso LXXVII do art. 5º da Constituição Federal.

1.3 — ORDEM DO DIA

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que modifica dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho. Aprovada. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1990 (nº 1.169/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos, e dá outras providências.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÓRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

Aprovado com Emendas nºs 1 a 4 e 6, sendo rejeitada a de nº 5. À Comissão Diretora para a redação final.

Parecer nº 173, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre consulta formulada pelo Presidente do Senado Federal quanto ao disposto no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, em face do estabelecido no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, concluindo que:

1) O Senado Federal, no legítimo exercício da sua competência constitucional (artigos 49, inciso X, e 52, incisos XII e XIII), disciplinou, no seu Regimento Interno (art. 215 e seguintes), de forma exaustiva e excludente de qualquer outra norma de natureza diversa, a questão do processamento parlamentar dos pedidos de informação, inclusive no particular da competência deliberativa e do quorum para votação;

2) o preceituado no § 4º do artigo 38 da Lei nº 4.595, de 1964, encontra-se derrogado a partir da superveniência do disposto nos artigos 215, inciso I, e 216, inciso III, do Regimento Interno. Aprovado.

Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1990 (nº 76/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em matéria de Imposto sobre a Renda firmada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988. Aprovado, após parecer da comissão competente. À Comissão Diretora para redação final.

Mensagem nº 241, de 1991 (nº 490/91, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos), ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID. Aprovado, após parecer da comissão competente, nos termos do Projeto de Resolução nº 80/91, que oferece. À Comissão Diretora para redação final.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Designação de representantes do Senado Federal em missão no exterior, proposta pela Presidência no Expediente da presente sessão. Aprovada.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, como Líder — Esclarecimentos relativos ao posicionamento de S. Exª quanto à questão da Petrobrás. Premência de entendimento nacional em prol da recuperação do Brasil.

SENADOR AMIR LANDO — Reforma agrária como forma de distribuição de renda e a falta de decisão política para sua execução.

1.4 — ENCERRAMENTO**2 — ATA DA 192ª SESSÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 1991****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Parecer**

Referente à seguinte matéria:

— Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6/91, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e de renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. (Redação do vencido para o turno suplementar).

2.2.2 — Requerimentos

— Nº 776/91, de autoria do Senador Odacir Soares, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 81/90 (nº 683/89, na Casa de origem), que estabelece as diretrizes para os planos de carreira do serviço público civil da União e dá outras providências.

— Nº 777/91, de autoria do Senador Odacir Soares, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo intitulado “Collor unifica o plano de carreira do funcionalismo”, publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 29 de outubro de 1991, bem como do discurso proferido por Sua Excelência o Senhor Presidente da República por ocasião das homenagens prestadas ao Servidor Público, em 28 de outubro do corrente ano.

— Nº 778/91, de autoria da Senadora Júnia Marise, solicitando autorização do Senado para aceitar missão no exterior, designada que foi pelo Senhor Presidente da República.

— Nº 779/91, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, solicitando autorização do Senado para aceitar missão no exterior, designado que foi pelo Senhor Presidente da República.

2.2.3 — Comunicação

— Do Senador Almir Gabriel, de que se ausentará dos trabalhos da Casa a partir do dia 30/10, para breve viagem ao Canadá.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 770, de 1991, de autoria dos Senadores Mauro Benevides e Dirceu Carneiro, solicitando a retirada, para reexame, do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1991, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a redação do art. 1º do Decreto Legislativo nº 63, de 19 de dezembro de 1990. Aprovado. Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 271, de 1991 (nº 567/91, na origem), de 18 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Pessôa Pardellas, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã. Apreciação adiada por falta de quorum.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 778 e 779/91, lidos no Expediente da presente sessão. Votação adiada por falta de quorum, após pareceres da comissão competente.

2.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA — Reforma tributária e fiscal.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Centenário de nascimento do turista Melchíades Picanço.

SENADOR MÁRCIO LACERDÀ — Apelo em favor da aprovação de projeto de lei de autoria de S. Ex^a, que dispõe sobre as operações de consórcio destinadas a formar poupança mediante esforço comum e dá outras providências.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Situação da Previdência Social.

SENADOR ODACIR SOARES — Concessão do título de Cidadão Honorário a S. Ex^a pela Câmara Municipal de Santa Luzia—RO.

SENADOR LAVOISIER MAIA — Considerações sobre o “Emendão”.

SENADOR GUILHERME PALMEIRA — Antecipação do plebiscito sobre a forma de governo.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Retrospectiva do processo de desenvolvimento brasileiro.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Riquezas minerais do Estado de Sergipe. Solenidade realizada no Palácio do Planalto, no último dia 28, alusiva à exploração do complexo industrial Taquari-Vassouras — SE.

2.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO**3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Sr. Eduardo Suplicy, proferido na sessão de 23-10-91.

4 — RETIFICAÇÕES

Ata da 132^a Sessão, realizada em 26 de agosto de 1991.

5 — ATAS DE COMISSÕES**6 — MESA DIRETORA****7 — LÍDERES E VICE LÍDERES DE PARTIDOS**

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 191^a Sessão, em 29 de outubro de 1991

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Dirceu Carneiro, Iram Saraiva e Lucídio Portella

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias do Nascimento — Affonso Camargo — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Beni Veras — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rolemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Richa — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Telmo Vieira — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**AVISOS DO MINISTRO DA ECONOMIA
FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Aviso nº 1.168, de 28 do corrente, encaminhando a complementação das informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 425, de 1991, de autoria do Senador Esperidião Amin.

Aviso nº 1.169, de 28 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 469, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Aviso nº 1.177, de 28 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 592, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Encaminhe-se cópias aos requerentes.

OFÍCIOS DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 1991

(Nº 8.244/86, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Cria, na Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento Itinerantes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas, na Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento Itinerantes, que não terão sede fixa, e serão instaladas, temporariamente, em localidades de difícil acesso, situadas na área de jurisdição do respectivo Tribunal, distantes das cidades-sede de Juntas já existentes, no mínimo cem quilômetros.

Parágrafo único. Os Tribunais Regionais fornecerão os meios necessários ao desempenho das Juntas Itinerantes.

Art. 2º Serão competentes para determinar a instalação de Juntas Itinerantes os Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, após deliberação dos respectivos Tribunais.

§ 1º O ato baixado pelo Presidente do Tribunal será publicado no Diário Oficial do Estado e, quando for o caso, no Diário Oficial dos Territórios Federais.

§ 2º A partir de sua instalação, as Juntas de Conciliação e Julgamento Itinerantes terão jurisdição nos municípios onde forem instaladas, durante o período de sua permanência.

§ 3º As Juntas Itinerantes terão a competência conferida em lei às Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho.

§ 4º As Juntas Itinerantes poderão ser instaladas em localidades não compreendidas na jurisdição das Juntas já existentes.

§ 5º A competência dos Juízes de Direito ficará suspensa durante o tempo em que estiver instalada a Junta de Conciliação e Julgamento Itinerante, nessas localidades, sem prejuízo do prosseguimento normal dos feitos já recebidos por estes.

Art. 3º As juntas Itinerantes instruirão e julgarão os processos recebidos e protocolados, promovendo-lhes inclusive a execução, de acordo com as normas legais existentes a respeito.

Art. 4º Em caso de serem impossíveis as notificações através de registro postal com franquia, estas serão feitas pelo Oficial de Justiça Avaliador, e, em último caso, por Edital afixado na Prefeitura da localidade, e divulgado pelos meios de publicidade existentes.

Art. 5º Os Tribunais Regionais do Trabalho, no prazo de trinta dias, baixarão normas regulamentares necessárias à execução desta Lei, providenciando a sua publicação no Diário da Justiça.

Art. 6º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários destinados à Justiça do Trabalho.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TÍTULO I Da Organização Nacional

CAPÍTULO VIII Do Poder Judiciário

SEÇÃO VIII

Dos Tribunais e Juízos do Trabalho

Art. 141. Os órgãos da Justiça do Trabalho são os seguintes:

I — Tribunal Superior do Trabalho;

II — Tribunais Regionais do Trabalho;

III — Juntas de Conciliação e Julgamento.

§ 3º Poderão ser criados por lei outros órgãos da Justiça do Trabalho.

LEI Nº 6.947, DE 17 DE SETEMBRO DE 1981

Estabelece normas para criação e funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras provisões.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 2º A jurisdição de uma Junta de Conciliação e Julgamento só poderá ser atendida a municípios situados em um raio máximo de 100 (cem) quilômetros da sede e desde que existam facilidades de acesso e meios de condução regulares.

§ 1º Para cobrir área territorial situada entre duas ou mais jurisdições, que não comporte instalações de junta, poderá o Tribunal Regional do Trabalho propor a inclusão de área em qualquer das jurisdições limítrofes, ainda que fora do raio de 100 (cem) quilômetros, respeitados os requisitos da parte final do caput deste artigo.

§ 2º Aprovada pelo Tribunal Superior do Trabalho, a proposta de que trata o parágrafo anterior terá caráter de urgência.

§ 3º Para conveniência da distribuição da Justiça, em jurisdições de grandes distâncias a percorrer, o Tribunal Regional do Trabalho poderá regular o deslocamento de junta, com recursos próprios, visando ao recebimento de reclamações e à realização de audiências.

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 4 DE ABRIL DE 1989

Determina o arquivamento das proposições que menciona.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Das proposições que se encontravam em tramitação no dia 4 de outubro de 1988 ficam arquivadas as seguintes, tenham ou não parecer:

a) as de iniciativa de Deputados ou de Comissão Permanente; e

b) as que, iniciadas na forma da alínea a, foram emendas no Senado Federal.

Parágrafo único. Não estão sujeitos aos arquivamentos os projetos que, embora na situação prevista no caput deste artigo, sofreram anexação de outros apresentados a partir de 5 de outubro de 1988.

Art. 2º Fica facultado ao autor, no prazo de 30 (trinta) dias da promulgação desta resolução, requerer o desarquivamento das proposições referidas no art. 1º, caso em que se fará nova distribuição, mantendo-se, porém, o número original e sua procedência para todos os efeitos regimentais.

Art. 3º As proposições da iniciativa de outros poderes ou do Senado Federal, que se encontravam em tramitação no dia 4 de outubro de 1988, serão remetidas à Mesa para efeito de redistribuição, considerando-se não escritos os pareceres emitidos até aquela data.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 4 de abril de 1989. — Deputado Paes de Andrade, Presidente da Câmara dos Deputados.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 1991

(Nº 3.998/84, na Casa de origem)

Autoriza a União a doar, à Região Escoteira do Rio Grande do Sul, filiada à União dos Escoteiros do Brasil, o imóvel que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a doar, à Região Escoteira do Rio Grande do Sul, filiada à União dos Escoteiros do Brasil, um terreno, com a respectiva edificação, situado no "Balneário Vila Elza", zona urbana da sede do Município de Guaíba, no Rio Grande do Sul, constituído dos lotes nºs 72 (setenta e dois), 73 (setenta e três) e 74 (setenta e quatro), da quadra "G", com área de 2.700m² (dois mil e setecentos metros quadrados), localizado no quarteirão formado pelas Avenidas Assis Brasil e General Flores da Cunha e pelas Ruas Chardonau de Freitas e Raul Pilla, medindo 45m (quarenta e cinco) metros de frente, ao norte, sobre o alinhamento da Avenida General Flores da Cunha, 45m (quarenta e cinco) metros nos fundos, ao sul, na divisa com os lotes nºs 80 (oitenta) 81 (oitenta e um), 82 (oitenta e dois); por 60m (sessenta metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando-se: a leste, com o lote nº 71 (setenta e um) e, a oeste, com o alinhamento da Rua Raul Pilla.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior e respectiva edificação deverão, sob pena de reversão ao patrimônio da União, ser destinadas exclusivamente às atividades escoteiras como sejam: escola de formação e adestramento de chefes escoteiros, acampamentos, reuniões e concentrações escoteiras, com vistas à formação física, moral e intelectual da juventude sob os influxos da doutrina escoteira.

Art. 3º A doação ora autorizada será feita com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, devendo os bens doados reverterem ao patrimônio da União caso lhes seja atribuída destinação diversa da prevista no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 352, DE 1991

Dispõe sobre alteração da Lei nº 8.112, de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alíneas a a d do inciso II e os parágrafos 1º e 2º do artigo 217 da Lei nº 8.112, de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 217.

a) os filhos ou enteados, até 21 (vinte e um) anos de idade, se estudante, até 24 (vinte e quatro) anos ou, se inválido, enquanto durar a invalidez;

b) o menor sob guarda ou tutela até 21 (vinte e um) anos de idade, se estudante, até 24 (vinte e quatro) anos ou, se inválido, enquanto durar a invalidez;

c) o irmão órfão, que viva na dependência do servidor, até 21 (vinte e um) anos, se estudante, até 24 (vinte e quatro) anos ou, se inválido, enquanto durar a invalidez;

d) a pessoa designada que viva na dependência econômica do servidor, até 21 (vinte e um) anos, se estudante, até 24 (vinte e quatro) anos ou, se inválido, enquanto durar a invalidez.

§ 1º A pensão tratada no parágrafo 1º do artigo 216, será rateada entre os beneficiários, constantes das alíneas a a e do inciso I do artigo 217.

§ 2º A pensão tratada no parágrafo 2º do artigo 216 será rateada entre os beneficiários, constantes das alíneas a a d do inciso II do artigo 217.

Art. 2º O inciso IV do artigo 222 da Lei nº 8.112, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 222.

IV — a maioria de filho, enteado menor sob guarda, tutelado, irmão órfão e pessoa designada aos 21 (vinte e um) anos de idade, ou se estudante, aos 24 (vinte e quatro) anos de idade."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.162, de 1991, a contribuição para a Previdência Social foi majorada de 6 para 12%. Essa majoração decorreu das disposições insertas no § 5º do artigo 40 da Carta Política de 1988 e o artigo 215 da Lei nº 8.112, de 1990, que determinam a integralidade da pensão em razão da remuneração ou proventos.

O Plano de Seguridade Social é custeado pelo produto da arrecadação das contribuições sociais (artigo 231) e de responsabilidade da União na forma determinada nos artigos 183 a 185 da Lei nº 8.112, de 1990.

A proteção e amparo aos idosos é dever do Estado, da Sociedade e da Família conforme determinação do Código

Civil Brasileiro em seus artigos 396 e 399 é da Carta Magna em seus artigos 226, 229 e 230.

Dessa forma, considerando que a pensão paga aos beneficiários decorre do fundo constituído pela contribuição obrigatória do servidor, considerando que o amparo ao idoso é obrigação do Estado, da Sociedade e da Família nos termos dos dispositivos legais e constitucionais *suso* mencionados, entendemos que os parágrafos 1º e 2º do artigo 217 devem ser alterados passando a ter a seguinte redação:

§ 1º A pensão tratada no § 1º do artigo 216, será rateada entre os beneficiários relacionados nas alíneas a a e do inciso I do artigo 217.

§ 2º A pensão tratada no § 2º do artigo 216, será rateada entre os beneficiários relacionados nas alíneas a a d do inciso II do artigo 217.

ARTIGO 222

O artigo 222 trata da perda da qualidade de beneficiário, relacionado no inciso IV, o filho, o irmão órfão ou pessoa designada que completar 21 (vinte e um) anos.

Conforme justificativa pertinente à alteração dos parágrafos 1º e 2º do artigo 217, a pensão é custeada pela contribuição do servidor. Há ainda a considerar-se que, o salário-família constitui uma despesa para o Estado sem a correspondente contribuição, e o artigo 197, parágrafo único, item I, prescreve o direito ao salário-família ao filho quando estudante até 24 (vinte e quatro) anos.

Considere-se, ainda, que a educação é dever imposto ao Estado pela Carta Política de 1988, em seus artigos 205 a 214.

Dessa forma parece-nos que o inciso IV do artigo 222 deveria ser alterado passando a ter a seguinte redação:

IV — a maioria de filho, enteado, menor sob guarda, tutelado, irmão órfão e pessoa designada aos 21 (vinte e um) anos de idade, ou se estudante, aos 24 (vinte e quatro) anos de idade.

Objetivando harmonizar a matéria, igualmente dever-se-ia alterar a redação das alíneas a a d do inciso II do artigo 217, que passariam a ter a seguinte redação:

"a) os filhos ou enteados, até 21 (vinte e um) anos de idade, se estudante, até 24 (vinte e quatro) anos ou, se inválido, enquanto durar a invalidez;

b) o menor sob guarda ou tutela até 21 (vinte e um) anos de idade, se estudante, até 24 (vinte e quatro) anos ou, se inválido, enquanto durar a invalidez;

c) o irmão órfão, que viva na dependência econômica do servidor, até 21 (vinte e um) anos, se estudante, até 24 (vinte e quatro) anos ou, se inválido, enquanto durar a invalidez;

d) a pessoa designada que viva na dependência econômica do servidor, até 21 (vinte e um) anos, se estudante, até 24 (vinte e quatro) anos ou, se inválido, enquanto durar a invalidez."

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1991. — Senador Cid Sabóia de Carvalho.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 775, DE 1991

Nos termos do art. 216 e observado o disposto no art. 238, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, formulo o presente a ser encaminhado ao Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, a fim de que a presidência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, preste os seguintes esclarecimentos:

Quais as moedas que foram utilizadas pelos adquirentes/arrematantes das ações da Usiminas, no leilão do dia 24 do corrente mês? Quais foram esses adquirentes/arrematantes e qual a participação percentual de cada um no total das ações vendidas no referido leilão?

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1991. — Senador Jutahy Magalhães.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, art. 216, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.º e Srs. Senadores, mais uma vez volto a esta tribuna para falar da inadiável necessidade de levarmos adiante o processo de privatização, que é um dos pilares sobre os quais a atual administração do País quer alicerçar o nosso crescimento futuro. Criou mesmo que na privatização das empresas estatais está a salvação nacional.

Há anos venho defendendo a venda de todas aquelas empresas que não desempenhem uma tarefa específica de governo. Muitos são os motivos que me levaram a este ponto de vista. Eu começaria destacando o fato de serem estas empresas imunes a todo e qualquer tipo de controle por parte do Governo: não obedecem aos limites para seus gastos e não repassam seus lucros — nas raras vezes em que eles aparecem — à União.

Além disso, foram dominadas pelas corporações que, ao longo do tempo, foram expandindo de maneira impressionante os seus benefícios. Só para exemplificar, lembro um estudo feito recentemente pelo Ministro Homero Santos, do Tribunal de Contas da União. Diz o jornal *O Estado de S. Paulo*, em editorial do dia 20 do corrente: "Segundo o Ministro do TCU, no Balanço Geral da União de 1990, o item relativo à Previdência Privada de algumas estatais chega 'a soma impressionante', fazendo o valor da 'contribuição a entidades fechadas de Previdência' saltar, de um ano para outro, de Cr\$205 milhões para Cr\$109 bilhões — o que revela a discrepância de benefícios previdenciários entre trabalhadores de certas estatais e os demais trabalhadores do País".

Antigamente dizia-se que a melhor estabilidade era a do serviço público, o melhor benefício era o das estatais e que a melhor remuneração era do setor privado. Hoje, as estatais têm estabilidade, mais altos salários e mais amplos benefícios.

Apesar disso, como se sabe, as piores greves são das estatais.

Dias atrás, os jornais traziam a notícia de uma greve geral, na Itália, contra a política recessiva do Governo. A paralisação durou apenas quatro horas. No Brasil, não temos nunca greves em estatais, que não se arrastem por muitos dias. Freqüentemente, se arrastam por semanas. Veja-se o caso recente dos petroleiros, que criaram um clima de pânico na população, alarmada pela possibilidade de faltar o gás de cozinha. A última greve dos funcionários do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal arrastou-se por mais de uma semana, causando graves danos ao País.

As greves desencadeadas pelas corporações parecem indicar que os trabalhadores das restituções não estão apenas lutando para aumentar seus ganhos e privilégios, mas que desejam também, quebrar, destruir a empresa onde trabalham.

Ainda com relação ao estudo do Ministro Homero Santos, gostaria de mencionar aqui algumas outras constatações. No ano passado, dezoito empresas estatais ultrapassaram em Cr\$17 bilhões os limites de gastos previstos no orçamento. Cinquenta e uma delas avançaram os limites relativos a investimentos. Apenas 23 empresas figuraram integralmente no Orçamento Fiscal da União e 155 não sofreram nenhum tipo de controle, seja pelo TCU, seja pela União.

Para completar este quadro, recordo que, ano após ano, a União continua a desembolsar imensos recursos — que deveriam ser usados tanto para o desenvolvimento econômico quanto para resgatar a tremenda dívida social deste País com seus cidadãos — que são torrados por estas empresas perdedoras.

No entanto, manobras prorrogacionistas, suscitada pelos interesses contrários à privatização, têm conseguido, ao longo dos últimos anos, retardar o repasse destas empresas aos investidores particulares.

Felizmente, na semana passada, esta situação mudou radicalmente com o leilão para venda de lotes de ações da Usiminas, que teve um sucesso estrondoso. Muito mais que um simples leilão, mais do que a primeira etapa do processo de desestatização, a venda da Usiminas representou a mais profunda e radical mudança na orientação governamental do Brasil nos últimos anos. Foi o primeiro grande passo na direção de um Estado mais enxuto, moderno e eficiente.

O leilão da Usiminas serviu também para enfatizar o fantasma da desnacionalização, que era o principal argumento usado pelos grupos radicalmente contrários à venda da siderúrgica. A compra das ações pelo fundo de pensão dos funcionários do Banco do Brasil e pela Companhia Vale do Rio Doce também não significa, como querem alguns detratores da privatização, a permanência da empresa em mãos do Estado.

Ao final da venda das ações preferenciais, a União fica com cerca de US\$2 bilhões em caixa e ainda poderá cancelar montante bem maior de dívidas internas e externas, que representam um alto custo em juros e correção monetária.

O leilão da Usiminas teve para o Brasil o valor simbólico da derrubada do Muro de Berlim. Representou o nosso ingresso na modernidade econômica. A reação violenta de grupos radicais mostra, de outra parte, o estertor de ideologias ultrapassadas. Estes grupos, que protagonizaram cenas de violência e arruaças durante o leilão, representa como bem disse o Jornal do Brasil, em seu editorial de 25 de outubro — "o exército brancaleone de defesa do capitalismo de Estado".

Sr. Presidente, Sr^es e Srs. Senadores, a privatização é hoje um fenômeno mundial. Atinge tanto os países tradicio-

nalmente capitalistas quanto os que há pouco se livraram do socialismo. O que nos deixa impressionados é a rapidez com que países do Leste Europeu, como Polônia, Tchecoslováquia e Hungria, desencadearam e estão levando adiante seus programas de desestatização. Agora mesmo até Boris Yeltsin pensa em privatizar 50% das empresas estatais russas.

Aqui mesmo, na América Latina, o Brasil vem sendo superado por muitos países, entre eles México e Argentina, as outras nações mais ricas do continente, que estão se livrando rapidamente dos seus elefantes brancos. A Argentina anuncia agora que vai vender sua empresa estatal de petróleo.

Em São Paulo, dias atrás, o Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento, o uruguaiense Enrique Iglesias, disse que o processo de privatização no continente avança mais lentamente do que seria o ideal. Mas ressaltou que o ingresso de capitais privados é a única maneira de injetar nas empresas estatais os recursos de que elas necessitam para sua expansão futura.

Na Europa Ocidental, países ricos como França e Itália também querem se desfazer de suas empresas, mesmo as maiores e mais eficientes. A idéia básica é que na mão de administradores privados serão ainda mais ricas e mais competitivas.

O mundo está mudando muito — e rapidamente — depois do fim da guerra fria, depois da completa bancarrota do bloco chefiado pela União Soviética. Com o fim da ameaça de um terceiro conflito mundial, de uma guerra nuclear, todas as nações voltam-se para a chance de um crescimento efetivo, gerado em grande parte pela consequente redução dos gastos militares.

Este aspecto estratégico repercute no campo econômico. Na verdade, já há alguns anos, o mundo vem se dividindo em grandes blocos econômicos. De um lado, temos a Europa que se transforma numa só nação, muito rica, a partir de 1992. No outro lado do mundo, temos o florescente grupo do Sudeste Asiático, chefiado pelo Japão. Estados Unidos e Canadá devem unir-se num outro bloco econômico, que pode receber, em breve, o México, o país latino-americano que mais depressa soube responder ao desafio da modernidade.

O Brasil, pela sua riqueza, população e dimensões é o líder natural do bloco econômico que se formará na América do Sul. Mas, para isso, tem que mudar radicalmente sua situação econômica. Dias atrás, os jornais publicaram notícia dando conta de que, por causa da recessão brasileira, o índice de crescimento da América Latina ficará em 2,5% quando poderia ser de 4%.

Para ocupar o lugar de destaque que lhe cabe no continente o Brasil precisa enfrentar uma série de desafios que se arrastam há anos. O principal deles, na minha opinião, é o da privatização.

Só a privatização poderá levar à queda da inflação. Atualmente, México e Chile já começam a colher os primeiros benefícios por terem privatizado boa parte de suas empresas públicas. Além disso, Chile, Argentina, Uruguai e Bolívia têm hoje índices inflacionários muito inferiores aos brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^es e Srs. Senadores, a privatização tem inúmeros e poderosos inimigos no Brasil. Isso explica esta longa demora em vender as empresas estatais.

De um lado, temos setores do empresariado nacional que há muito tempo vêm-se beneficiando do achatamento das tarifas praticadas pelas estatais. Estas tarifas artificialmente reduzidas é que lhes dão, muitas vezes, condições de competitividade. E engordam-lhes os lucros.

De outro lado, ficam os funcionários destas empresas privilegiados por salários elevados e inacreditáveis benefícios indiretos, enquanto a maior parte da população vive mergulhada na mais tremenda miséria.

Devemos ainda somar a estes dois segmentos certos partidos antiquados, que se encontram funcionando aqui, embora já tenham sido liquidados, pela total ausência de seguidores, no mundo todo.

Este trio é que deve ser enfrentado.

Inicialmente, analisemos o caso de empresários que são contra a venda das empresas estatais.

Boa parte do empresariado brasileiro, como é do domínio público, cresceu e vicejou à sombra generosa do Estado.

Gerados pelos incentivos fiscais e cevados pelas baixas tarifas dos serviços públicos, tornaram-se grandes graças a empréstimos à juros subsidiados.

Tiveram isso tudo e muito mais. Suas dívidas estrangularam os bancos oficiais, muitos deles levados à falência. Sempre que se tratava de vender algum produto à União, estes empresários davam um jeito de aumentar os preços.

Por causa destas mordomias todas, tornaram-se incompetentes, inefficientes e arcaicos.

Em anos recentes, bastava saber aplicar bem os recursos na ciranda financeira que o lucro venha seguro. Tornaram-se, pois, financeiros, usuários. Ganhavam dinheiro também com a especulação, mantendo sempre os estoques elevados à espera da alta dos preços. Escondendo-os quando havia possibilidade de aumento.

Baseados na política restritiva de importações, tinham como cativo o mercado interno. A falta de concorrência levou-os à fabricação de produtos de baixa qualidade, defasados tecnologicamente.

Toda vez, no entanto, que lhes foi solicitado um pequeno sacrifício pelo País — como nos últimos planos econômicos — recusaram-se a ajudar. Boicotaram todos os programas de ajuste, desde o Plano Cruzado.

Agora, é claro, voltam-se mais uma vez contra o Governo, mais especificamente contra a política de juros altos desencadeada como forma de conter o impeto inflacionário.

Parcela ponderável do empresariado nacional realiza no momento uma tática de boicote, que consiste basicamente no catastrofismo, no alarmismo, na sinistrose. Incontáveis líderes empresariais sucedem-se, todos os dias, nos veículos de comunicação, para pintar o quadro do caos mais completo para a economia nacional. Acreditando neles, chega-se à conclusão de que o País vai acabar na próxima semana. Ameaçam a todo o momento com demissões em massa porque sabem que o desemprego é o fantasma mais temido por todos os trabalhadores, especialmente num momento grave como o que vivemos hoje.

Na sua edição de 19 de outubro, o Jornal de Brasília traz declarações do Senhor Presidente Fernando Collor de Mello sobre esse assunto dos juros: "Não pode haver mais sacrifícios por parte do trabalhador. Não há nenhuma razão para esta sinistrose. O empresariado precisa entender que a elevação dos juros é um instrumento de política monetária. Os juros que tinham de baixar já o foram, caindo de 18% para 12,5% na agricultura e para 9% no caso dos pequenos produtores".

O Senhor Presidente criticou ainda os setores que "têm em reajustar os preços, sob justificativa de estagflação". Cabe aqui um breve comentário. Durante muito tempo, o Governo foi criticado pelos empresários por manter controle

ou monitoramento de preços. No instante em que os preços foram liberados, o que se viu foi um festival de sanha remarcária, uma enlouquecida explosão de preços que cegou a 70%, num só mês, em alguns setores.

Estou certo de que se o tabelamento voltasse agora seria aplaudido pela população. Embora o controle de preços seja algo impensável numa economia moderna, no Brasil, ele poderia ter sua existência justificada pela presença de empresários excessivamente gananciosos. Na referida reportagem, o Presidente da República menciona três setores que aumentam os preços e jogam no pessimismo: as indústrias do cimento, farmacêutica e automobilística.

Esses setores podem se dar ao luxo de aumentos excessivos, porque as pessoas são obrigadas a comprar remédios e precisam construir suas casas. As montadoras, por exemplo, se prevalecem do fato de terem milhões de reféns, que são os participantes dos consórcios. As pessoas têm que continuar pagando, mesmo com aumentos abusivos, porque temem perder seus automóveis ou perder o dinheiro que já empregaram, embora não tenham recebido os veículos. As montadoras querem acabar — e parece que estão tendo sucesso — com a sua própria galinha de ouro, que são os consórcios.

A insistência nesta tática suicida — dos aumentos abusivos e da sinistrose — mostra que parte do empresariado brasileiro é tão destrutiva quanto aqueles setores de funcionários das estatais que trabalham, com greves selvagens, para o sucateamento de suas empresas.

Vamos falar agora do segundo inimigo das estatais, do inimigo que se esconde dentro da própria empresa. Analisemos o recente exemplo dos petroleiros. Criaram um clima de pânico em todo o País, com a possibilidade da falta de gás. Logo surgiu um mercado negro, onde os botijões eram vendidos com aumentos de até 1.000%.

A cada greve da Caixa Económica Federal e do Banco do Brasil, estas duas entidades centenárias, devem perder milhares de clientes. Estas paralisações que se arrastam sem fim — umas delas, no Banco do Brasil, chegou a durar 22 dias — causam transtornos terríveis aos cidadãos.

Embora a CEF e o BB ainda gozem de grande prestígio junto ao público, por serem empresas antigas e do Governo, começam a sofrer por causa dessas greves intermináveis. As pessoas que ficam com seus recursos e salários presos acabam mudando de banco, transferindo suas poupanças.

O Sr. Oziel Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ney Maranhão?

O SR. NEY MARANHÃO — Tenho o prazer de ouvir o Senador Oziel Carneiro.

O Sr. Oziel Carneiro — Nobre Senador Ney Maranhão, ouvi com atenção e com completa aprovação quando V. Ex^a referiu-se ao problema da diminuição da presença do Estado no setor produtivo e, ainda com a minha aprovação, sem dúvida, à redução de juros destinados aos investimentos e ao custeio na agricultura. No entanto, hoje, tenho uma grande dúvida sobre a política econômica do Governo Federal. Repete-se, inexplicavelmente, a política de juros altos, hoje atingindo números que consideraria alarmantes, embora a sociedade brasileira, no governo de nosso eminente Colega, Senador José Sarney, tenha suportado juros de 80% ao mês, com indicativos de até 100%. A verdade é que, levando-se em conta como se comportam as planilhas de custo da produção nacional e sabendo-se que o problema da inflação brasileira

não é uma questão de demanda, sem dúvida, uma questão de custo na produção, estou, efetivamente, temeroso de que essa escalada assustadora das taxas de juros, estimulada pelo Banco Central em razão de sua política monetária, possa determinar, novamente, uma expansão exagerada não apenas da base monetária pelo meio circulante, mas de ativos financeiros que estão se beneficiando de juros altos em detrimento da valorização do trabalho e que, amanhã, seja perdido o controle do meio circulante nacional e o Governo seja forçado, novamente, a bloquear esses ativos financeiros. Daí a minha preocupação. Como V. Ex^a, Líder do Governo nesta Casá, faz um discurso abordando a economia, eu gostaria de convidá-lo a uma reflexão sobre essa questão da política de juros altos, sobretudo para que, feita essa reflexão, V. Ex^a pudesse levar essa preocupação às autoridades econômicas deste País.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Oziel Carneiro, V. Ex^a como Líder também de um Partido que apóia o Governo, como empresário progressista e conhecedor profundo, também, da área econômica do País, onde V. Ex^a ocupou cargo de importância em setores financeiros, quero, em parte, concordar com V. Ex^a, com a sua preocupação.

Mas, Senador Oziel Carneiro, V. Ex^a sabe que essa inflação em nosso País já faz parte de nossa cultura. Concorde que a maioria do empresariado brasileiro está se sacrificando; às vezes, mesmo no vermelho, está colaborando com o Governo. Todos nós queremos acertar, todos queremos domar esse dragão. Mas V. Ex^a há de concordar que há uma minoria, mas uma minoria muito forte do empresariado, que não só não quer dar os anéis, para ficar com os dedos, mas que, inclusive, provoca terrorismo. E quando certos empresários brasileiros vão para os jornais dizer que vai acontecer isto e aquilo, a maioria do empresariado, que já está espantado, já está meio desnorteado, acompanha esse raciocínio, um raciocínio contra o País, um raciocínio contra o Brasil.

Quanto às privatizações, Senador Oziel Carneiro, essa é uma luta sem trégua, sem quartel que o Presidente Collor tem tido desde o inicio do seu Governo.

Era um dogma, era um pecado falar-se em privatização quando o Presidente Collor assumiu, mas 78% do povo brasileiro está entendendo essa luta do Presidente.

V. Ex^a sabe que essas estatais eram justamente o "cavalo de tróia" da inflação. V. Ex^a sabe que o Governo brasileiro deixou de injetar, beneficiando as populações deste País, acima de 6 bilhões e 400 milhões de dólares, no ano passado. Esse dinheiro deveria ter sido destinado à agricultura com juros mais baixos.

Há três meses, viajei para a China — inclusive esta saíndo, com o beneplácito do Presidente do Congresso, um trabalho sobre a nossa visita à China Continental —, que foi o único lugar onde o comunismo deu certo, porque Mao Tsé-Tung dizia — e é isso que me preocupa hoje: "Povo de barriga cheia não pensa em revolução".

Esse dinheiro que é desviado, nobre Senador, para manter esses "elefantes brancos", podia ter ido para a nossa agricultura. Em todo país do mundo o juro é subsidiado, no Estado de Israel, um país desenvolvido, nos Estados Unidos.

A nossa agricultura, vamos dar a mão à palmatória, estava desassistida. A produção de grão no País caiu ao mínimo possível, forçando-nos a importar feijão e uma série de outros grãos.

V. Ex^a viu, hoje, na própria Comissão de Economia, o Sr. Presidente do Banco do Brasil dizer quanto já remeteu

para a agricultura no País: 1 trilhão e 200 e tantos bilhões de cruzeiros. Mas o que está atrapalhando, é o conjunto, é o todo.

A meu ver, um dos principais dentes do dragão da inflação são as estatais. O Governo tem que se livrar, rapidamente, delas. Não todas, como disse a V. Ex^a, e todos concordamos, como a nossa Petrobrás e outras.

Mas concordo com V. Ex^a quanto à situação que estamos vivendo. Acredito que V. Ex^a, com a experiência que tem, irá colaborar para que possamos sair dessa encruzilhada.

O Sr. Oziel Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Oziel Carneiro — No que diz respeito à privatização ou estatização, pelo que V. Ex^a acabou de dizer, estamos de acordo com V. Ex^a. Acho que o Brasil não pode privatizar todas as estatais, mas também não pode continuar bancando certos setores, onde a iniciativa privada já pode ocupá-los com melhores resultados, para a sociedade como um todo. A minha preocupação, e daí o meu aparte a V. Ex^a, é com a política de juros altos, que começa a se repetir neste País.

O SR. NEY MARANHÃO — Estou entendendo, nobre Senador Oziel Carneiro.

O Sr. Oziel Carneiro — Já tivemos um exemplo, na época do Ministro Mailson da Nóbrega, cujo resultado final, em razão do alargamento, do crescimento excessivo dos ativos financeiros neste País, ao assumir o Governo, foi o Presidente Fernando Collor ter feito o bloqueio de ativos financeiros, inclusive de contas correntes e cadernetas de poupança. E eu me oponho à política de juros altos, principalmente se levarmos em conta que a inflação brasileira não é uma questão de demanda, porque a sociedade, está provado, está sem poder aquisitivo; segundo: porque o principal tomador deste dinheiro é o próprio Governo. E estando os economistas a anunciar, permanentemente, que uma das causas da inflação — e não é a única — é o déficit público. Orá, aumentam-se os juros, o Governo é o principal tomador da poupança nacional, o serviço da dívida interna cresce e, consequentemente, cresce o déficit público. Daí por que fiz um apelo a V. Ex^a para que ponderasse, refletisse e fizesse chegar ao Presidente da República essas preocupações, que não são apenas minhas, mas de toda sociedade brasileira, já que antes dos juros subirem, já estão transferidos para as planilhas de custo ou da indústria ou do comércio. Era o que eu queria dizer a V. Ex^a.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador, concordo com V. Ex^a. A tese de V. Ex^a está correta, só há uma diferença. Antigamente o Governo jogava títulos e os comprava. Antes ele vendia os títulos da dívida pública e, hoje, os compra.

A solução hoje está um pouco difícil, Senador. Os nossos economistas pegam as planilhas, fazem os cálculos, tentam executá-los, mas está muito difícil de se chegar a um denominador comum. Desejo, como V. Ex^a, sair dessa encruzilhada, desse xeque-mate e acredito que vamos conseguir.

Sr. Presidente, continuando.

Fatos como este mostram que boa parte dos empregados quer mesmo levar seu próprio empregador à falência.

Por fim, temos aquele terceiro inimigo da privatização que é representado pelos partidos e lideranças que professam ideologias antidiluvianas e pelas entidades classistas, que pregam métodos truculentos como forma de convencimento.

Estiveram estes dois magnificamente representados naquele badernaço na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, quando conseguiram impedir, a socos e pontapés, o primeiro leilão das ações da Usiminas. Por causa de atos de vandalismo como aquele e pela defesa intransigente de idéias ultrapassadas, felizmente, estes setores parecem condenados à extinção em breve. Não tiveram o mínimo apoio popular nos comícios e atos públicos que tentaram realizar para atacar a venda da Usiminas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os jornais do dia 15 do corrente trouxeram declarações do Ministro da Infra-Estrutura, João Santana, sobre este assunto. Segundo o jornal *O Globo*, falando dos que se opunham à privatização, o Ministro incluiu: "parcela do empresariado que há mais de 50 anos compra ação das estatais a preço subsidiado". De acordo com o Ministro, esta fatia do empresariado é o principal inimigo do processo de venda das empresas públicas.

O Ministro da Infra-Estrutura citou nominalmente o Sr. Antônio Ermírio de Moraes, Presidente do Grupo Votorantim, como integrante deste grupo. "Santana observou que Ermírio é um dos que compra produtos de uma série de empresas controladas pelo Governo e, a seu ver, por esse motivo, o Grupo Votorantim receia a privatização", diz *O Globo*.

Como se sabe, o grupo que produz e vende cimento no Brasil — que tanto tem sabotado todos os programas de contenção da inflação criados pelo Governo — é capitaneado pelo Sr. Antônio Ermírio de Moraes. Para tentar destruir este cartel, o Governo recorreu à importação. Mas, infelizmente, as altas taxas dos serviços portuários brasileiros impedem a chegada do produto estrangeiro a preços competitivos.

Já que estamos falando de privatização e, portanto, de modernização, não poderíamos deixar passar em branco a oportunidade de abordar o verdadeiro escândalo que é o sistema portuário brasileiro, que cobra as tarifas mais altas do mundo. Com isso, acaba prejudicando o País de duas maneiras: ao elevar em demasia o custo do que exportamos e ao multiplicar o valor de tudo aquilo que importamos. Também nesse setor, temos freqüentemente greves que se arrastam por dias e dias, causando enormes prejuízos à Nação e às empresas importadoras e exportadoras. Cabe ressaltar que estas paralisações não beneficiam os que verdadeiramente trabalham nos portos, mas as máfias que dominam os serviços de estiva.

Aliás, este é um setor que deve ser privatizado, com a máxima urgência, porque, da maneira como funcionam no momento, os portos brasileiros servem apenas para estrangular o crescimento nacional. Projeto no sentido de modificar esta situação foi torpedeado aqui no Congresso Nacional pelas forças que votam sempre a favor do atraso.

Atualmente, o custo médio para o embarque de aços não-planos é de US\$ 4,50 por tonelada no porto de Antuérpia. Em Santos, o mesmo serviço fica entre US\$ 35 e 37. A movimentação por container é de US\$175/t no porto de Hamburgo, mas chega a US\$525/t no porto de Santos. Nestas operações, são empregados entre sete e dez trabalhadores na Europa, enquanto em nosso País, na mesma operação, participam de 27 a 42 homens. Como se vê, no Brasil o trabalho portuário custa de quatro a sete vezes mais.

Por que isso acontece?

Hoje em dia, seja em porto estatal, seja em terminais privados, é preciso solicitar a autorização do sindicato para a contratação de trabalhadores. Os sindicatos, fornecedores

exclusivos, indicam o número de homens que deve ser empregado.

Levantamento feito nos principais portos do País mostra que, nos primeiros quatro meses deste ano, os trabalhadores avulsos dos portos pagaram Cr\$347 milhões para o IAPAS, enquanto o seu DAS (Desconto para Assistência Sindical) foi de Cr\$903 milhões.

Os trabalhadores são obrigados a se sindicalizar, se quiserem trabalhar, embora esta prática seja imcompatível com a atual Constituição. Este fato configura — como bem disse a ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello, em artigo de jornal — "uma soberba contribuição brasileira ao direito e à economia: a exploração do trabalhador pelo trabalhador".

Todos os portos brasileiros devem ser privatizados imediatamente, porque deles depende o nosso futuro. Temos que baixar o custo dos serviços portuários para tornar mais competitivos os nossos preços e para podermos receber, também com preços razoáveis, aqueles produtos de que tanto necessitamos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encerrando este pronunciamento, faço questão de repetir o que afirmei de início. Só a privatização pode retirar o Brasil do grave impasse em que se encontra.

O Sr. Mário Covas — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Tenho o prazer de ouvir o nobre Senador e Presidente do PSDB, Mário Covas.

O Sr. Mário Covas — Estou longe de ser presidente, mas tenho a honra de ser representante. Nobre Senador Ney Maranhão, V. Ex^a sabe que tenho uma enorme admiração, uma enorme simpatia e uma grande amizade por V. Ex^a.

O SR. NEY MARANHÃO — É recíproca, nobre Senador Mário Covas.

O Sr. Mário Covas — Ela aumenta hoje, pois consigo detectar no discurso de V. Ex^a um nível de lealdade tão exacerbado que necessariamente haveria de ser V. Ex^a quem fizesse esse discurso. Só a lealdade que V. Ex^a é portador, aquela que no nordestino selecionado pela natureza, consegue ter, é que permitiria a elaboração de um discurso desse numa praça que, afinal, normalmente o governo sequer é defendido, e por isso louvo V. Ex^a.

O NEY MARANHÃO — Muito obrigado.

O Sr. Mário Covas — Mas não posso deixar passar em brancas nuvens algumas coisas. O Presidente está procurando quem é que Sua Exceléncia vai eleger como adversário. O Presidente precisa recuperar algumas áreas de influência, alguma simpatia e solidariedade de alguns setores da sociedade e, para isso, precisa se posicionar esclarecendo claramente quem é o seu adversário eleito. Nesse instante, Sua Exceléncia faz isso com os empresários! A contrario sensu, não teria sequer lógica a tese da privatização. Mas privatizar para quem? Quem vai comandar essas empresas senão esse empresariado caótico que o Presidente apresenta? É lógico que o setor tem defeitos; aqui ou ali apresenta deformações; aqui ou ali se desvia da produção para efeito de caminhar para a área de especulação, que, afinal, não é criada por ninguém, a não ser pelo próprio Governo. A taxa de juros sobe ao nível em que está porque o Banco Central a levanta. O dólar a multiplica ou acentua a sua diferença em relação ao câmbio oficial exatamente por quê? Porque o Governo não está com-

prando os dólares, no pressuposto de que, com isso, alguns detentores do dólar, exportadores, portanto, vão desovar os seus dólares. É o que está acontecendo hoje, pelo menos na conjuntura diária. O que está acontecendo nasce de um processo de especulação de ativos financeiros nascido a partir do próprio Governo. V. Ex^e diz — e esse Congresso parece ter concordado com isso — que ao Governo cumpre-se desvincular de algumas estatais. Há em relação a isso, já tenho repetido algumas vezes, três posições distintas: há a posição de quem acha que a estatal, por ser uma empresa pública, necessariamente não presta. A virtude está na empresa privada; a empresa pública é sempre um cadinho de defeitos. A história não mostra que essa tese seja verdadeira. Algumas empresas são estatais inclusive porque já foram privadas, e nessa condição não evoluíram. Outras são estatais porque, ao longo da história, houve a necessidade de assim proceder para alavancar o processo. Algumas delas foram de altíssima eficiência. A Vale do Rio Doce hoje detém 25% da exportação mundial de minério de ferro. Para isso, explora Carajás, fez uma via férrea de 900km e um porto no final dela. Há quem sustente que a estatal não deva existir pelo problema que parece ser a tese de V. Ex^e, ou seja, porque contribuem para o déficit público. Finalmente, há quem acredite que o Governo pode e deve abrir mão da empresa estatal, porque já não há exigência da capitalização feita pelo Estado para o investimento reprodutivo na economia convencional. Portanto, o Estado, que tem obrigações de natureza social, deve abrir mão dessa tarefa. V. Ex^e parece estar filiado à segunda das opções. V. Ex^e acaba de dizer que libertar-se desse elefante branco é uma grande necessidade, porque ele é parte do processo inflacionário brasileiro. Ora, saudar a venda da USIMINAS como sendo uma etapa lisonjeira do problema, deixa-me, na realidade, perplexo. Se o objetivo é eliminar o déficit público, por que não se começar pelas empresas que dão prejuízo? Tendo o Governo pelo menos três grandes siderúrgicas a CSN, a COSIPA e a USIMINAS — por que privatizar, dentre as três, exatamente a que dá lucro? Portanto, por aí ele não contribui para a eliminação do déficit público. Pelo contrário: acentua, porque deixa de ter o resultado de uma empresa rentável e continua tendo prejuízo da que não é rentável. De qualquer maneira, isso não é mais passível de discussão. Eu acho que ainda vivemos num instante de terrorismo em que a discussão se coloca no plano estatizar ou privatizar, quando isso não é mais objeto de discussão. O Congresso aprovou uma lei, logo no começo deste Governo, criando os métodos e os mecanismos para efeito de privatizar. Então, isso não está mais em discussão. O que está em discussão é se o Governo segue a regra que o Congresso fez, coisa que não aconteceu. Finalmente, eu gostaria de fazer uma incursão pela última afirmativa que V. Ex^e vem fazendo, no que se refere aos portos. Eu também, como V. Ex^e, satisfaço um preito de lealdade que tenho com a origem política que desfruto, que é exatamente uma cidade portuária onde eu nasci politicamente. Entendo, Senador, é preciso que sejamos capazes de discernir, com absoluta clareza, o que significa salário, o que significa custo e o que significa preço. É possível ao seja, tal qual V. Ex^e salienta, o maior do mundo, e V. Ex^e extrai duas comparações com a Antuérpia e Roterdã onde o governo fazia investimentos pesadíssimos no porto, inclusive dragagem, que são fundamentais naquele porto. Aqui no Brasil, a dragagem feita no porto é cobrada na taxa portuária. Quem paga é o importador ou o exportador. Salário é uma coisa, custo e preço são outras coisas. O controle que V.

Ex^e falou tem 1/3 do preço do imposto. O Brasil é o único país do mundo que cobra imposto sobre a atividade portuária, porque se cobra uma taxa de melhoramento de portos com um adicional de tarifa portuária que, por sinal, não é aplicada nos portos, que representa 50% do valor da tarifa, ou seja, no preço total ela é de 1/3. Na medida em que se resolvam esses problemas, será caminhado de forma violenta. Não há porto privado no mundo inteiro. Não há país no mundo que tenha um porto privado. A primeira experiência que vai-se fazer sobre isso é na Inglaterra, com o Porto de Tilbury. Onde se vai entregar aos estivadores e às entidades de estivadores, por preço de banana, a exploração do porto. Existem — isto, sim — terminais privados dentro de portos que são propriedades do Estado. Mas, tradicionalmente, no mundo inteiro, o porto não é privado. O que é privado, eventualmente, são terminais. Não dá para imaginar que o custo no Brasil possa ser tão caro, quando o estivador nos Estados Unidos ganha 3 mil dólares de salário, e aqui talvez não se ganhe 10% desse valor. Portanto, não há como tentar compatibilizar custo, a não ser que o grau de ineficiência seja muito grande. A não ser que se sobre o porto alguns custos que, na realidade, não deveriam pertencer ao importador/exportador. V. Ex^e sabe por que Roterdã, e Antuérpia, agem desse jeito? Porque eles consideram o porto como um mecanismo de ativação da economia. E não como um mecanismo a partir do qual se vai obter receita para a economia. De forma que todo o trabalho que o Estado investe ali ele recupera em termos de ativação da economia como um todo. Essa é uma história que vem sendo traçada há longo tempo. Outro dia, vi no Porto de Santos, caído, um guindaste que está lá desde 1904, quando o porto começou a sua operação. Mas nunca ouço ninguém dizer que o equipamento do porto está assim. Ouço sempre falar é que o salário do trabalhador é alto. Qual é o valor desse salário? É de 42 mil cruzeiros que, com o dólar no preço de hoje, representa 30 dólares?

A Nicarágua paga 140 dólares de salário mínimo. Somos o menor salário mínimo da América Latina, caminhando para algo em torno de 20 dólares por mês até dezembro, perto de 42 mil cruzeiros. Sempre equacionamos nossos problemas assim: "É muito caro; vamos cortar o salário". E é de cortes em cortes de salário e com aumentos de preços que se caminha sucessivamente para uma diminuição da população economicamente consumidora, que representa agora apenas um terço da população total. Nossa economia funciona diferentemente de outros lugares. Os mecanismos de taxas de juros não têm a mesma incidência de outros países. Aqui se produz menos e se aumenta o preço para que a multiplicação entre preço e produto dê o mesmo resultado, e, portanto, se mantenha a lucratividade. Essas coisas criam uma dificuldade tremenda. Hoje já não vejo uma preocupação em não ganhar, hoje vejo uma preocupação em não perder o que se tem, preocupação que, afinal, tem respaldo e validade no que está acontecendo. Parabenizo V. Ex^e. Não são muitas as pessoas aqui dentro que teriam coragem de ir à tribuna, neste dia e com os acontecimentos desse final de semana, para situar a sua posição. Acho que isso nasce de uma lealdade muito profunda, que admiro muito em V. Ex^e. Mas me permita, independentemente dessa admiração, usurpar do seu tempo para discordar em alguns pontos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência pede ao nobre Senador Ney Maranhão que encerre o seu

pronunciamento, visto que já ultrapassou em muito o tempo regimental.

O SR. NEY MARANHÃO — Sr. Presidente, apesar da paciência de Jô que V. Ex^e está tendo, sei que eu deveria atender ao apelo da Mesa. Mas, antes, pediria a V. Ex^e que me autorizasse a responder a essa lição que o nobre Senador Mário Covas dá nesta tarde em seu aparte, que muito engrandece o meu discurso.

Senador Mário Covas, em primeiro lugar, agradeço, a V. Ex^e por esse aparte, onde V. Ex^e disserta sobre o assunto que me trouxe hoje à tribuna. V. Ex^e disse que o Governo privatizou uma empresa que estava dando lucro. Ora, V. Ex^e sabe que o Governo está quebrado. É certo que a USIMINAS dá lucro, mas o Governo não está em condições de investir o que ela necessita para continuar sendo lucrativa e aumentar a sua competitividade no mercado nacional e internacional. No meu entender, este foi o motivo que levou o Governo a fazer essa privatização.

Nobre Senador, também sou contrário à privatização de certas empresas. Por exemplo, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica. Agora mesmo, no meu Estado, o Governador foi obrigado a fechar 93 agências do BANDEPE e fazer uma operação dolorosa: demitir três mil funcionários. Isso não foi feito de boa vontade; todos nós, pernambucanos, estamos pesarosos com essa demissão de três mil pais de família, ou seja, de 15 a 20 mil pessoas que viviam em função do BANDEPE. Mas o Governo do Estado foi obrigado a fazê-la...

Quem vai cobrir esses municípios pernambucanos que deixaram de ter essa casa de crédito? Em municípios como esses, Senador Mário Covas, a iniciativa privada só abre agências se for para ter lucro. Só o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal fariam. Há certas áreas em que é imprescindível o Estado manter essas entidades, mesmo com prejuízo. Fora isso, todas as empresas que podem ficar nas mãos de particulares devem ser privatizadas. É a minha opinião.

Eu trouxe para o Senado esses dados a respeito dos portos, mas V. Ex^e conhece muito bem a área portuária, pois o seu município é área de porto, assim como o Município de Moreno, onde iniciei minha carreira política. Reconheço, nobre Senador que os custos operacionais dos nossos portos são muito altos, principalmente porque os equipamentos são antigos, não acompanham a modernização. Mas tenho a impressão — e tenho debatido este assunto — de que temos que seguir esse esquema de privatizações e competitividade em vigor no mundo inteiro. O Governo pode até manter alguns portos, mas a maioria, a meu ver, deve ser entregue à iniciativa privada.

Respeito o seu ponto de vista, Senador. V. Ex^e me deu uma aula a respeito dos problemas dos portos no Brasil. Acredito que o bom senso do Partido de V. Ex^e vai colaborar muito nesse sentido. Concordo com V. Ex^e, é um partido pequeno se comparado ao PMDB ou ao PFL, mas, em qualidade, considero-o até maior do que esses dois. A experiência de V. Ex^e que governou a quarta ou quinta cidade de maior população no mundo, e a de seus companheiros vai ajudar muito na solução dessa crise em que nos encontramos. Agradeço a V. Ex^e, nobre Senador.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerrando o meu pronunciamento, faço questão de repetir o que afirmei no início: só a privatização pode retirar o Brasil do grave impasse em que se encontra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUÁRDO SUPLICY (PT — SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, aonde quer chegar o Governo com a hiperinflação que começa a se desenhar? Quer o Governo desvalorizar a dívida pública ou perdeu o controle da economia? O dólar, no mercado paralelo, para a compra está por volta de 900 cruzeiros e para a venda, aproximadamente a 1000 cruzeiros; no comercial, está a 632 cruzeiros; Certificados de Depósito Bancário prefixados estão a 3000%; CDI de um dia, interbancárias, 42% ao mês; o overnight, apesar de o Presidente Fernando Collor dizer que seu Governo iria acabar com a especulação financeira, está a 41% ao mês; a Bolsa subiu hoje 7%, a onde vamos chegar?

Dizia o Governo que conseguiria acabar com a inflação, primeiro, com um tiro. Insistiu o Ministro Marcílio Marques Moreira na mesma tecla em que batia antes a Ministra Zélia Cardoso de Mello, ou seja, que iria combater a inflação através da recessão, do firme controle da moeda e do crédito.

Ao mesmo tempo, prioridade era dada a quê? Ao pleno emprego? Não.

Aos ajustes dos salários de acordo com a inflação, pelo menos? Será que teria dado prioridade a que o salário mínimo aumentasse de acordo com aquilo que o Presidente Fernando Collor dizia enquanto candidato? Não.

Qual foi a prioridade dada? Foi ao pagamento dos credores internacionais.

Em julho último.

Nós, aqui, advertímos os Senadores que, por todos os indícios, o acordo dos juros atrasados iria levar a economia brasileira a desrespeitar a Resolução nº 82/90 do Senado, que dispõe com clareza que não poderia fazer acordos com os credores internacionais que não respeitassem o limite imposto pelo art. 2º, §§ 1º e 2º da Resolução nº 82, de 1990.

Muitos, aqui, avaliavam que o Governo estaria cumprindo com o que exige a Resolução nº 82, ou seja, que o montante de recursos em moeda nacional destinados à aquisição de divisas para saldar os compromissos da União junto à comunidade financeira internacional, respeitaria a capacidade interna de pagamento, salvaguardadas as necessidades de financiamentos não inflacionários do crescimento econômico.

Já naquela oportunidade, disse aos Srs. Senadores que imaginava como muito alta a dependência que o Governo estimava, no que diz respeito às necessidades de financiamento não inflacionário do crescimento interno, que se emitisse 1,5% do Produto Interno Bruto de moeda. Já em setembro último, o Secretário Roberto Macedo, acompanhado do Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, expondo a situação difícil pela qual passava a economia brasileira, afirmava que a emissão de moeda passaria a 2,5% do PIB; que a emissão de moeda está indo além da conta do que seria razoável — nós já tivemos os dados de setembro a indicar a emissão de moeda acima de 16%; para outubro, provavelmente vamos ter nova emissão significativa de moeda. O que está havendo? Como estão as reservas da economia brasileira? É hora de o Sr. Marcílio Marques Moreira, Ministro da Economia, Fazenda e Planeja-

mento, comparecer a esta Casa para dar os devidos esclarecimentos e dialogar com os representantes do povo, sobre a gravidade em que se encontra a economia brasileira.

É importante que a Presidência do Senado Federal, tenha colocado para amanhã, conforme consta na programação da pauta dos trabalhos desta semana, a votação do requerimento de convocação do Ministro Marcílio Marques Moreira, que apresentei; já há cerca de três semanas.

Considero da maior importância que possamos ter aqui um diálogo, o quanto antes. Portanto, uma vez aprovado amanhã, dentro do prazo de trinta dias, deverá o Ministro comparecer, mas, dada a gravidade do momento, será muito importante que S. Ex^a possa comparecer a esta Casa para fazer uma análise da grave situação por que passa a economia brasileira.

O que se denota é que o caminho da recessão para se resolver o problema da dívida externa, o problema da inflação, não está dando certo!

Agrava-se a recessão e o desemprego, e amplia-se a possibilidade da hiperinflação!

Será que há um propósito na hiperinflação, no sentido de fazer, por exemplo, as poupanças daqueles que tiveram os seus cruzados bloqueados pelo Plano Collor I, e que agora estão sendo aos poucos distribuídos à população; será que haveria a intenção deliberada do Governo de desvalorizá-los rapidamente? Porque enquanto os novos, por parcelas, estão sendo redistribuídos para a população, são corrigidos a taxas de TR em torno, recentemente, da ordem de 17% ao mês! O que se nota é que a inflação já supera esta Casa, já está próxima à casa dos 20%, e os juros mensais estão para lá de 32%, 34% ao mês!

Claro que é difícil o desafio de se procurar resolver os problemas, ao mesmo tempo, da sangria de recursos enviados para o exterior, os problemas da hiperinflação, os problemas da recessão e, ainda mais, com a necessidade de retomada do crescimento, com a necessidade da erradicação da pobreza e da realização da justiça com melhor distribuição da renda.

Mas, diante da extraordinária subida do dólar, diante da desvalorização acentuada da moeda brasileira, do cruzeiro, diante desses movimentos especulativos, o que poderia o Governo pensar em fazer? Medidas, obviamente, poderiam ser pensadas nessa emergência: maior controle por parte do Governo das remessas de divisas estrangeiras ao exterior, com a centralização do câmbio num momento tão difícil quanto esse, e estancamento do pagamento dos juros aos credores internacionais, de tal forma a se obedecer a Resolução nº 82. Caso as reservas brasileiras estejam sendo ameaçadas de descer abaixo do limite definido pela Resolução nº 82; caso esteja havendo ameaça de haver uma diminuição para baixo da média dos quatro meses de importações, o Governo precisa, obedecendo a Resolução do Senado, estancar a remessa de recursos ao exterior.

É preciso dizer aos credores internacionais que estará o Governo assim fazendo em obediência àquilo que esta Casa impôs como Resolução.

Também não poderá o Governo estar abusando da emissão de moeda para comprar divisas externas e fazer frente ao pagamento dos juros internacionais. Se assim o fizer, estará contrariando o próprio espírito e a letra da Resolução nº 82.

Mesmo que tenha o Senado aprovado o acordo dos juros atrasados em junho último, se porventura estiverem sendo efetuados os pagamentos de valor além do limite estabelecido

pela Resolução nº 82. Não pode o Governo prosseguir com isso! É preciso dizer isto aos credores internacionais!

Ademais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é preciso pensar-se em medidas, de médio e de longo prazos, que assegurem a retomada saudável do crescimento econômico. Por isso volto a insistir: há necessidade de criarmos instrumentos de políticas de renda consistentes com a melhoria da distribuição da renda, consistentes com o crescimento econômico saudável.

Pensa o Governo, através da comissão de notáveis, em apresentar uma reforma tributária. É possível que hoje mesmo esteja o Presidente da República e os técnicos pensando a respeito dessa nova estrutura fiscal, nova estrutura tributária. E o grupo de notáveis ponderou ao Governo que poderia cobrar-se Imposto de Renda de todos os que ganham, de todos os assalariados, até mesmo dos que recebem salário mínimo.

Pois bem, que se coloquem todos aqueles que recebem qualquer rendimento na malha da Receita Federal. Mas para aqueles que não recebem pelo menos um certo patamar mínimo de rendimentos, em torno de 90 mil cruzeiros mensais, a proposição que faço é que, para estes, se complemente o seu nível de renda através do Imposto de Renda Negativo, do Programa de Garantia de Renda Mínima, projeto de lei que tramita aqui no Senado, na Comissão de Assuntos Econômicos e que está prestes a ser examinado por essa Comissão.

Da mesma forma, conforme o projeto aqueles que ganham acima de certo patamar passarão a pagar 10% de seus rendimentos para outros que recebem acima de certo patamar, mais elevado, que vão pagar 25% dos seus rendimentos, e talvez outros ainda ganhando bem mais poderão pagar proporções maiores de sua renda na forma do Imposto de Renda. Para aqueles que não recebem pelo menos um certo nível, em torno de dois salários mínimos ou pouco mais, em torno de 90, 100 mil cruzeiros, a proposta é que estes venham a ter o complemento de renda igual a uma proporção, que no projeto que apresento é entre 30% a 50% da diferença entre o patamar definido pelo Congresso Nacional e o nível de rendimento do cidadão adulto.

Este seria o procedimento que efetivamente contribuiria para que o Governo, segundo palavras do Presidente da República enquanto candidato, pudesse resolver o problema dos descamisados. Mas não se estará resolvendo os problemas dos mais pobres, dos desempregados, daqueles que sofrem hoje o problema mais agudo da recessão, enquanto se continuar insistindo na atual política econômica. É preciso ressaltar que os maiores responsáveis pela política econômica, pela difícil situação de inflação com recessão, com pobreza, que hoje existe no País, são, sobretudo o próprio Presidente da República, e as forças que o apoiaram e que o apóiam.

Hoje o Presidente Fernando Collor de Mello tem atacado alguns empresários. Fala da falta de coragem deles, fala da covardia deles, fala de como reclamam de juros altos enquanto realizam gastos extraordinários, luxuosos, com suas fazendas, com suas viagens. Mas está o Presidente Fernando Collor de Mello incidindo em contradição. Se de um lado critica empresários que se beneficiaram com os juros subsidiados do BNDES por tantos anos e agora estão a reclamar, ele próprio cria novos empresários recebendo juros subsidiados do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, pela Caixa Econômica Federal, do PIS/PASEP, pelo BNDES, do Banco do Brasil e outros, mas estes são os empresários mais amigos do Governo.

Não me surpreenderei se, dentro de algumas semanas, da mesma maneira como o Presidente Fernando Collor de Mello tornou pública uma desavença com a sua senhora, da mesma forma, irá fazer as pazes com os empresários que ora critica. Certamente vai chamá-los, como já o fez em algumas ocasiões, vai pedir desculpas por algumas de suas palavras mais agressivas e vai procurar colocá-los à mesa, procurando uma saída, procurando uma salvação. Mas o cerne da questão que é próprio do sistema, que por sua natureza resulta em tantos conflitos, como o sistema capitalista que vivemos, está na resolução democrática do conflito que existe, obviamente, pela natureza desse sistema, entre empresários e trabalhadores, entre os proprietários do capital e aqueles que só têm a sua força de trabalho para vender no mercado de trabalho. E como resolver isso? Não é fácil, não é fácil resolver esse problema, nem mesmo com a implantação de um outro sistema. O sistema socialista é algo de difícil operacionalidade, de difícil implementação. E não é fácil introduzi-lo democraticamente.

É importante que a vontade de resolver os problemas de desigualdades venham a ser colocados como prioritários para a nossa sociedade.

Mas como pensar em resolver esses dilemas? O dilema da inflação? É preciso caracterizar a natureza dos bens que estão sendo produzidos.

Há tipos de bens que não podem ser aumentados rapidamente, porque a sua capacidade produtiva, ou a forma de produzir demanda tempo. São, por exemplo, os bens agrícolas.

Para resolver esses problemas, temos de pensar na velha lição da Bíblia, na história de José e do Faraó: o Faraó estava tendo sonhos. Num primeiro sonho ele avistou no rio sete vacas gordas e depois sete vacas magras, e em outro sonho viu saindo de um pé de milho sete espigas com grãos graúdos e depois sete espigas secas. Preocupado, mandou chamar José, que estava preso, para decifrar o significado dos sonhos. José disse que haveria sete anos de abundância e sete anos de seca, e que seria importante que ele preparasse o Egito para isso. Preparasse de tal forma a recolher durante os sete anos de abundância 1/5 da safra, para depois distribuir aquele alimento durante os sete anos de seca.

Esse é um tipo de planejamento que obviamente qualquer país deve realizar, para enfrentar situações de abundância e de escassez para certos tipos de bens.

Para outros tipos de bens, bens de produção corrente, como os bens industriais — sapatos, roupas e assim por diante —, há que se pensar na complexidade da situação em cada unidade empresarial. E, para isso, há que se pensar na abertura total de informações sobre os dados contábeis, para que os trabalhadores possam sentar-se à mesa com os empresários, a fim de saberem exatamente qual é a parte que vai para os juros, qual é a parte que vai para os impostos, qual é a parte que vai para os aluguéis, qual é a parte que vai para os lucros e a parte que vai para os salários, porque é imprescindível que a solução do conflito inevitável que existe na natureza desse sistema se dê pela ampla oportunidade de conhecimento da situação das empresas por parte dos trabalhadores.

Sr. Presidente, concluindo, eu gostaria de ressaltar a importância da decisão, amanhã, na apreciação do requerimento, convocando o Ministro Marcos Marques Moreira para prestar a esta Casa informações sobre a real situação da econo-

mia e discutir com os Senadores alternativas de política econômica.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Para uma comunicação. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no Brasil, estamos experimentando momentos muito confusos no que concerne ao noticiário da imprensa. Confusões que são feitas, trocas de nomes, trocas de pessoas.

Quando assumi meu mandato de Senador na Assembléia Nacional Constituinte, encontrei, já veterano de guerra, já veterano de lutas, o Deputado Cid Carvalho, do Estado do Maranhão. Eu atuava meramente como jornalista, como homem de rádio e eram-me comuns, a certo tempo, as referências ao ilustre Parlamentar do Estado do Maranhão.

Chegando aqui, adotei o nome parlamentar de Cid Sabóia de Carvalho, exatamente em respeito ao Companheiro Cid Carvalho, do Maranhão, uma vez que nós usávamos o mesmo nome, Cid Carvalho: eu na imprensa do Ceará, no rádio, na advocacia, no magistério, e ele na atividade política, representando o povo de sua terra por longos mandatos.

Ele é Cid Rojas de Carvalho, sou Cid Sabóia de Carvalho. Como eu era estreante na Assembléia Nacional Constituinte, tudo que eu fazia saía com o retrato dele e com o nosso nome comum. Quando presidia a Subcomissão do Sistema Financeiro, muitas vezes o que a imprensa dizia à meu respeito saía com o retrato daquele Parlamentar. Já à época eu tentava esclarecer. No Jornal da Constituinte, quando era veiculada alguma entrevista minha, se era impossível trocar a minha imagem, eles punham embaixo: "Cid Carvalho — Deputado do Maranhão".

A confusão tornou-se feia. Mas nunca foi tão incômoda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque o Deputado Cid Rojas de Carvalho, do Estado do Maranhão, presidiu a Comissão de Orçamento, teve importantes funções nessa Comissão e hoje é dado como um dos nomes de destaque desse órgão misto, que reúne Deputados e Senadores, portanto. E as acusações são feitas na imprensa a integrantes dessa Comissão, Senadores, nossos colegas, Deputados, nossos colegas, e eu, na verdade, Sr. Presidente, não sei nem onde funciona a Comissão de Orçamento. Nunca compareci à Comissão de Orçamento. Isso, por uma questão de profissão de fé, porque a minha atividade aqui, a minha linha de conduta, é bem outra. Não estou, note bem, Sr. Presidente, condenando os que se dedicam ao Orçamento. Não, absolutamente! Apenas estou dizendo que não é possível a todos os parlamentares terem exatamente a mesma conduta, a mesma preocupação, a mesma preferência temática. Os meus temas são atinentes à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à Comissão de Educação, à Comissão de Assuntos Sociais. Tenho me dedicado à defesa dos funcionários públicos, dos pensionistas, dos aposentados, e por minhas mãos muita coisa já ocorreu, tanto na Constituição como na legislação do País, dentro da minha profissão de fé. Alguns projetos aqui foram aprovados, outros foram arquivados, não mereceram aprovação pelo meu encaminhamento, pelo meu trabalho numa linha diametralmente oposta. Não que eu não apresente emendas ao Orçamento. Apresento, sim. Mas as emendas que apresento não

são daquele tipo de caracterizar o interesse eleitoral. E poderia dizer a V. Ex^a que, no ano passado, apresentei as emendas necessárias à Procuradoria-Geral da República, que seria esmagada no orçamento normal, mas que eu, com técnicos da Procuradoria e com técnicos do Senado, então redigi e apresentei emendas atinentes àquele órgão.

Neste exato momento examinam-se duas emendas minhas, de interesse das estatais, de produção e de fornecimento de energia elétrica, porque essas duas emendas são fundamentais ao Governo do Estado do Ceará para a expansão da distribuição de energia elétrica, evitando ligações clandestinas, que estão pondo em risco a vida de milhares e milhares de habitantes de conjuntos habitacionais onde a energia elétrica é um audacioso improviso.

A emenda mais ousada que apresentei em minha vida foi recente: foi para a comemoração do centenário de Pinto Martins, esse pioneiro da aviação nacional. Apresentei essa emenda para que essa verba conste da Secretaria de Cultura da Presidência da República. Não há emendas para municípios nem emendas, assim, mais apegadas ao eleitorado. São emendas de uma ordem geral, de uma grande amplitude, de uma grande abrangência nacional.

A revista *Veja* publicou o meu retrato. E publicou o meu retrato com o fascínio de, na fotografia que me foi colhida, eu estava com uma bolsa. A bolsa era fascinante, porque dava a idéia de que o Senador ladrão estava guardando, ali, o dinheiro retirado indevidamente das verbas nacionais. Então, o meu azar, na fotografia, foi estar com uma bolsa, e essa bolsa lúrida, lucente, bonita, nova, comprada na África do Sul, foi a desgraça da minha vida. Eu trouxe todos os azares dos discriminados negros africanos para a minha vida, quando aquela foto foi, lamentavelmente, colhida na hora em que eu tinha a minha bolsa.

Mas, a revista *Veja* fez uma delicada, tenua, singela e escondida retificação. Não retificou dentro do espírito da legislação nacional: dar a retificação do mesmo destaque daquilo que me incriminou pelo uso indevido da minha foto, ao confundir-me com o Deputado Cid Carvalho, do Estado do Maranhão.

Mas já estava a minha mulher se aquietando, meus filhos já estavam se acostumando, Sr. Presidente, quando, no domingo, o Jornal *O Globo* me pôe entre os "anões", me pôe entre os integrantes da Comissão de Orçamento, da qual sou suplente e nunca fui lá, me pôe como um grande interessado naquelas verbas das quais nunca tratei, de novo. E essas duas últimas vezes, Sr. Presidente, só me preocupam, não por me confundirem com o Deputado Cid Carvalho, mas porque imputam a S. Ex^a uma série de coisas, e a cara cínica que aparece é a minha. É o rosto preferido para representar a essência e o mérito das increpações, acusações e outras pechas que estão lançando sobre o meu retrato e sobre o Deputado Cid Carvalho, do Maranhão.

Por isso, Sr. Presidente, pedi a palavra, dentro dessa possibilidade regimental, para solicitar à Mesa do Senado que providencie, também ela, o esclarecimento, porque não vou dizer, Sr. Presidente, que sou honrado, porque todos aqui o são, e é obrigação do homem ser honrado; não vou dizer que minha vida é limpa, porque todo mundo sabe quem tem a vida limpa, ninguém precisa dizer. Quero só dizer que essa troca começou a ofender a dignidade das minhas operações, das minhas atividades, da minha vida como Parlamentar deste País, e zelo muito por tudo que faço.

Quando a *Veja*, por exemplo, disse que eu era o pai das filhas solteiras dos militares, quisera eu que mais filhas solteiras houvesse para eu ser o pai de novo. Não conseguiram me ofender, porque, na verdade, eu fiz, faria e farei aquilo que me imputaram sempre que a oportunidade exigir aquele comportamento ético, jurídico e regular.

Então, isso não tem problema. Agora, sair minha foto ilustrando acusações de coisas das quais me distancio pela própria filosofia da minha vida é altamente atentatório.

Por isso, requeiro à Mesa, Sr. Presidente, que faça o esclarecimento ao jornal *O Globo* — já que a revista *Veja* já atendeu —, advertindo, que desta vez o equívoco é brutal. De outras vezes, quando o meu retrato ilustrou as notícias do Deputado Cid Carvalho, do Maranhão, e quando o retrato de S. Ex^a ilustrou as notícias do Cid Sabóia de Carvalho, do Ceará, não tinha problema, era sobre proposta na Constituinte, era dizendo que eu era o coordenador da campanha do Ulysses — o que nunca fui —, essas coisas assim que não ofendiam a minha dignidade. Agora, o uso indevido da minha foto começou a atingir a minha alma, a minha dignidade e a paz da minha família.

Por isso, estou fazendo esta solicitação à Mesa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

(Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma comunicação inadiável.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ). Para uma comunicação. Pronunciaria o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive o cuidado de pedir, antes, autorização aos ilustres Senadores que aqui representam, com marcado brilho, o Estado da Bahia.

Mas é que ali deixei os dias primeiros da minha atividade partidária e não poderia esquecer também os apelos que me chegam daquela terra — que é minha por nascimento e pelo muito que lhe devo —, especialmente, Sr. Presidente, quando se trata da região cacaueira, onde por várias vezes recebi o apoio em muitos dos seus habitantes.

Os jornais da Bahia anunciam a situação difícil em que se encontra a Ceplac, e o seu Coordenador Regional, Hilton Duarte, afirma o seguinte:

"Segundo Hilton Duarte, os Cr\$20 milhões enviados pelo Governo federal, na última quarta-feira, destinados ao combate à vassoura-de-bruxa, "mal dão para uma semana de trabalho no campo". Ele salienta que a Ceplac é uma entidade produtora de tecnologia e está impedida de trabalhar porque não recebe os recursos que são seus por direito orçamentário.

Diz ele que essa inércia, que paralisou o Centro de Pesquisa do Cacau e os departamentos de Educação e Extensão, está causando prejuízos irreparáveis à lavradora cacaueira, justamente no momento em que se debate numa crise sem precedentes na história. Na Emarc de Uruçuca, uma das quatro escolas médias de formação de técnicos agrícolas mantidas pela Ceplac, os funcionários dizem que mal o segundo semestre foi reiniciado já pode ser interrompido. O problema maior é a falta de recursos para a alimentação do aluno ali internado, que tem sido suprida pelos moradores e por doações da prefeitura, para não falar dos proble-

mas com a manutenção da própria escola, ainda considerada modelo no gênero."

Sr. Presidente, ao transmitir este apelo às autoridades, estou certo de que represento não só o pensamento dos que ali nasceram, não só o pensamento dos que algum dia representaram a terra, mas dos ilustres integrantes da bancada da Bahia no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECÊM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Áureo Mello — Coutinho Jorge — Divaldo Surugay — Eduardo Suplicy — Fernando Henrique Cardoso — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Josaphat Marinho — José Sarney — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marlúce Pinto — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezenove horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 27, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

- Requerimento nº 770, de 1991.
- Mensagem nº 271, de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência propõe ao Plenário os nomes dos Senadores Almir Gabriel e Amazonino Mendes para representarem o Senado Federal no Congresso Anual da Universidade de Laval, em Quebec, Canadá, de 30 de outubro a 3 de novembro próximo, atendendo a convite da Association des Études Latino-Américaines et Caraíbes (ACELAC), para conhecerem o sistema de saúde, previdência e assistência daquele País.

Esta proposta será apreciada após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 353, DE 1991

Suprime a prescrição de ações penais, acrescentando parágrafo ao art. 109 do Código Penal (Parte Geral, Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 109 do Código Penal (Parte Geral, Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984) o seguinte parágrafo, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º.

"Art. 109.

Parágrafo único. É imprescritível a ação penal pelos crimes de racismo, tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, terrorismo, os hediondos, os praticados por grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático, o de extorsão mediante seqüestro e os definidos no Capítulo I do Título XI do Código Penal (Parte Especial, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

Art. 2º Esta lei tem vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Nação brasileira vive, atualmente, um sentimento generalizado de espanto, susto, medo, indignação e revolta contra a criminalidade crescente que a atinge e vitima. A Nação exige uma reação. Essa reação só pode ser de ordem legislativa, a fim de que se obviam os problemas, mediante soluções preventivas, e se reprimam e punam os crimes, mediante leis mais severas do que as que constituem o nosso atual corpo de leis penais.

Um dos crimes que mais têm chocado a sensitividade nacional é o de seqüestro com o fim de extorsão. Essa modalidade de delinquência só tem aumentado, de uns poucos anos para hoje. E não se circunscreve mais aos grandes centros urbanos. O interior, até há algum tempo pacífico e imune a essa espécie de agressão criminosa, passou a sofrê-la, de algum tempo para agora; e a reação geral da Nação é de espanto, medo e perplexidade, além de indignação e revolta.

A pena de morte, pensamos, não seria a solução. Porém, temos que é necessário — e urgente — severizar as penas com que a nossa legislação específica sanciona e pune o crime de extorsão mediante seqüestro, tipificado no Código Penal.

É o que faz este projeto: torna imprescritível a ação penal pelo crime de extorsão mediante seqüestro.

Também não suporta mais a Nação a prática de crimes contra o Erário — a chamada corrupção. Urge debelá-la — não só mediante uma ação administrativa exemplar da parte dos agentes administrativos eleitos, mas também mediante a punição rigorosa daqueles que atentam contra o patrimônio público.

Este projeto torna também imprescritível a ação penal pelos crimes definidos no Código Penal como "crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral". Esses crimes são: peculato, emprego irregular de verbas ou rendas públicas, concussão, excesso de exação, corrupção passiva, facilitação de contrabando ou descaminho, prevaricação, condescendência criminosa, advocacia administrativa, abandono de função, exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado, violação sigilo funcional, violação de proposta de concorrência.

Aproveitando o ensejo, incluímos no nosso projeto os crimes que a Constituição Federal de 1988 declarou inafiançáveis e imprescritíveis. Com essa providência, a lei ordinária — neste caso, o Código Penal — reéte, de forma útil, normas contidas na lei fundamental.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1991. — Senador Marco Maciel

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI 7.209, DE 11 DE JULHO DE 1984

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848 (*), de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, e dá outras providências.

PRSCRIÇÃO ANTES DE TRASITAR EM JULGANDO A SENTENÇA

Art. 109. A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo

110, deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se:
 I — em 20 (vinte) anos, se o máximo da pena é superior a 12 (doze);
 II — em 16 (dezesseis) anos, se o máximo da pena é superior a 8 (oito) anos e não excede a 12 (doze);
 III — em 12 (doze) anos, se o máximo da pena é superior a 4 (quatro) anos e não excede a 8 (oito);
 IV — em 8 (oito) anos, se o máximo da pena é superior a 2 (dois) anos e não excede a 4 (quatro);
 V — em 4 (quatro) anos, se o máximo da pena é igual a 1 (um) ano ou, sendo superior, não excede a 2 (dois);
 VI — em 2 (dois) anos, se o máximo da pena é inferior a 1 (um) ano.

PREScrição DAS PENAS RESTRITIVAS DO DIREITO

Parágrafo único. Aplicam-se às penas restritivas de direito os mesmos prazos previstos para as privativas de liberdade.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 354, DE 1991

Regulamenta o inciso LXXVII do art. 5º da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São gratuitos, nos termos do disposto no item LXXVII do art. 5º da Constituição, os atos necessários ao exercício da cidadania.

Art. 2º Os atos previstos no artigo anterior são:

I — os relativos ao exercício pleno dos direitos políticos e ao fornecimento de documentos que os assegurem;

II — os que dizem respeito ao alistamento eleitoral e militar;

III — a expedição de certidões imprescindíveis à comprovação e ao exercício dos direitos e garantias individuais;

IV — os pedido de informação dirigidos a órgãos públicos federais, estaduais e municipais e à administração indireta, que busquem a defesa do interesse público e a verificação de irregularidades.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação.

A Constituição determina, em seu artigo 5º, inciso LXXVII, a gratuidade das ações de *habeas corpus* e *habeas data*, e, na forma da lei, dos atos necessários ao exercício da cidadania.

Assim, lei ordinária deve dispor sobre a ampliação da gratuidade aos atos necessários ao exercício da cidadania brasileira.

Procuramos relacionar os atos que asseguram ao cidadão a plenitude da sua cidadania, e cuja gratuidade é muito importante para o exercício dos seus direitos fundamentais.

Regulamentado o preceito constitucional, estará facilitado o acesso aos meios próprios de garantir a liberdade, a segurança, a defesa de seus direitos e a fiscalização das ações do poder público pelo cidadão.

Em razão da relevância do assunto de que trata, esperamos que o presente projeto mereça o apoio e a aprovação de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1991. — Senador Nelson Wedekim.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXXVII — são gratuitas as ações de *habeas corpus* e *habeas data* e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm ampliação imediata.

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os projetos lidos serão públicos e remetidos a comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 65 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que modifica dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 392, de 1991, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 25 último.

Em votação a emenda da Câmara, em turno único.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É a seguinte a Emenda da Câmara aprovada:

**EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
AO PROJETO DE LEI Nº 1.613-B
DE 1989, DO SENADO FEDERAL
(Nº 274, de 1980, na Casa de Origem)**

Que modifica o art. 16 da Consolidação das Leis do Trabalho."

Dê-se ao *caput* do art. 16 da Consolidação das Leis do Trabalho, a que se refere o art. 1º do Projeto de Lei nº 1.613, de 1989 a seguinte redação:

"Art. 16. A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), além do número, série, data de emissão e folhas destinadas às anotações pertinentes ao contrato de trabalho e as de interesse da Previdência Social, conterá:".

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1990 (nº 1.169/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos e dá outras providências tendo:

PARECERES, sob nº 198 e 383, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Sociais; 1º Pronunciamento favorável ao projeto; 2º Pronunciamento; favorável às Emendas de nº*sr s 4 e 6 e contrário à de nº 5, de Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de ontem.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação, em globo, as Emendas nº 1 a 4 e 6, de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação a Emenda nº 5, de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 121, DE 1990
(Nº 1.169/88, na Casa de Origem)**

Dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A disposição gratuita de uma ou várias partes do corpo *post mortem* para fins terapêuticos e científicos é permitida na forma desta lei.

Art. 2º A retirada, para os fins a que se refere o artigo anterior, deverá ser precedida de prova incontestável de morte encefálica.

Parágrafo único. A prova incontestável de morte encefálica referida no *caput* deste artigo será atestada por dois médicos, não integrantes da equipe de retirada e de transplante, com base no exame clínico, em pelo menos um tipo de exame complementar.

Art. 3º A permissão para o aproveitamento para os fins determinados no art. 1º desta lei, efetivar-se-á mediante a satisfação das seguintes condições:

I — por desejo expresso do disponente manifestado em vida, através de documento pessoal ou oficial;

II — na ausência do documento referido no inciso I deste artigo, a retirada de órgãos será concedida se não houver manifestação em contrário por parte do cônjuge, ascendente ou descendente.

Art. 4º Após a retirada de partes do corpo, o cadáver será condignamente recomposto e entregue aos responsáveis para sepultamento ou necrópsia obrigatória prevista em lei.

Parágrafo único. A não observância do disposto neste artigo será punida de acordo com o art. 211 do Código Penal.

Art. 5º As instituições onde se realizarem as retiradas de partes do corpo com finalidade terapêutica ou científica manterão arquivados os exames referentes ao diagnóstico de morte encefálica e os relatórios dos atos cirúrgicos relativos a essas retiradas.

Art. 6º O transplante de tecidos, órgãos ou partes do corpo, somente poderá ser realizado por médicos com capacidade técnica comprovada, em instituições públicas ou privadas reconhecidamente idôneas e devidamente cadastradas para este fim no Ministério da Saúde.

Art. 7º A retirada de partes do cadáver, sujeito por força de lei a necrópsia ou à verificação diagnóstica causa mortis, deverá ser autorizada por médico-legista e citada no relatório da necrópsia ou da verificação diagnóstica.

Art. 8º As despesas com as retiradas e transplantes previstos nesta lei serão custeadas na forma determinada pela sua regulamentação.

Art. 9º Poderão ser criados Centros Regionais ou Estaduais de Transplantes de Órgãos com a finalidade de viabilizar as informações quanto a doadores e receptores.

Art. 10. É permitida à pessoa maior capaz de dispor gratuitamente de órgãos, tecidos ou partes do próprio corpo vivo para fins humanitários e terapêuticos.

§ 1º A permissão prevista no *caput* deste artigo limita-se à doação entre avós, netos, pais, filhos, irmãos, tios, sobrinhos, primos, até segundo grau inclusive, cunhados e entre cônjuges.

§ 2º Qualquer doação entre pessoas não relacionadas no parágrafo anterior somente poderá ser realizada após autorização judicial.

§ 3º O disponente deverá autorizar especificamente o tecido, órgãos ou parte do corpo objeto da retirada.

§ 4º Só é permitida a doação referida no *caput* deste artigo quando se tratar de órgãos duplos, partes de órgãos, tecidos, vísceras ou partes do corpo que não impliquem em prejuízo ou mutilação grave para a disponente e corresponda a uma necessidade terapêutica comprovadamente indispensável à pessoa receptora.

Art. 11. A não-observância do disposto nos arts. 2º 3º, 5º, 6º, 7º, 8º e 10º, desta lei será punida com juízo pena de detenção de um a três anos, sem prejuízo de outras sanções que no caso couberem.

Art. 12. A notificação, em caráter de emergência em todos os casos de morte encefálica comprovada, tanto para hospital público, como para a rede privada é obrigatória.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo máximo de sessenta dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário particularmente a Lei nº 5.479, de 10 de agosto de 1968.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 3:

Votação, em turno único, do Parecer nº 173, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre consulta formulada pelo Presidente do Senado Federal quanto ao disposto no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, em face do estabelecido no § 2º do art. 50 da Constituição Federal concluindo que:

1) o Senado Federal, no legítimo exercício da sua competência constitucional (arts. 49, inciso X, e 52, incisos XII e XIII, disciplinou, no seu Regimento Interno (art. 215 e seguintes) de forma exaustiva e excluente de qualquer outra norma de natureza diversa, a questão do processamento parlamentar dos pedidos de informação, inclusive no particular da competência deliberativa e do quorum para votação;

2) o preceituado no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595 de 1964, encontra-se derrogado a partir da superveniência do disposto nos arts. 215 inciso I, e 216 inciso III, do Regimento Interno.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de ontem.

Em votação o parecer em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o parecer, passa a ser norma a ser seguida nas desíssões posteriores.

É o seguinte o parecer aprovado.

PARECER N° 173, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a consulta formulada pelo Presidente do Senado Federal, nos termos do inciso V do art. 101 do Regimento Interno, quanto ao disposto no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, em face do estabelecido no § 2º do art. 50 da Constituição.

Relator: Senador Jutahy Magalhães.

Na conformidade do previsto no inciso V do art. 101 do Regimento Interno, o Presidente do Senado Federal formulou consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania "... referente ao disposto no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, em face do estabelecido no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, a fim de que possa ser encaminhado ao Plenário, devidamente instruído, requerimento do nobre Senador Jamil Haddad".

Antes de adentrarmos o exame da questão jurídica propriamente dita, faz-se necessário expor, com clareza e precisão, os fatos que ensejaram a esta comissão.

Segundo consta do processo, no dia 19 de março de 1990, o Senador Jamil Haddad, invocando o disposto no art. 216,

inciso I, do Regimento Interno, solicitou fossem encaminhadas à Senhora Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento as seguintes indagações para serem respondidas no prazo de 30 (trinta) dias:

"a) quanto é o montante, segundo o Banco Central, das transferências e retiradas de numerário feitas do dia 15 de fevereiro até o dia 15 de março corrente;

b) quais os titulares das contas e os bancos através dos quais ocorreram as operações referidas no item anterior (operações acima de quinhentos mil cruzados novos);

c) quais as transferências de operações de que constam os itens anteriores."

A Mesa do Senado Federal, no exercício da competência que lhe confere o art. 215, inciso I do Regimento Interno, comunicou ao Plenário, em 27 de março de 1990, que o requerimento de informação do ilustre representante do Estado do Rio de Janeiro fora aprovado em reunião levada a efeito no dia 23 do mesmo mês e ano.

Com o Ofício SM/nº 68, de 29 de março de 1990, o Primeiro Secretário em exercício, Senador Pompéu de Sousa, encaminhou a matéria ao ministério competente. Em resposta, o Secretário-Geral da Presidência da República, Embaixador Marcos Coimbra, por intermédio do Aviso nº 490-AL/SG, de 6 de maio do corrente ano, fez chegar a esta Casa do Congresso Nacional cópia do Aviso nº 274, de 30 de abril de 1990, com os esclarecimentos do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento de Informações nº 39/90, de autoria do Senador Jamil Haddad".

A titular da pasta convocada a prestar os esclarecimentos referidos limitou-se a declinar o seguinte no seu expediente:

A propósito, tenho a honra de encaminhar a V. Exª em anexo, cópia do Ofício Presi/0659, de 23-4-90, em que o Banco Central se manifesta sobre a matéria consultada.

Ao contrário do que se alega, a correspondência em epígrafe não é originária do Presidente do Banco Central nem é, pela autoridade em questão, subscrita ou sequer rubricada. Trata-se de um ofício enviado pelo Chefe de Gabinete do Presidente da autarquia, Sr. José Roberto da Silva, ao Chefe da Assessoria Parlamentar da Ministra, onde é afirmado o seguinte:

"A propósito, cumpre-se comunicar a V. Sa. que o disposto no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31-12-64 — que continua em pleno vigor mesmo diante do estabelecido do § 2º do art. 50 da Constituição de 1988 — condiciona, in casu, à aprovação do Plenário do Senado Federal a obrigatoriedade da prestação das informações em apreço, única maneira de liberar o Banco Central e as instituições financeiras do dever legal de guardar sigilo das operações ativas e passivas dessas instituições e dos serviços por elas prestados."

Tendo chegado ao conhecimento do congressista, autor do requerimento de informação, a resposta, no dia 10 do corrente mês, apresentou ele pedido, fundamentado no art. 216, § 1º do Regimento Interno, solicitando "... a convocação de uma sessão do Senado Federal para deliberar a respeito do enquadramento da Srª Ministra da Economia, Fazenda

e Planejamento na prática de crime de responsabilidade definido no § 2º do art. 50 da Constituição Federal".

A Presidência da Câmara Alta da República, tendo em vista a natureza da questão, resolveu ouvir, previamente, este colegiado, considerando que:

"É entendimento do Regimento Interno do Senado que a disposição constitucional atribui à Mesa do Senado competência para decidir sobre tais requerimentos, sendo sua decisão definitiva, importando o indeferimento no seu arquivamento (art. 216, IV).

Esse, também, o entendimento do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que dá competência ao Presidente da Casa, ouvida a Mesa, para decidir sobre requerimento de informação a Ministro de Estado (art. 115, I), difere, entretanto, do Senado ao dar oportunidade de interposição de recurso ao Plenário à decisão que o indeferir (art. 115, parágrafo único).

Embora as normas constitucionais e regimentais não estabeleçam exceção quanto à competência das Mesas da Câmara e do Senado, prevêem, estas últimas, procedimento especial para o tratamento das informações consideradas de caráter sigiloso, tanto no âmbito das comissões quanto no âmbito do Plenário (Regimento Interno do Senado Federal, arts. 144, 157 e 262; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 98, § 5º).

Há, portanto, conflito na interpretação da norma constitucional (§ 2º do art. 50) nas áreas do Legislativo e do Executivo. Enquanto o Congresso, por suas Casas, entende que a competência para decidir sobre requerimento de informação a Ministro de Estado é de suas Mesas, o Executivo entende que, no caso de informações de caráter sigiloso, há de se aplicar o princípio estabelecido na Lei nº 4.596/64, que transfere ao Plenário das Casas essa competência." (sic)

Tendo em vista a gravidade dos fatos, julgamos necessário, ainda nesta fase introdutória, tecer algumas considerações a respeito do impasse criado entre as autoridades executivas e legislativas.

O vigente sistema constitucional, a exemplo do que ocorre na vasta maioria dos povos civilizados, atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para "fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta" (art. 49, item X, CF). Trata-se, desnecessário enfatizar, de uma atribuição da maior relevância para o regular funcionamento das instituições públicas e a preservação do desejável equilíbrio entre os Poderes, impondo-se a todos, funcionários, detentores de mandato e órgãos integrantes de administração, envidar os melhores esforços no sentido de tornar eficaz e célere o processo fiscalizador. Por outro lado, o instituto parlamentar do pedido de informação constitui-se em importante instrumento de obtenção dos dados e elementos indispensáveis ao pleno e regular exercício do poder-dever de fiscalizar que é conferido ao Congresso Nacional.

Neste contexto, é difícil compreender como possa uma autoridade do nível do presidente do Banco Central do Brasil omitir-se em fornecer razões plausíveis e juridicamente sustentadas para negar resposta a um requerimento de informação emanado da Casa dos Estados.

De fato, segundo evidenciam as peças do processo, tão pouca relevância é reconhecida ao Congresso Nacional e às

susas atribuições, na seara executiva, que o Chefe de Gabinete passa a ser o interlocutor hábil para assunto que releva do próprio relacionamento institucional entre os Poderes da República.

No âmbito do Ministério da Economia, a matéria é tratada com o mesmo desprezo pois a titular da pasta, como se verá mais adiante, descartando abalizada opinião do órgão jurídico próprio, sequer diligenciou alguma providência administrativa, ao menos para o fim de científicar-se da regularidade e legitimidade do comportamento adotado por uma autarquia que, afinal de contas, está sob a sua supervisão (Banco Central).

Convém ainda ressaltar o insólito da atitude executiva no que pretende agir como instância tutelar da regularidade dos trabalhos legislativos e, notadamente, da constitucionalidade das leis e normas regimentais aplicáveis à espécie.

Efetivamente, julgam os servidores da área econômico-financeira poder eximir-se de uma obrigação constitucional e legal alegando suposta contrariedade do Estatuto Interno do Senado ao texto da Lei Maior. Curiosamente, num momento histórico onde se torna a cada dia mais patente o precário saber jurídico dos setores governamentais vinculados à economia e às finanças, pretendem eles ministrar lições e opor-se ao legítimo exercício da função legislativa invocando levianas e inconsistentes razões de direito.

Feitas estas considerações preliminares sobre os fatos que ensejaram o afrontoso comportamento executivo, passemos à análise do mérito da questão.

Segundo o Chefe do Gabinete do Presidente do Banco Central do Brasil, o § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31-12-64 exige a prévia "... aprovação do plenário do Senado Federal..." para viabilizar o atendimento ao pedido de informação de que se trata. Preceitua o dispositivo em questão:

"Art. 38. As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

.....
§ 2º O Banco Central do Brasil e as instituições financeiras públicas prestarão informações ao Poder Legislativo, podendo, havendo relevantes motivos, solicitar sejam mantidas em reserva ou sigilo.

§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito, no exercício da competência constitucional e legal, de ampla investigação (art. 53 da Constituição Federal e Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952), obterão as informações que necessitarem das instituições financeiras, inclusive através do Banco Central do Brasil.

§ 4º Os pedidos de informações a que se referem os §§ 2º e 3º deste artigo, deverão ser aprovados pelo Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e, quando se tratar de Comissão Parlamentar de Inquérito, pela maioria absoluta dos seus membros."

Para a autarquia, o § 2º do art. 50 da Constituição de 1988 não afetou a vigência ou a eficácia da norma ordinária. Assim, tendo a iniciativa parlamentar sido objeto, apenas, de exame e deferimento por parte da Mesa do Senado Federal, consoante de resto preceitua o Regimento Interno (art. 215, inciso I), estaria a faltar um requisito formal essencial para a validade do ato legislativo.

Efetivamente, o novo texto constitucional, no que pertine ao conteúdo normativo versado na peça de legislação ordinária transcrita (art. 38, § 4º da Lei nº 4.595/64), nenhuma inovação

trouxe. Entretanto, é preciso salientar que o assunto em pauta, nem no passado recente, nem agora, releva, direta e exclusivamente, da própria Lei Maior. Assim, a compatibilidade da exigência contida no citado § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595/64 com a vigente ordem jurídica há de ser apreciada à luz de preceitos outros. É o que passaremos a demonstrar.

As Constituições de 1946 e 1967 eram omissas quanto ao trato normativo do pedido de informação parlamentar. Neste ponto, é bom lembrar que a Lei nº 4.595/64 veio à lume sob a vigência do texto de 1946 e, portanto, disciplinou assunto que, à época, não tinha qualquer tutela constitucional específica. Já a Carta de 1969 previa:

"Art. 30. A cada uma das Câmaras compete elaborar seu regimento interno, dispor sobre sua organização, polícia e provimento de cargos de seus serviços.

Parágrafo único. Observar-se-ão as seguintes normas regimentais:

c) a Mesa da Câmara dos Deputados ou a do Senado Federal encaminhará, por intermédio da Presidência da República, pedidos de informação sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeito à fiscalização do Congresso Nacional ou de suas Casas."

Pela primeira vez, ocupou-se o constituinte de erigir em mandamento constitucional não só critérios formais de tramitação dos pedidos de informação (deviam ser encaminhados pelas Mesas das Casas Legislativas à Presidência da República) mas também a disciplina das hipóteses de cabimento da iniciativa (só eram admitidos quando relacionados com projeto em curso de tramitação ou para o fim específico de esclarecer matéria sujeita à fiscalização congressual).

Convém, desde logo, ressaltar que o texto constitucional vigente até outubro de 1988 não dispôs, em qualquer norma, sobre o quorum exigido para a aprovação de tal tipo de proposição nem muito menos indicou o órgão interna corporis competente para deliberar a respeito. Assim sendo, o tema específico ora objeto de análise jamais constou, de forma direta e exclusiva, da própria Constituição.

A vigente Lei Maior, por seu turno, limitou-se a facultar às Mesas da Câmara e do Senado enviarem pedidos de informação, inexistindo qualquer outro condicionamento a não ser a caracterização do crime de responsabilidade quando não atendida a solicitação no prazo previsto:

"Art. 50.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação aos Ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas."

Nestas condições, a assertiva segundo a qual "... o estatuto no § 2º do art. 50 da Constituição de 1988..." não teve o condão de derrogar o § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595/64, embora verdadeira, constitui-se em monumental tautologia jurídica, a evidenciar o mais absoluto desconhecimento dos elementares princípios de direito intertemporal. Seria necessário lembrar que a *lex posterior derogat priori* (lei posterior derroga a anterior) somente quando, versando sobre o mesmo assunto, disciplina matéria idêntica de forma diversa (art. 2º, § 1º da Lei de Introdução ao Código Civil)? Como é possível

sustentar a vigência e a compatibilidade de uma norma com o ordenamento superveniente trazendo a cotejo matérias visceralmente distintas? Acreditamos ser dispensável deduzir qualquer outra argumentação para evidenciar a impropriedade da argumentação executiva.

O correto equacionamento do problema exige que se examine a exigência legal (§ 4º do art. 38 da Lei nº 4.595/64) à luz das novas regras constitucionais que redefinem as esferas de competência normativa. Em outras palavras, é a lei ordinária instrumento legislativo hábil para disciplinar os requisitos de tramitação, competência dos órgãos legislativos e *quorum* de aprovação dos requerimentos de informação?

A Constituição de 1946, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 17/65, assim dispunha:

"Art. 66.

Parágrafo único. A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e da administração descentralizada."

Em 1967 o preceito transformou-se no art. 48 da Lei Fundamental, com idêntica redação. Já em 1969, deu-se pequena alteração redacional que não chegou entretanto a alterar a substância do conteúdo normativo:

"Art. 45. A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta."

Portanto, sob a vigência dos ordenamentos passados, inseria-se no campo normativo reservado à lei a tutela, *latu sensu*, do processamento dos pedidos de informação, inclusive para fins de *quorum* e definição do órgão legislativo competente para deliberar sobre a iniciativa.

Ocorre que a Constituição de 1988 introduziu profunda alteração nas regras estabelecidas. De fato, determina o art. 48 da Lei Fundamental:

"Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre..."

Vejamos então quais as matérias que prescindem de sanção presidencial e, portanto, são tuteláveis, do ponto de vista normativo, exclusivamente pelas Casas do Congresso Nacional:

"Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X — fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

III — elaborar seu regimento interno;

IV — dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos, e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

XII — elaborar seu regimento interno;

XIII — dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;"

Tanto o Senado Federal quanto a Câmara dos Deputados, no exercício regular das respectivas competências constitucionais, dispuseram, em normas regimentais próprias, sobre o processo parlamentar relativo aos pedidos de informação. No caso desta Casa, assim prevê o art. 215, inciso I, do Regimento Interno:

"Art. 215. São escritos os requerimentos não referidos no artigo anterior e dependem de votação por maioria simples, presente a maioria da composição do Senado, salvo os abaixo especificados:

I — dependentes de decisão da Mesa, requerimento de informação a Ministro de Estado (Constituição, art. 50, § 2º)."

Nestas condições, a partir da promulgação do novo Regimento, adaptado que foi ao texto constitucional de 1988, a matéria relativa à tramitação parlamentar dos pedidos de informação quedou disciplinada, de forma abrangente e exclusiva, no Estatuto Interno. Ficaram, desde então, derrogados quaisquer outros preceitos conflitantes acaso contidos em outros diplomas, notadamente o estatuído no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595/64.

Para melhor explicitar a legitimidade da norma interna, convém recorrer à lição de Miguel Reale:

"... verificamos que a ordem jurídica positiva brasileira pode ser concebida como três círculos secantes, com uma parte comum e três distintas. Dentro da esfera de atribuição que lhe é reconhecida pela Constituição, cada pessoa de Direito Público Interno pode declarar o Direito próprio: primeira condição da vigência da lei, é, pois, a de ser declarada pelo poder competente como tal reconhecido por norma constitucional 'de reconhecimento', para empregarmos a terminologia de Hart.

Vigência ou validade formal é a executoriedade compulsória de uma regra de direito, por haver preenchido os requisitos essenciais à sua feitura ou elaboração. Quais são esses requisitos.

Já vimos que o primeiro se refere à ordem das competências do poder político, à legitimidade do órgão emanador da regra. É necessário que o órgão que promulgou a regra tenha legitimidade para fazê-lo, ter sido constituído para tal fim. A legitimidade do órgão tem que ser observada segundo dois pontos de vista diferentes:

1 — legitimidade subjetiva, no que diz respeito ao órgão em si;

2 — legitimidade quanto à matéria sobre a qual a legislação versa.

Podemos, por conseguinte, afirmar que sem órgão competente e legítimo não existe regra jurídica válida, capaz de obrigar compulsoriamente os cidadãos de um

país. Ao lado da competência subjetiva, que se relaciona com o órgão, temos a competência que diz respeito à própria matéria legislada.

Condição precípua, portanto, para que a lei seja válida é a consagração de dois requisitos: ser emanada de um órgão competente e ter o órgão competência *ratione materiae* (em função da matéria).

Mas bastariam esses dois elementos para que a lei tenha validade? Não. Não basta que o poder seja competente e nem basta que a matéria objeto da lei se contenha na competência do órgão. É necessário um terceiro requisito: que o poder se exerce, também, com obediência às exigências legais; a legitimidade do procedimento, o que, na técnica do Direito norte-americano, se denomina *due process of law*.

Esse requisito diz respeito à legitimidade da própria maneira pela qual o órgão executa aquilo que lhe compete, ou a norma jurídica é elaborada. O Direito circunda a ação dos indivíduos e do Estado devidas cautelas. Não basta ser governo. É preciso praticar os atos de governo segundo os trâmites legais.

O legislador deve obedecer ao seu Regimento Interno que é, como disse Rui Barbosa, a lei interna da Câmara e que, nos seus efeitos, tem a mesma força de lei comum.

É necessário, portanto, que a lei reúna três requisitos:

- quanto à legitimidade do órgão;
 - quanto à competência *ratione materiae*;
 - quanto à legitimidade do procedimento."
- (in *Lições Preliminares de Direito*. Ed. Saraiva, 1989, pág. 107 e seguintes.)

Ora, em face do disposto nos arts. 49, inciso X, 51, incisos III e IV, e 52, incisos II e XIII, cabe exclusivamente às Casas Legislativas dispor sobre o processamento parlamentar dos pedidos de informação, inclusive no que tange à competência do órgão deliberativo e o *quorum* exigido.

Pontes de Miranda, ao comentar a competência de auto-regramento das Casas Legislativas, sustenta:

"3) Regimento Interno — Os corpos legislativos são órgãos do Estado (= das entidades estatais), sujeitos à regras jurídicas de competência e de ordenamento da atividade deliberante. Por sobre eles estão as regras constitucionais.

De dentro, disciplinando-lhes a atividade, inclusive quanto à feitura das leis e quaisquer deliberações, estão os regimentos internos, que as próprias Constituições prevêem, porque elas mesmas, embora editem regras jurídicas sobre a atividade dos corpos legislativos, acertadamente deixam a cada corpo legislativo a competência para o auto-regramento da atividade."

(in *Comentários à Constituição de 1967*. Ed. Rev. dos Tribunais, Tomo II, pág. 570.)

Destarte, parece-nos meridianamente claro que, na ausência de norma constitucional expressa conferindo competência à lei ordinária para disciplinar o processo de fiscalização parlamentar dos atos executivos (a exemplo do que existiu entre nós a partir da Emenda Constitucional nº 17, de 1965,

até a Constituição Federal de 1969), cabe, exclusivamente a cada Casa do Congresso Nacional fixar as regras procedimentais, de competência e de quorum que julgar apropriadas.

Como se vê, a questão não envolve matéria complexa nem de alta indagação. Basta uma análise cuidadosa e séria do assunto para concluir-se pela constitucionalidade do preceito regimental e, por conseguinte, pela derrogação do § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595/64.

Ao ser despachada a consulta a esta comissão, a Presidência do Congresso Nacional destacou o fato de o Regimento Interno prever tratamento especial para as "... informações consideradas de caráter sigiloso..." A respeito, cabem três observações.

Em primeiro lugar, nem todas as respostas solicitadas envolvem questão protegida pela lei do sigilo bancário. De fato, o número e o montante das transferências e retiradas ocorridas num dado período (15 de fevereiro de 1990 a 15 de março de 1990) configura mero dado estatístico, passível de constar de qualquer relatório bancário sem infringência do princípio da reserva ou sigilo.

Em segundo lugar, o fato de existirem restrições de tal ordem não impedem nem inviabilizam o atendimento ao solicitado. A única consequência efetiva é a preservação do caráter reservado da informação, exigência que vem sendo escrupulosamente observada pelo Senado ao longo de décadas.

Em terceiro e último lugar, os fatos em torno dos quais tanta preocupação existe parecem ter caído no domínio público. Exemplo significativo desta circunstância é a reportagem publicada na revista *IstoÉ/Senhor* de 28 de março de 1990, pág. 22:

"Por volta das 10h30min da segunda-feira, 12, antevéspera do feriado bancário, Theóphilo Pereira, diretor de uma empresa paulista de assessoria de Marketing e Comunicação, recebeu um telefonema de um amigo de Brasília. 'Tire todo o seu dinheiro do banco e guarde debaixo do colchão', dizia o amigo. 'Não me pergunte por que, mas acredite em mim'.

Pereira acreditou. Entrou em contato com a agência do Citibank na avenida Paulista e pediu que tudo que lá estava investido fosse convertido em dinheiro vivo. Temendo ser assaltado, decidiu utilizar o cofre de valores do próprio banco. Ao tomar conhecimento do feriado bancário e, depois, do bloqueio embutido no pacote, Pereira convenceu-se de que fora tocado pela providência.

Quando outro telefonema, disparado pela gerência do Citybank, às 8 da noite de segunda-feira, 19, o convocava para retirar o dinheiro do cofre, Pereira não pensou duas vezes: pegou um táxi e correu para lá. Havia fortes boatos dando conta de que cofres de outros bancos tinham sido lacrados, impedindo a retirada dos recursos guardados.

Em frente ao Cit, os carros, na maioria de luxo, faziam fila dupla, em plena avenida Paulista. Dentro da agência, a fila era de clientes com sacolas, tirando seus valores do cofre. 'A imagem que me veio à cabeça era de um casamento de luxo no lado de fora e de uma excursão ao Paraguai, no lado de dentro', conta Pereira. As histórias dos companheiros de fila eram semelhantes à sua. A maioria tinha recebido o mesmo aviso salvador. E, assim como Pereira, estava naquele

momento tentando escapar do suposto bloqueio dos cofres. 'Muitos sacaram milhões', diz ele. 'Eu, apenas umas migalhas'."

Por derradeiro e para demonstrar que a titular da pasta da Economia agiu, pelo menos, de forma contraditória, vale mencionar o fato que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, órgão jurídico do próprio ministério, sufragou, em relação à espécie, entendimento diverso daquele esposado pelo Banco Central. É o que nos dá notícia o seguinte trecho do Parecer Dejur 124-90 da autarquia:

"Em dezembro pp. a Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Fazenda solicitou a esta autarquia (fl. 1) subsídios para que pudesse atender ao Requerimento de Informações nº 604/89, do Sr. Senador José Fogaça, aprovado pela Mesa do Senado Federal (fls. 2/3).

Colhidas as informações solicitadas (fls. 4/12), relativas a financiamentos imobiliários deferidos pela Sul Brasileiro Crédito Imobiliários S/A, vejo o processo a este Dejur, cuja manifestação (Cota Dejur-052/90 — fls. 14/17), reportando-se a parecer que simulou a matéria, neste Departamento (Parecer Dejur-591/89), concluiu que o pedido, envolvendo matéria sigilosa, não poderia ser atendido, uma vez que não foram observadas as formalidades exigidas pelo art. 38, § 4º, da Lei nº 4.895/64.

Esse entendimento foi transmitido à Secretaria de Assuntos Legislativos (fls. 18), tendo esta solicitado a orientação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (fls. 21). Louvando-se no parecer da PGFM aquela Secretaria reforma, agora, ao assunto (fls. 20), pedindo que sejam prestadas as informações requeridas.

Apreciação

O Parecer PGFM/CAT/nº 107/90 (fls. 22/24) alinha, em resumo, os seguintes argumentos:

a) o art. 50, § 2º, da Constituição de 1988 tem 'plena vigência e eficácia', além de 'ampla abrangência', não contendo 'os limites e exceções previstos nos preceitos de Constituições anteriores';

b) aquele dispositivo não pode sofrer 'limitação intraconstitucional', nem sequer pela lei complementar do sistema financeiro nacional (art. 192 da Constituição).

Conclui, assim:

1) que o dispositivo constitucional derrogou o § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, sendo, portanto, obrigatório o atendimento às solicitações feitas pelas Mesas das Casas do Congresso Nacional;

2) que o atendimento, contudo, não afasta a obrigação de conservar em sigilo as informações obtidas."

Nestas condições, não se comprehende a razão pela qual o Ministério da Economia resolveu acatar, sem outras considerações, o entendimento do Banco Central, descartando a opinião do seu próprio órgão jurídico.

Ante o exposto, opinamos no sentido de que a consulta seja respondida da seguinte forma:

1) o Senado Federal, no legítimo exercício da sua competência constitucional (arts. 49, inciso X, e 52, incisos XII e XIII), disciplinou, no seu Regimento Interno

(art. 215 e segs.), de forma exaustiva e excludente de qualquer outra norma de natureza diversa, a questão do processamento parlamentar dos pedidos de informação, inclusive, no particular da competência deliberativa e do quorum para votação;

2) o preceituado no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595/64 encontra-se derogado a partir da superveniência do disposto nos arts. 215, inciso I, e 216, inciso III, do Regimento Interno;

3) o Requerimento de Informação nº 39/90 não padece de qualquer vício formal ou substancial.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1990. — Chagas Rodrigues, Presidente eventual — Cid Sabóia de Carvalho — Jutahy Magalhães, Relator — Mário Lacerda — Fernando Henrique Cardoso — Meira Filho (contrário) — Francisco Rollemberg — Antônio Luiz Maya — Nabor Júnior — Maurício Corrêa — Aluísio Bezerra (abstenção).

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 4:

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 146, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1990 (nº 76/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda firmada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Solicito à nobre Senadora Júnia Marise o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A SRA. JÚNIA MARISE (PRN — MG. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1990, que “Aprova o texto da Convenção destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda firmada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988”.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o texto do referido ato internacional.

Ao estabelecer cláusulas de tributação única que estimulam as transferências recíprocas de dividendos, juros e royalties, visa a Convenção em tela incentivar os fluxos de investimentos nos territórios de ambos os países.

Conforme ressalta a Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, a Convenção proporcionará, ademais, condições mais vantajosas ao desenvolvimento da navegação marítima e aérea, ao intercâmbio de serviços de profissionais liberais e de atividades de artistas e desportistas, bem como à expansão das atividades culturais, através do intercâmbio de professores e estudantes.

Cabe assinalar também a importância da aprovação do presente diploma internacional no que tange ao estreitamento

das relações comerciais e políticas entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia, ambas economias de marcante presença no âmbito do grupo dos países em desenvolvimento.

Em face do que acabamos de expor, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do referido acordo bilateral, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo em anexo.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão pará a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 146, DE 1990

(Nº 76/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda firmada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda firmada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 5:

5

MENSAGEM Nº 241, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Mensagem nº 241, de 1991 (nº 490/91, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos), ou seu equivalente em outra moeda junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Solicito ao nobre Senador Nabor Júnior o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mediante a Mensagem nº 490, de 1991, na origem, renumerada como 241 na Casa, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pedido de autorização para a República Federativa do Brasil ultimar operação de crédito externo no valor de até US\$2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-a-

méricanos), ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

A operação tem por finalidade o financiamento parcial do Projeto de Difusão e Promoção de Informações Tecnológicas e Inversões, a ser executado pelo Ministério das Relações Exteriores.

Acompanha a Mensagem do Senhor Presidente da República Exposição de Motivos nº 374, do Sr. Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, na qual informa que o empréstimo obedecerá às seguintes condições financeiras:

Valor: até US\$2,000,000.00 (dois milhões de dólares norte-americanos).

Prazo: 20 (vinte) anos.

Carência: 3 (três) anos.

Juros: exigidos semestralmente, pagos em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, a partir de 15 de janeiro de 1992, calculados com base no custo de captação do Banco, apurado durante os doze meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem para a cobertura das despesas administrativas.

Amortização: prestações semiestrais pagáveis seis meses após o último desembolso, até a data de 15-7-2011.

Comissão de Crédito: 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado.

Acompanha igualmente a Mensagem, conforme disposto na alínea^a, parágrafo 3º, art. 4º da Resolução nº 96/89 do Senado Federal (modificada pela Resolução nº 45/90), Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN/COFE/Nº 925/91) que assinala que as... "formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 96/89 do Senado Federal e no Decreto-Lei nº 1.313/74, como se acharem em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, foram integralmente obedecidas".

Por sua vez, o Parecer nº 255, de 1991, do Departamento do Tesouro Nacional, aponta que a operação sob exame não ultrapassa os limites de endividamento de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 do Senado Federal, e que o Projeto a que se destinam os recursos encontra-se incluído no Plano Pluriannual para o período 1991/1995.

Por outro lado, é necessário lembrar que a Lei nº 8.240, de 7 de outubro de 1991, autorizou o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar até o limite de Cr\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros), decorrente "de operação de crédito a ser contratada entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID".

Em razão do exposto, nosso parecer é favorável à autorização da operação de crédito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 80, DE 1991

Autoriza a República Federativa do Brasil a contrair empréstimo externo, no valor de até US\$ 2,000,000.00 (dois milhões de dólares norte-americanos), ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinado ao financiamento parcial do Projeto de Difusão e Promoção de Informações Tecnológicas e Inversões, a ser executado pelo Ministério das Relações Exteriores.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada, na forma da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, alterada pela Resolução nº 45, de 19 de outubro de 1990, a contratação

de empréstimo externo, pela República Federativa do Brasil junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

Art. 2º A operação de crédito autorizada no art. 1º terá como finalidade o financiamento parcial do Projeto de Difusão e Promoção de Informações Tecnológicas e Inversões, a ser executado pelo Ministério das Relações Exteriores.

Art. 3º A referida operação deverá obedecer às seguintes condições financeiras:

I) Valor: até US\$ 2,000,000.00 (dois milhões de dólares norte-americanos) ou seu equivalente em outra moeda.

II) Prazo: 20 (vinte) anos.

III) Carência: 3 (três) anos.

IV) Juros: exigidos semestralmente, calculados com base no custo de captação do Banco, apurado durante os doze meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem para a cobertura de despesas administrativas e pagos em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, a partir de 15 de janeiro de 1993.

V) Amortização: em prestações semestrais pagáveis seis meses após o último desembolso, até a data de 15 de julho de 2.001.

VI) Comissão de crédito: 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado.

Art. 4º A autorização de que trata esta Resolução será exercida no prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui pela apresentação do projeto de resolução, que autoriza à República Federativa do Brasil a contrair empréstimo externo no valor de até 2 milhões de dólares norte-americanos, ou o seu equivalente em outra moeda, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinado ao financiamento parcial do Projeto de Difusão e Promoção de Informações Tecnológicas e Inversões, a ser executado pelo Ministério das Relações Exteriores:

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se, agora, à apreciação da indicação da presidência, lida no expediente, dos Srs. Senadores Almir Gabriel e Amazonino Mendes para representarem o Senado Federal no Congresso Anual da Universidade de Laval, em Quebec, Canadá, atendendo a convite da Association Des Etudes Latino Américaines Et Caribes (Acelalc).

Em votação a proposta.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, como Líder.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, numa das súmulas a respeito dos nossos debates aqui no Senado há um resumo de um pronunciamento que fiz aqui — não sei se um pronunciamento ou um aparte — relativo à questão da Petrobrás, que quero deixar bem esclarecido. Na súmula se dizia apenas uma parte do que eu afirmara: que embora pertence a uma família de pessoas que lutaram pela Petrobrás, e eu próprio me envolvi nessas lutas, os tempos mudaram. Mas eu especifiquei outras mudanças, e tal como está na súmula dá a impressão que, como os tempos mudaram, então não há mais necessidade de se discutir, com seriedade, a preservação da Petrobrás. Não é o que penso.

Acredito que devamos, nessa matéria de privatização, olhar caso a caso e com muita cautela.

Esta manhã participei de um encontro na Escola Brasileira de Administração Pública, na qual estavam representantes do Governo francês, e um deles expôs, com muita clareza, a reforma do Estado na França. Fica claro, para qualquer pessoa que veja o que está acontecendo no mundo, que a função governativa não desaparece nas sociedades modernas, nem as funções do Estado.

Não podemos confundir a necessária reorganização do Estado com o seu desmantelamento. E no caso de uma empresa como a Petrobrás, antes de se propor o fim do monopólio, é preciso analisar muito bem porquê. Porque acabar com o monopólio do transporte do refino do petróleo? Não se vê razão clara para isso. E, por consequência, não endosso essas afirmações sem qualificativos.

Estaria, pessoalmente disposto a discutir a questão dos contratos de risco. Esta foi introduzida na Constituição, acredito, depois de um discurso do Senador Jarbas Passarinho, que foi o mais ferrenho defensor da vedação a capitais estrangeiros, mesmo na área da busca de risco de petróleo.

Acho que podemos rever essa questão, mas não creio que se deva, só porque se faça uma crítica ao Estado, imaginar que automaticamente, tudo, o que foi feito pelo Estado está errado. Não é o meu pensamento.

O Senador Ronan Tito tem-se manifestado aqui, e prometi que, num momento oportuno, também falarei sobre as funções do Estado. Acho que temos de pensar essa matéria com muito critério.

Mas, sobretudo, temos que entender que a função pública nas sociedades contemporâneas se mantém com muita força. O que não se pode é confundir estatal com o público. É preciso, portanto, evitar a confusão entre o Estado, como uma associação de interesses privados e da burocacia, e o interesse do conjunto da sociedade. Mas não quero que minhas palavras sejam mal interpretadas.

Por fim, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, eu não queria fazer nenhum pronunciamento sobre o que foi dito hoje, aqui, por vários Senadores, inclusive pelo Senador Eduardo Suplicy, sobre a circunstância econômica do Brasil

nesses dias, porque acho que não ajuda estarmos especulando no Congresso a respeito do que possa vir a acontecer na corrida contra a moeda nacional.

Mas o pior cego é o que não quer ver. É deveras preocupante que no exato momento em que o Governo consegue alguns dos seus objetivos, como por exemplo, o leilão da Usiminas, em que o Ministro da Fazenda anuncia que há novas favoráveis na renegociação da dívida, quem nem assim tenha sido possível conter a onda especuladora. Essa onda de especulação está ligada à falta de confiança, e os sinais são muito inquietadores. E por serem, acham que com a responsabilidade do Senado Federal e de cada um de nós, não convém que aventemos hipóteses mais catastróficas. Mas convém que alertemos o País. E que nos alertemos a nós próprios, forças políticas, porque não é o momento de aproveitar da dificuldade de criarmos situações ainda mais difíceis. Não tenho dúvidas. Há pouco o Senador Wilson Martins recordava que escrevi, em algum momento, que o pior que pode acontecer com o Brasil é nada acontecer. As coisas podem ir piorando, piorando e não acontecer nada. Não creio que estejamos mais nessa fase.

Acho que as coisas pioraram a um nível tal que é preciso que nos articulemos que para algo aconteça de positivo, e não que algo aconteça no sentido do quanto pior melhor. Algo aconteça de positivo, não sei o quê mas, seguramente, dentro de poucas semanas, creio que os responsáveis pela condução da vida política brasileira — e nisto incluo os Partidos, o Congresso, o Governo e a Oposição — vamos precisar tomar algumas medidas sérias antes que seja tarde demais.

Não sou daqueles que acreditam, como alguns economistas, que é melhor deixar que venha a hiperinflação. Melhor para quem? Para quem vier a ser Ministro depois? Porque certamente não é melhor para o povo. Certamente não é melhor para quem tem suas pequenas poupanças. Certamente só poderá ser bom para quem tem seus haveres em ouro ou em dólar. De modo que não participo dessa teoria de que é melhor deixar que a hiperinflação faça o trabalho que a incompetência nossa, das forças políticas e dos técnicos econômicos, foi incapaz de prevenir.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ouço V. Ex^a Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Em primeiro lugar, desejava testemunhar aquilo que V. Ex^a está afirmando aqui, neste momento relativamente a um pronunciamento que fez há dias atrás tratando dessa questão, inclusive da privatização. Estava presente e V. Ex^a repete agora exatamente o que disse naquela ocasião. Em segundo, quando V. Ex^a diz que é necessário que alguma coisa aconteça de positivo, acho que essas coisas começaram efetivamente a acontecer. Isto é, no momento em que o Governo, o Presidente começa efetivamente a implementar seu projeto de Governo, como nesse caso da questão da privatização, acho que as coisas começam efetivamente a acontecer. Tive informações, por exemplo há 15, 20 dias aquela questão de um empréstimo, de títulos da Telebrás que foram lançados na bolsa em Nova Iorque, salvo engano.

Esses títulos terminaram, naquela ocasião, não tendo receptividade que o Governo, a Telebrás, esperavam que tivesse. Informação que temos hoje que depois do leilão ocorrido na última semana, o mercado começa a se abrir de maneira

positiva para o Brasil, isto na medida em que a economia de mercado começa realmente a acontecer no Brasil, quando o Governo começa, efetivamente, a sair da economia para ficar apenas com área social, que é aquilo que lhe compete, que é do seu peculiar interesse. Parece-me que essa coisa positiva que precisa que aconteça, começa efetivamente, a acontecer. Na semana passada, tivemos aqui, Senador Fernando Henrique Cardoso, praticamente, a primeira votação dessa proposta do Senador José Richa, que antecipa o plebiscito relativamente ao sistema de governo e relativamente também a forma de governo. Naquele momento, havia todo um clima no sentido de que isso poderia precipitar uma crise de governo, de que isso poderia levar a ser aprovada no segundo turno, posteriormente na Câmara que poderia até antecipar a implantação definitiva do parlamentarismo no Brasil.

Criou-se um quadro de catástrofe. Na realidade, nada disso aconteceu. O quadro de catástrofe não se efetivou, aquela decisão nossa, em primeiro turno, se exauriu naquele momento, vamos ter uma decisão em segunda votação e me parece que esse leilão da Usiminas que se efetivou reflete exatamente essas coisas positivas que começam a acontecer. Coisa positiva a meu ver, não é nem pela certeza, pela excelência do programa de Governo, mas pelo fato de que o Governo, efetivamente, começa a realizar aquilo que se propôs nas eleições. De modo que era isso que queria dizer a V. Ex^a. Efetivamente, queria dizer que testemunhei o que V. Ex^a disse anteriormente e me aproveitei para fazer essas colocações também.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço ao nobre Senador Odacir Soares. Agora, lamento que o mercado não tenha reagido dessa maneira.

A despeito das coisas que, realmente, parece-me que não foram negativas, especialmente a maneira como foi absorvida a votação do Senado, como deveria ser, não como se fosse uma antecipação da implantação do parlamentarismo e nem como se fosse uma vontade de bloquear o poder presidencial, porque seria bloquear a soberania do povo, na verdade, mas como simplesmente uma medida acautelatória, para que nós possamos ter tempo para bem implantar o sistema de governo vencedor. Isso foi absorvido.

É verdade que houve um leilão. É verdade que o Ministro Marcilio tem dito que as negociações com a banca internacional, inclusive com o Fundo Monetário, não estão tão difíceis como pareciam no início. A despeito de tudo isso, os investidores não crêem. Os especuladores não crêem. Acho que a corrida que está havendo contra a moeda nacional é muito forte. Poderá ter havido um erro de condução. Não quero remontar à história, mas provavelmente no momento em que foi feita a mini desvalorização, talvez, não tenha havido um conjunto de medidas acauteladoras junto com ela. Não sei se ela foi suficientemente prevista, com antecipação pelo governo. Mas, a partir daí, nota-se um nervosismo muito grande.

Francamente, o que aconteceu ontem e hoje não é alentador. A subida do dólar e do ouro, apesar de que, no fim da tarde, declinaram, mas são sinais de um grande nervosismo.

Podem dizer que estão especulando. Estão mesmo especulando contra o País. É verdade, estão mesmo.

O Sr. Elcio Álvares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Concedo o aparte ao nobre Senador Elcio Álvares, com muito prazer.

O Sr. Elcio Álvares — Parece-me que a preocupação de V. Ex^a é a preocupação, hoje, nacional. Tive oportunidade de conversar com os elementos ligados à produtividade do meu Estado, principalmente no setor comercial. Estamos vivendo, praticamente, quarenta e oito horas de indefinições que estão se refletindo de uma maneira muito amarga. Alguns elementos, inclusive dando já posições, eu não diria de pânico, mas de profunda inquietação com negócios futuros já celebrados. Em virtude da alta do dólar, que tem um reflexo natural, o mais grave é que a política de juros altos até agora não foi justificada. Acho que essa política de juros altos realmente se reflete em todo o segmento, inclusive atingindo a classe média. Os pequenos negócios, aquisições de apartamentos em parcelas, tudo isso está-se refletindo de uma maneira muito inquietante. Então, acho que estamos vivendo realmente um momento de grande tensão nacional. O Governo deveria dar uma explicação sobre a política de juros altos, porque esses êxitos colhidos, que são evidentes, não estão se refletindo, como disse bem V. Ex^a, dentro do nosso País, dentro da circulação da nossa riqueza. Então, parece-me que a política de juros altos, independentemente de dólar, a moeda americana pode estar no campo da especulação, é até natural, porque alguns reflexos são em virtude de atitude tomada pelo Banco Central. Mas a política de juros altos que está sendo retomada agora — infelizmente, ela teve uma fase de evidência muito grande no Brasil — acho que deveríamos ter do Banco Central, das autoridades fazendárias do País um pronunciamento vigoroso para que não grasse esse clima que hoje já está dominando o Brasil de ponta a ponta. Tive esses depoimentos colhidos no Espírito Santo e são depoimentos que, realmente, inquietam e acho que V. Ex^a está colocando o problema dentro de uma ótica que, infelizmente, é a ótica nacional.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço ao Senador Elcio Álvares. É exatamente a minha preocupação. As consequências imediatas disso são um prejuízo enorme para a classe média e para a população. Nos dias de hoje, em dólares, os assalariados estão extremamente mais pobres, o salário mínimo baixou hoje para o correspondente a 40 dólares sem que houvesse nada para justificar tal mudança rápida. Só não houve prejuízo para quem tinha ativos em ouro ou dólar. Todos os demais perderam, porque nem com as taxas de juros altas como são, os CDB não remuneram suficientemente para fazer frente a essa corrida.

Realmente a situação é séria. Acredito que V. Ex^a disse que a política de juros altos está sendo posta realmente em cheque. A meu ver, ela é que está pondo em cheque a economia brasileira. Eu preferiria não entender nada de economia, porque falaria com mais vigor contra, mas como sei, nuanço. Entendo de onde vêm as razões pelas quais os responsáveis querem manter a política de juros altos. Eventualmente, eles imaginam que, se não houver isso, os exportadores que detêm os dólares lá fora não vendem os seus dólares, porque não têm onde aplicá-los. Não vendendo seus dólares, colocam a política de câmbio numa situação delicada.

Tudo isso é certo, ou melhor, é para se tomar em consideração. Mas penso que V. Ex^a tem razão: chegou o momento de passarmos de novo a limpo o que está acontecendo, porque estamos todos empobrecendo. Vou reafirmar o óbvio, que eu e tantos outros temos dito: já não se trata de uma questão meramente econômica. Comecei por dizer isso nesses dias, acredito que as forças políticas devem pensar no que está

acontecendo, pensando no Brasil e no seu povo, e ver se é possível chegar a algum tipo de entendimento, ou seja, através de alguns pontos que permitam arreganhar a confiança. O Líder do Governo poderia falar isso em nome do Governo. Não estou falando para defender Governo nenhum, mas para defender o País. Na circunstância em que nos encontramos diante da dificuldade que estamos vivendo, não cabe a nós responsavelmente outra atitude senão alertar, criticar, denunciar e abrir caminhos.

A responsabilidade maior, entretanto, não é do Congresso, nem dos que estão na Oposição; é do próprio Governo. Se o Governo persistir em entender que não há problema, que está tudo relativamente bem, que os sinais são alívios-reiros, creio que vamos, inapelavelmente, em direção a situação de dificuldade crescente. Não estou dizendo que o Governo esteja nessa posição. Estou temendo que isso ocorra.

Ouvi o Senador Ney Maranhão referir-se à questão da privatização. Sei que as pessoas estão preocupadas, mas creio que devemos passar da mera preocupação para algo mais concreto. Não vamos ter ilusões. A crise é de confiança. A expressão é batida, mas é real! Por que será que, havendo dados positivos, eles não se vêem refletidos no comportamento do mercado e das pessoas? E disso os líderes mais responsáveis do Brasil sabem.

Encontrei-me com o Governador do meu Estado, que não pertence ao meu Partido, há duas semanas. S. Ex^e disse exatamente o que estamos discutindo aqui: a questão dos juros altos, para São Paulo — para todo o Brasil — é gravíssima, por se tratar de um Estado produtor. Ele sente de perto o problema. Naquele momento, a questão era evitar que fossem demitidos os trabalhadores da Brastemp, e ele não conseguiu. S. Ex^e foi ver a planilha e chegou à conclusão de que a empresa não tem alternativa. Há certos momentos em que a empresa fica sem alternativas: ou despede, ou também perdece. E não adianta apelar para o patriotismo, porque a questão é de sobrevivência. Não se trata de maldade intrínseca de quem despede; trata-se de uma situação mais complexa. O Governador Antônio Fleury externou este mesmo tipo de preocupação, e S. Ex^e é Governador de São Paulo, de um partido que não é o meu. Por que ele externou essa preocupação? Porque qualquer brasileiro de bom-senso, que não queira ir para a linha de "quanto pior, melhor", está aflito. Ou não é verdade isso?

Quantas vezes vi o Senador Ronan Tito, que é do PMDB, ir à tribuna para alertar que temos que ter um caminho, uma estratégia. O que fazer com o Estado? Não adianta só dizer para privatizar. Privatizar o quê? Que áreas? Como modernizar? Como se consegue transformar esse Estado sem desarticular-lo mais ainda?

Não foi isso que V. Ex^e disse tantas vezes aqui, Senador Ronan Tito?

O Senador Ronan Tito — É claro.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — O Senador Eduardo Suplicy hoje, no tom que lhe é próprio, de quem pertence a um partido que faz oposição mais radical, digamos assim, sem conotação pejorativa, mais dura, o que disse o Senador Eduardo Suplicy? Não disse o mesmo? Todos estamos vendo o mesmo. Por consequência, não dá para tapar o sol com a peneira. A situação não é rósea, porque há um nó político não resolvido.

Todos sabemos que o Governo não dispõe de maioriais estáveis no Congresso. Isso é verdade. O Presidente da Repú-

blica foi eleito com uma enorme votação, mas houve uma eleição posterior a essa e, aí, os partidos que apóiam o Presidente não ganharam maioria no Congresso. Isso não é nada dramático. Nos Estados Unidos o presidente não dispõe, há muito tempo, da maioria no Senado e, às vezes, nem na Câmara. E mesmo assim governa. Mas, para governar, propõe metas e negocia.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^e um aparte, Senador?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Ronan Tito — Senador Fernando Henrique Cardoso, tenho saído das minhas atribuições normais, que são as de parlamentar, e tenho feito alguns artigos para jornais, alertando. E sempre tenho terminado os meus artigos referindo-me às palavras "entendimento", "pacto" ou qualquer coisa que o valha. Por outro lado, também tenho observado que se usa essa palavra para se impor soluções. Entendimento pressupõe sentar lado a lado, ouvir, falar e ceder de ambas as partes. Mas, de repente, para nós passou a parecer que entendimento pressupunha a aprovação do Emendão ou o caos. Veja, nobre Senador, estou preocupadíssimo há muito tempo. V. Ex^e está sabendo disso, pois, é o que tenho externado a cada momento. Na semana passada abalei-me aqui do Senado, fui conversar com as autoridades econômicas e financeiras. Ouvi várias, muito confiantes, dizerem que em breve isso será superado quando for aprovado o Emendão. E afirmei: o Emendão não será aprovado, porque temos o Regimento Interno do Senado Federal que nos proíbe de apreciar mais de uma emenda de cada vez. Temos que apreciar cada emenda. São mais de vinte emendas. Se, em tempo hábil, aprovarmos uma emenda — V. Ex^e sabe que de cada cinco Senadores, três devem votar favoravelmente — admitindo que todos estejam favoráveis ao entendimento, teria que haver o interstício, a votação em segundo turno, em seguida mais uma emenda, um interstício e uma votação, para passarmos ao segundo turno. Quinze de dezembro está aí e vimos que não dá para aprovar tudo nesse mandato. Houve pânico total. S. Ex^e afirmou, então, que nunca ninguém disse-lhe isso. Então, penso que está havendo também uma certa desinformação. Senador Fernando Henrique Cardoso, terminei um artigo dizendo: "Tornei-me monocórdio, mas só sei dizer uma coisa: não sei falar mais nada. Gente, pelo amor de Deus, vamos sentar em volta de uma mesa, conversar — é o destino deste País — se não a "vaca vai para o brejo". É isso!

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^e, Senador Ronan Tito, da forma mais expressiva possível, disse o que muitos de nós estamos sentindo.

A palavra já está gasta: entendimento. Significa conversa, o que seja, mas o que não pode é continuar como vai. E não pode continuar como vai por amor ao povo brasileiro.

Dentro de pouco tempo — sabemos, meu Deus do céu, conhecemos a história econômica de vários povos — o que vai acontecer? Não chegamos ainda, nem de longe, ao fundo do poço da recessão, que apenas aflorou. O Brasil é um País tão complexo e tão vital que, embora as finanças públicas estejam como estão, as finanças privadas foram se ajeitando. Foram, é verdade, encolhendo mas não houve desemprego maciço ainda. Minha cidade tem 1 milhão de desempregados.

Na Bolívia, em certo momento, chegou-se a 30% de desempregados na população economicamente ativa.

Então, quando as pessoas dizem, com muita ingenuidade: "Deixa que venha a hiperinflação, depois aplicamos uma política dura". Política dura significa isso: 30% de desempregados. Isso no Brasil representa 15, 20 milhões de desempregados. Esse preço não podemos deixar que o País pague. Não podemos deixar que o País realmente fique exangue. E vai ficar. Porque o Conselheiro Acácio dizia que "as consequências vêm sempre depois". Virão! Hoje é um fenômeno na Bolsa, estão correndo contra a moeda nacional. Amanhã, não será mais um fenômeno na Bolsa, mas na produção. E aí complica. É na produção, porque as empresas já não têm como financeirar o estoque, já não têm como ter previsão para os seus investimentos nem de curíssimo prazo. Não tem mais política salarial que se agüente. É isso que iremos deixar que aconteça?

O Sr. Ronan Tito — Permite-me novamente intervir na sua reflexão?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com prazer ouço V. Ex^e

O Sr. Ronan Tito — Muita gente fala em hiperinflação como se fosse a solução...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Até amavelmente.

O Sr. Ronan Tito — Dizendo: a "hiper", com intimidade com o vocábulo. Pois veja, Senador, gostaria que alguém me informasse como é que se sai de uma hiperinflação. Como entra eu sei. Mas gostaria que cada cidadão brasileiro se perguntasse como irei sair dessa hiperinflação? Ora, sei como alguns saem. Pegam o avião e vão embora. Outros se refugiam, por exemplo, em sua fazenda. Mas queria saber, sobre Senador, como é que saem de uma hiperinflação trabalhadores que moram numa favela, nas grandes cidades? Vejo que esses economistas perderam até o sentido da palavra "economia" que quer dizer: contenção ou moderação nos gastos, poupança. Pode-se conferir no dicionário. Talvez a solução seja uma hiperinflação. V. Ex^e citou o Conselheiro Acácio, depois as consequências. Mas em que medida, em quem e de que maneira? E como o País, o povo irá sair dessa situação? O momento é de reflexão, como V. Ex^e está fazendo, mas penso também que o Senado não pode só ficar reflexivo. Temos que nos reunir, conversar com os grupos, com os partidos, mas temos que pensar de que maneira, nós o Senado Federal, poderemos auxiliar o Executivo para que saímos desse caminho, que não é bom, não é agradável. A economia está caminhando para um atoleiro. Não sabemos o fundo do poço.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Obrigado, Senador. Eu dizia que na Bolívia 30% da mão-de-obra esteve desocupada. Trata-se de um País agrário. Imagine isso num país industrial como é o Brasil! O problema grave é a pobreza no Brasil. Hoje, ouvi um discurso a respeito do Nordeste, do Sul. Precisamos ler os dados, Companheiros do Nordeste! A pobreza do Nordeste invadiu as cidades do Sul. Hoje, a pobreza se concentra em Belo Horizonte, no Rio de Janeiro, em São Paulo, Brasília. Vejam os dados do Fenadi. Eu quase que dizia uma coisa, parei porque seria cruel. Bons tempos quando a pobreza estava no campo! Hoje, a pobreza está na cidade, está no desespero, como diz o Senador Ronan Tito. O que é que faz o favelado depois da hiperin-

flação? Quando está no campo, ele vive em função da sobrevivência.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me, V. Ex^e um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Senador.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^e e o Senador Ronan Tito têm razão quando falam em entendimento nacional. É bom que fique claro que para que isso aconteça, não bastam somente o Governo e a classe política. É necessário que aquele setor do empresariado brasileiro, que detém 50% da renda e da riqueza nacionais em mãos, venha também para esse entendimento nacional. Na realidade, em todas as crises que o Brasil tem vivido nesses últimos anos, particularmente na última década, os especuladores são os mesmos. O bloqueio dos ativos financeiros que o Governo Collor promoveu no dia 16 de março identificou os grandes especuladores deste País, e eles são os mesmos. Não adianta falar também se falar em entendimento nacional se ele sempre significar mais perda para a classe assalariada. Na realidade, quem tem perdido sempre são os trabalhadores. Entendimento nacional pressupõe Governo, classe política e aqueles que têm a renda e a riqueza nacional em mãos. Eles são os especuladores de sempre, são os que usufruem de todas as crises por que passa o Brasil. E usufruem sempre. A questão da produtividade, a questão dos investimentos dos negócios, isso também é no segundo plano, porque com a especulação a moeda termina tendo uma remuneração superior, maior do que a lucratividade decorrente da própria produção. A meu ver, a questão passa por aí, Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^e fez corretas observações. Aliás, não falei na palavra entendimento. O Senador Ronan Tito quem a disse. Estou cansado dessas palavras. Estou apenas descrevendo uma situação. Não tenho dúvida. Quando houve uma política mais dura da ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello, escrevi alguns artigos em defesa — não são grandes coisas — mas eu disse: Olha, as finanças públicas, o déficit, estão contidos, não o déficit dos Estados, mas o federal, estava contido. O arrocho salarial é imenso e, não obstante, continua a inflação. Não basta mais continuar com essas teses monetaristas. Aqui, há capacidade depressão dos grupos oligopólicos que aumentam os preços. E na queda de braço entre Governo e esses grupos, em geral, ganham os grupos oligopólicos. Não nego razão a V. Ex^e, eu seria o último a absolver de culpas os que especulam, não os que especulam nas bolsas — isso é o normal —, os que detêm a força do monopólio na produção, os cartéis que impõem preços.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Concederei o aparte a V. Ex^e, mas antes concedê-lo-ei ao Senador Amir Lando.

Mas isso para ser combatido de novo, precisa de força política. Como acontece nos Estados Unidos? Há cartéis, mas há leis que os regulamentam.

Eu mesmo apresentei, aqui, há anos, todo um anticartel. Porém, nunca foi aprovado, porque nunca houve interesse efetivo em colocar de uma maneira não personalizada, mas objetiva, os mecanismos pelos quais seria possível controlar esses desmandos que podem ocorrer quando a economia é

cartelizada. A nossa é amplamente cartelizada. O jogo de braços, hoje, não tenho dúvida, é do Governo contra setores cartelizados. Não tenho dúvida. Só que isso não pode ser confundido com uma crítica generalizada.

O Presidente da República fez — digamos — um desabafo, que não separou o joio do trigo; mas, ao fazê-lo, Sua Excelência buscou um alvo e o encontrou. Não digo que Sua Excelência tenha feito isso para obter ressonância popular, mas a encontrou ao fazer a crítica generalizada sobre os empresários. Só que dessa forma não ajuda a encontrar a saída porque não faz distinção, e ao não separar faz com que forças poderosas, por outras razões, fiquem desconfiadas e à margem.

É verdade que há uma especulação forte. É verdade que temos que isolar os especuladores. Mas é para isso que vamos criar forças. Temos que criar consciência social do problema, acho que é isso que está faltando. Estamos confundindo um pouco o joio com o trigo.

O Sr. Amir Lando — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ouço o aparte do nobre Senador Amir Lando.

O Sr. Amir Lando — Nobre Senador, V. Ex^e traça um quadro que, de resto, não é V. Ex^e que pinta. As circunstâncias determinaram um momento muito preocupante da vida nacional. Não há mais espaço para tergiversações. Como diz bem V. Ex^e, é chegada a hora de apresentarmos algumas soluções para a crise brasileira. Ninguém mais nega a sua existência. Quanto aos fatos, já conseguimos um consenso. Isso me parece positivo, porque, ao menos todos estamos preocupados com a mesma realidade. E entre os homens de bem, acredito, como diria o incorruptível Robespierre, mesmo no auge em meio ao terror da Revolução Francesa, ele afirmava que sempre há um terreno comum para se transigir a respeito do bem-estar da coletividade. Penso que esse terreno comum poderemos encontrar. Só não se transige entre a virtude e o crime. Não é o caso. Está em jogo o bem comum, está em jogo a sobrevivência das nossas instituições democráticas. A pátria, parece-me, comanda as nossas ações. E quando o bem comum está na mesa, não há o que negociar. Nós, como homens que representamos a população, a Nação inteira, temos que prestar um preito e servir ao bem comum. Não acredito que seja um objeto de negociação onde as partes podem buscar a Justiça pelo ajustamento de seus interesses. Não é o caso. Aqui é o bem comum, é a sobrevivência da democracia, é a Pátria que está em jogo. Entendo que os pró-homens dessa República, a começar pelo Senado, a começar pelo Poder Executivo, e as forças produtivas deste País não faltarão a essa convocação da pátria. Agora, é preciso que algo seja feito de forma concreta e, sobretudo, com seriedade. E por isso que queria colocar como premissa que as partes se despojem dos seus interesses partidários, dos seus interesses de classe quanto possível, e todos se unam em torno dos interesses comuns da Nação, da sobrevivência nacional, da salvação nacional e possamos, em conjunto, buscar essas fórmulas. Acredito que essas fórmulas serão encontradas, porque, quando o bem comum está na mesa, ninguém pode deixar de dar esta contribuição. O apelo de V. Ex^e não é democrático, é sobretudo, como foi dito, uma reflexão que prepara a aurora da ação. É a ação que nós vamos chegar, mas tem que começo, exatamente, por essas palavras, pela verbalização, como bem

fez V. Ex^e, que está dando uma contribuição que entendo muito importante para o País.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço, Senador Amir Lando, e quero dizer a V. Ex^e que também acho que, em certos momentos, o bem comum sobreleva tudo o mais. Aliás, o PSDB, o meu Partido, tem pago um preço elevado por consistentemente ter colocado o interesse público acima dos seus interesses partidários. Temos sido confundidos, freqüentemente, na nossa atitude, por imaginarmos que o que queremos são coisas diferentes do bem comum e que nós não estamos tendo a posição firme. Não! Nós o que queremos é evitar que as negociações sejam feitas na undécima hora, que, quando não se tenha mais recurso para uma verdadeira negociação, o que ocorra seja uma rendição.

Nós não queremos nos render nem ao Presidente, nem ao Executivo, nem a ninguém, assim como não queremos a rendição de ninguém. Nós queremos uma coisa correta. V. Ex^e tem razão: chegará o momento. Mas, se deixarmos que este momento seja na hora da aflição final, não há mais o que fazer. Todos vamos fazer o que o Senhor mestre mandar, e aí não é democrático.

Há tempo que V. Ex^e está chamando a atenção para isso, e eu não vejo nenhuma força. Falei com o Senador Eduardo Suplicy, que é do PT, e tenho estado em contato com líderes do PT. Nenhuma força política brasileira, por mais crítica que seja, hoje está deixando de ver o que está acontecendo. O Senador Ronan Tito mais de uma vez falou isto — e S. Ex^e tem razão: nós aqui do Senado pelo menos podemos passar uma tarde fazendo uma reflexão calma. Entre partidos diversos, tendências diversas, personalidades diversas conseguimos uma reflexão calma. Vamos aproveitar e aprofundar.

Não sei se estaria me antecipando no tempo, mas acho que deveríamos estar quase, como diz nos quartéis, em estado de alerta. Não se trata, ainda, de dar o passo subsequente ao estado de alerta quando todos têm que ficar dentro do quartel de armas em punho — mas estamos quase lá. E é preciso que o Senado se antecipe a isso; que o Senado, realmente, discuta, como estamos fazendo.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Fernando Henrique, V. Ex^e fala em um dia bem adequado para o seu discurso. Hoje, o ouro e o dólar dispararam. A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — FIESP deu notas na imprensa pelas quais os integrantes dessa entidade repudiam as colocações do Presidente Fernando Collor de Mello. Pensei que isso completa um quadro dramático para a Nação: aquele momento em que o Presidente já não se entende com a elite empresarial. Quando Sua Excelência se chocou com o funcionalismo público, com o operariado e outras forças vivas da sociedade brasileira, restava, ainda, aquela ligação com a elite. E agora o Presidente, na verdade, tomou aquela posição de ataque, que é simpática. É por ali que Sua Excelência consegue grande parte do apoio popular. Inclusive, a Federação chegou a conclusão de que os empresários não têm boa imagem, o que considerei uma inocência. O Presidente fez aquelas observações, justamente porque já sabia que eles não tinham boa imagem. As pesquisas que eles fizeram o Presidente já

havia feito. Se o empresariado tivesse boa imagem, o Presidente não usaria da palavra para atacar esse estamento, com toda certeza. Mas entendo a preocupação de V. Ex^a que é a mesma do nosso Partido. O PMDB, o PSDB, todos os partidos que têm um sentido social no seu programa percebem perfeitamente que é preciso esse esforço preconizado por V. Ex^a que às vezes nos leva a equívocos. Por exemplo: muita gente apoiou o Plano da Ministra Zélia Cardoso de Mello, V. Ex^a apoiou, todos nós de certo modo o apoiamos, porque era necessário. No entanto, estávamos enganados, porque a Ministra estava também enganada. Mas pelo menos acreditou-se naquilo e naquele momento era possível acreditar-se naquelas soluções. De tal sorte que ouço a palavra de V. Ex^a com o certo tom prefético que elas têm e louvo a sua presença na tribuna pela abordagem de um tema tão interessante num dia trágico em que o dólar sobe, o ouro dispara, encia inusitada em acreditar que o Presidente os atacaria se eles tivessem boa imagem.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço a V. Ex^a, Senador Cid Sabóia de Carvalho, e quero entender que, pelo que V. Ex^a disse, devemos partir do estado de alerta para o estado de prontidão, que é um passo adiante na linguagem militar. E como estão em moda certas referências à questão militar, creio que V. Ex^a está propondo uma prontidão. V. Ex^a diz que estamos insistindo.

Permita-me V. Ex^a, versado em autores, citar um sociólogo alemão, Juergen Habermas, a quem tive a honra de suceder na Universidade de Berkeley, na Califórnia. Hoje, ele é um dos homens mais conhecidos nos meios intelectuais. E ele insiste muito no tema que ele chama discurso da razoabilidade. Isso tem a ver com a escola de Frankfurt, na Alemanha, tem a ver com uma longa discussão com os existencialistas anteriormente feita, tem a ver com o debate, a dialética, enfim tem a ver com toda uma corrente de pensamento contemporâneo. Esse discurso hoje é difícil, porque o nosso mundo não é razoável. E num país como o Brasil, onde a sociedade não é razoável e a injustiça é gritante, é muito difícil fazer o discurso da razoabilidade. Onde até muitas vezes se ataca por causa da imagem, o que não é razoável, fica muito difícil o discurso da razão.

Acredito sinceramente que, se abdicarmos do discurso da razoabilidade, nós só temos como jústo a força, nós só temos para dirimir dúvidas a violência. Se não acredito na possibilidade de através do argumento convencer — o que significa etimologicamente “vencer junto” —, qual é a alternativa de que disponho? É a força. E o pior é que da força alguns já dispõem. Então, o discurso da razoabilidade, no meu modo de entender, interessa sobremaneira àqueles que não dispõem da força, que são a maioria.

É por isso que insisto tanto, parecendo às vezes fora de moda, um pouco bocô — usando uma expressão vulgar —, repetindo tanto que é preciso chegar a alguma forma de razão. Se não chegarmos a alguma forma de razoabilidade, nós vamos partir para um outro patamar da política que não é o mais aconselhável.

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ouço o nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, quando converso com V. Ex^a, sempre me vem a

sua imagem como um embaixador. Se houvesse amanhã uma união nacional — não que tal posição seja aceita por V. Ex^a — seria o nome certo para ser o nosso Ministro das Relações Exteriores. Da maneira como V. Ex^a está dissertando neste Senado, representa, neste instante, os homens de “cabeças frias”, que são os Senadores, homens que passaram por vários mandatos no Executivo, no Legislativo, e têm os pés no chão.

Se o entendimento, na minha opinião, dependesse do Senado, já estaria feito. V. Ex^a interpreta neste momento a posição — com certeza — unânime desta Casa. Estamos passando por uma fase difícil. O Senador Cid Sabóia de Carvalho citou o discurso do Presidente Fernando Collor, no qual ataca os empresários, mas, como líder em exercício do Governo, tenho que colocar algumas pontuações nisso. O Presidente da República atacou um segmento, o dos oligopólios, a respeito do qual V. Ex^a tem um projeto.

Um dos grandes líderes do meu Estado, Agamenon Magalhães, aprovou, na Câmara dos Deputados do Rio de Janeiro, a famosa Lei Malaia, a lei antitruste, que o Congresso não teve condições de aperfeiçoar, como nós Estados Unidos, onde basta se detectar que uma empresa teve um lucro acima do normal e ela é punida rigorosamente. Até hoje nenhum desses oligopólios foi pego pela Justiça no Brasil. E uma parte disso, Senador Fernando Henrique Cardoso, cabe ao Congresso, porque essa lei de V. Ex^a já devia ter sido aprovada ou aperfeiçoada ainda mais. Mas há forças às quais não interessa que isso aconteça. Porém, tenho certeza, Senador Fernando Henrique Cardoso, de que o seu Partido... Tive ocasião de apartear o eminentíssimo Senador Mário Covas e coincidentemente nós temos um diploma que poucos têm neste País, o de cassados naquela época; nós guardamos isso com muito carinho. Acredito ainda neste País, no bom senso dos homens e da classe política, e tenho certeza de que esse discurso que V. Ex^a está fazendo hoje vai ter ressonância nos setores responsáveis por esta Nação.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço, Senador Ney Maranhão, as referências que fez, e já que V. Ex^a citou Agamenon Magalhães, quero dizer que a primeira vez que eu entrei num Ministério para conhecer um Ministro, esse Ministro era Agamenon Magalhães. E por uma razão muito simples, ele foi afilhado de casamento do meu avô, que era marechal e se chamava Joaquim Inácio Batista Cardoso. Ele foi Comandante de Pernambuco e lá fez uma coisa chamada Liga contra o Analfabetismo e criou escolas, sendo general do Exército.

E eu digo isso por uma razão muito simples: eu não aceito o Ministério do Exterior, eu quero o do Exército. (Risos.) Dadas as minhas tradições, e dado que eu tenho um tio e dois primos que já foram ministros do Exército, um avô que foi marechal, padrinho de Agamenon, eu quero o Ministério do Exército! Nesta base, fazemos a negociação já! Bato o martelo!

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Fernando Henrique Cardoso?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Senador Fernando Henrique Cardoso, é pouco. V. Ex^a deve ser o Ministro da Defesa!

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Tem razão, Senador Chagas Rodrigues, ser Ministro da Defesa é melhor ainda! (Risos.)

O Sr. Mario Covas — Permite-me V. Ex^e um aparte, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ouço V. Ex^e com muito prazer, Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — “General” Fernando Henrique Cardoso, é quase um abuso, quando V. Ex^e fala na condição de Líder do meu Partido, que eu o aparteie. Mais de tal maneira V. Ex^e vem prendendo a atenção da Casa e, certamente, da Nação com o discurso que vem fazendo, que me arrisco a invadir a intimidade do mesmo. V. Ex^e reafirma o bom-senso do Senado, o bom-senso deste Congresso, que até não precisa ser reafirmado, nem mesmo no que se refere à contribuição com este Governo. É preciso relembrar-mos, neste instante em que os especuladores, tão criticados sempre, ficam sendo o centro dos acontecimentos: mas, afinal, não fomos consignatários e não aprovamos aqui uma medida provisória que supostamente acabava com os especuladores? Uma medida provisória a que, afinal, o nosso Partido apresentou uma semana que dizia: “onde se lê 50 mil cruzeiros de liberação, leia-se 100”? E posteriormente descobrimos, depois de sermos chamados de portadores do crime de lesa-pátria, que, na realidade, a definição por 50 não foi uma definição de natureza técnica e, sim, o resultado da sorte ou do azar, obtido num papelzinho pelo sorteio feito pela Ministra! Este Senado terá, por um acaso, sido contra a proposta de privatização feita pelo Presidente? Este Senado não encontrou até nas vozes da Oposição quem não apenas definisse balizas e parâmetros para a negociação da dívida externa, mas também, neste Plenário, defendesse a posição do negociador brasileiro quando se tratou da renegociação dos juros? Em que instante este Governo, dentro das limitações democráticas, não terá recebido do Congresso e do Senado uma manifestação de bom-senso? A rigor, o que se vê é uma sucessão de atitudes que necessariamente desaguiariam nisso: Estou longe de acreditar que o Presidente da República fez um desabafo na sexta-feira; o que Sua Excelência fez, na realidade, foi procurar com clareza quem é que ele ia nomear como seu adversário; quem é que, nomeado adversário, lhe daria algum resultado na opinião pública. Este tipo de atitude é que é profundamente danoso ao processo. V. Ex^e sabe das minhas opiniões e das minhas convicções. Acho que esta Casa, em nenhum instante, deixou de dar uma enorme contribuição, algumas vezes passando por cima até da sua opinião. E neste País, de repente, começa a se criar uma situação absolutamente contraditória. Num País onde o entendimento deveria ter como grande estimulador o Governo, em determinado instante é o Governo que atrapalha o entendimento: a Nação está reivindicando o entendimento! Mas a Nação reivindica o entendimento em termos corretos. O que é entendimento numa democracia? Entendimento, numa democracia é o processo do dia-a-dia; é o mecanismo pelo qual pensamentos diversos, opiniões diferentes, visões de mundo diversas acabam negociados politicamente e emitem uma resultante. O difícil é que nós desaguamos nesta situação por força de uma sucessão de atitudes. Não há a menor dúvida! Não adianta nem analisar o que está acontecendo hoje do ponto de vista econômico, porque o que está acontecendo hoje não é apenas — é até muito menos — o resultado das variáveis econômicas. É especulador

quem compra 10 ou 20 dólares? Hoje, o temor, e até o pânico na população está levando quem não é especulador a comprar, o que, evidentemente, altera o preço. Essa não é uma atitude de natureza econômica; é uma atitude de natureza política, gerada por razões de natureza política. É evidente que alguma coisa precisa ser feita para direcionar caminhos. E eu pergunto: o Presidente da República deseja isso ou deseja a rendição? Negociação não se baseia no fato de que alguém manda e os demais aceitam. Isso é rendição, não é negociação! A negociação não exige nem sequer a dualidade de presenças dentro do mesmo Executivo; a negociação exige a tentativa comum de concessões mútuas na busca de um caminho que possa ser trilhado em comum. Este Senado sempre fez isso; este Congresso sempre fez isso. V. Ex^e, ao pronunciar o presente discurso, reproduz o de dois meses atrás, através do qual, como Líder do PMDB, propôs a negociação, como alguém que não tem nenhum interesse, que declara que o nosso objetivo não é participar do Governo e que nem queremos isso, mas que se mostra disposto a concessões, a disposições, à crença neste País, a sentar-se com quem quer que seja à mesa para discutir rumos para este Brasil. Não há, é possibilidade de se supor que o objetivo de qualquer um seja esperar que as coisas se agravem, no pressuposto de que quando elas estiverem suficientemente graves todos se renderão então a uma vontade única, em nome de que a rendição já se justifica para que o País não tropece e caia de joelhos. De forma que, volto a insistir, concordo em gênero, número e grau com V. Ex^e; aliás, não precisaria, pois V. Ex^e quando faz esse discurso, o faz como Líder do meu partido e, portanto, fala por mim. Mas reconheço que não é fácil na atual conjuntura isso. Temos um Presidente da República que vive a declarar: “Fui eleito; portanto, o que penso e o que quero já foi avalizado pelo voto popular. Vamos nos entender, aceitem esse fato e adiram a minha vontade pessoal”. É difícil falar em entendimento, quando o entendimento passa a ser a prevalência de uma vontade unilateral. Em qualquer outra direção, este Senado vai reafirmar, como sempre, a sua disposição. Os discursos aqui feitos, por Senadores das mais diversas origens, na direção da necessidade de alguma forma de equação dos problemas brasileiros, são uma constante no dia-a-dia. V. Ex^e, com a competência de sempre, com a clareza de sempre, coloca com segurança não apenas a sua posição pessoal, como a posição do nosso Partido. Embora reconheça as inúmeras dificuldades, quero dizer: sob a Liderança de V. Ex^e estou disposto a trilhar o caminho comum que aqui se busca na linha de uma solução.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço, Senador Mário Covas, a reafirmação feita por V. Ex^e que, embora não necessária, sempre alegra, de que as palavras do Líder do seu Partido correspondem ao sentimento, como não podia deixar de ser, do Partido. Mas, fico mais contente ainda, porque dito por V. Ex^e, que tem sido tão injustiçado. Tantas vezes li na imprensa que o obstáculo ao entendimento era o Senador Mário Covas, que quase me convenci! Mas, pelas conversas contínuas que temos, sei que isso não é verdadeiro. Apenas V. Ex^e coloca a questão na perspectiva correta — que creio foi o que eu disse — nós não queremos rendição, queremos negociação. Então, V. Ex^e está realmente colocado, mais uma vez, com muita força aquilo que pensamos. É um pouco, como diz o ditado: água mole em pedra dura, tanto bate até que fura, porque V. Ex^e tem razão. As manifestações do Senado são freqüentes, contínuas, minhas, suas,

de vários Senadores na mesma direção. Apenas não quero, neste momento, buscar quem é o culpado; sabemos quais são. Peço que temos que superar, porque senão, o Presidente vai dizer que o culpado é o empresário; nós vamos dizer que é Sua Excelência e até, talvez, sejam os dois. Mas a posição que V. Ex^e expõe — que é a minha — é de que dada a conjuntura, vamos insistir mesmo que tenhamos que, em alguns momentos, dizer: sem muita ilusão.

V. Ex^e sabe que, no meu espírito, não é difícil dizer sem muita ilusão; vivo ansiosamente buscando alguma ilusão; não é afim comigo. Mas, apesar disso, não por estar iluso, mas por estar convicto pela argumentação. Insisto — como insiste V. Ex^e — e vamos ver, esperar que dessa insistência resulte, não uma rendição o que não ocorrerá nunca, mas, talvez, resulte uma maior consciência de responsabilidade por parte daquele que mais responsabilidade tem, efetivamente, para que saímos da situação em que nos encontramos.

O Sr. Coutinho Jorge — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Senador Coutinho Jorge, concedo o aparte a V. Ex^e e encerro, em seguida, o meu pronunciamento. Sr. Presidente, peço desculpas a V. Ex^e por ter ultrapassado em muito o tempo de que dispunha.

O Sr. Coutinho Jorge — Senador, V. Ex^e faz hoje uma reflexão bastante equilibrada e oportunamente a respeito da problemática nacional. A situação na verdade, como V. Ex^e coloca, está difícil. Apesar de vários planos, Plano Collor I, Plano Collor II, para dar um exemplo, aprovados pelo Congresso Nacional, o que se verifica é que todos os segmentos da sociedade brasileira estão contra o Poder Executivo. O trabalhador está contra, o professor está contra, a classe política está contra, os empresários estão também contra em sua maioria. Então, mesmo que o Governo tente uma estratégia visando uma saída para essa difícil situação, no momento, com o que está ocorrendo no Brasil — e V. Ex^e colocou muito bem — não obteria sucesso. Não há condições de propor um plano, um programa, um projeto, porque não há credibilidade do Poder Executivo. Qualquer estratégia unilateral de saída, por parte do Executivo, não resolveria a situação. Na verdade, entendo que o Presidente da República está perdido, está sem rumo, sem proposta e até sem idéias. Lamentavelmente, nossa situação piora, como já foi colocado aqui, com o ouro, os juros e o dólar subindo. Entendimento nacional lamentavelmente não existe. E perguntaríamos como fazer esse entendimento nacional. O Presidente da República, na verdade, quer fazê-lo impondo, de certa forma, como é o caso do Emendão que Sua Excelência considera ser a solução nacional. Se fosse, seria bom, mas sabemos que não é. Pode-se aprovar o Emendão todo e já sabemos que não vai ser aprovado, como já disseram aqui vários Senadores —, que o problema do Brasil não se resolverá. E V. Ex^e coloca que, na verdade, temos que agir, discutir, estar alertas, de prontidão. Essa é a saída, esse é o caminho. Porque, na verdade, o que falta são propostas, políticas claras para o Governo. Mas, se o Governo não pode realizá-las de forma unilateral, qual é a saída? O entendimento em que as forças vivas possam discutir com o Poder Executivo. E o próprio Congresso Nacional possivelmente, deva ser o grande iniciador dessa discussão, única forma, sem dúvida alguma, de sair dessa difícil situação. Portanto, V. Ex^e coloca de forma didática, clara e precisa a grave situação do Brasil. Apenas críticas não adiantam. Adianta

indicar caminhos, soluções, estratégicas corretas; jamais agir de forma unilateral, e sim através do entendimento, de uma discussão lúcida, clara, meditativa como V. Ex^e coloca. Portanto, parabenizo esta reflexão de V. Ex^e dizendo que este é o caminho. Agora, vamos encontrar o modus faciendo de concretizar esse entendimento em favor do Brasil.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço, Senador Coutinho Jorge, as palavras de V. Ex^e que reafirmam o que já foi dito neste Senado.

Nem usei a palavra entendimento e, não obstante, metade da nossa discussão foi sobre entendimento. Por quê? Por que queremos? Por que temos obsessão; ou porque diante do desespero que se nota, crescente, temos consciência de que algo tem de ser feito! E V. Ex^e, que é um Senador responsável, um homem que traz uma enorme contribuição a este Senado — e acompanho de perto, na questão do meio ambiente, as atitudes de V. Ex^e sempre abertas —, não faz mais do que ampliar o coro daqueles que, como eu, acreditam na razoabilidade e acreditam que isso não será feito em detrimento da honrabilidade.

Agradeço a paciência de V. Ex^e, Sr. Presidente..

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Fernando Henrique Cardoso, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupado pelo Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Amir Lando, o Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 770, de 1991, de autoria dos Senadores Mauro Benevides e Dirceu Carneiro, solicitando a retirada, para reexame, do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1991, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a redação do art. 1º do Decreto Legislativo nº 63, de 19 de dezembro de 1990.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 271, de 1991 (nº 567/91, na origem), de 18 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Pessôa Parde-

llas, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

Ata da 192^a Sessão, em 29 de outubro de 1991

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Lucídio Portella

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias do Nascimento – Affonso Camargo – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Aluizio Bezerra – Amazonino Mendes – Amir Lando – Aureo Mello – Beni Veras – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Esperidião Amin – Epitácio Cafeteira – Fernando Henrique Cardoso – Francisco Rollemburg – Garibaldi Alves – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Paulo Bisol – José Richa – José Sarney – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Oziel Carneiro – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Telmo Vieira – Teotonio Vilela Filho – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1^º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER N° 418, DE 1991
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução n° 6, de 1991

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Reso-

lução n° 6, de 1991, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e de renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Sala de Reuniões da Comissão, em 29 de outubro de 1991. — **Mauro Benevides**, Presidente — **Dirceu Carneiro**, Relator — **Alexandre Costa** — **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER N° 418, DE 1991

Redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Resolução n° 6, de 1991.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1991

Dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e de renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Art. 1º O exame e a apreciação pela Comissão de Educação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens obedecerá às seguintes formalidades e critérios.

I — quanto aos de renovação:

- a) exposição de motivos do Ministro da Infra-Estrutura;
- b) requerimento da concessionária ou permissionária solicitando a renovação, do qual deverá constar a declaração de que não infringe as vedações do § 5º do art. 220 da Constituição Federal;
- c) comprovação de que a emissora está em dia com suas obrigações sociais e contribuições sindicais, nos termos da legislação em vigor;
- d) certidão de quitação de tributos;
- e) relação de todos os empregados da emissora, com as respectivas funções;
- f) laudo de vistoria técnicas do Dentel;
- g) informação do Dentel sobre a existência ou não de processo de apuração, em andamento, de qualquer infração cometida pela emissora durante o último período de vigência de sua concessão ou permissão; em caso positivo, a documentação integral do processo relativa à infração, bem como de denúncia apresentadas em relação à emissora;
- h) parecer da Diretoria Regional do Dentel sobre o processo de renovação;

i) parecer da Secretaria Nacional de Comunicações sobre o processo;

j) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, nos quais se esclareça se os requerentes foram cedentes ou concessionários de cotas, ações ou outros meios de transferência do controle direto ou indireto da sociedade;

l) informação, pela emissora, da programação semanal que venha sendo executada, discriminando os horários dedicados ao jornalismo, de geração própria e de retransmissão;

m) manifestações de apoio ou de contestação à renovação da concessão apresentadas em qualquer instância durante o processo;

n) declaração firmada pelos diretores e administradores das emissoras de que não participam de direção de outra concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, instalada no mesmo município ou em município contíguo;

II — quanto aos de concessão;

a) exposição de motivos do Ministro da Infra-Estrutura, da qual constem as razões que o levaram a autorizar a abertura de licitação;

b) requerimento das entidades que pleitearam a concessão ou permissão, do qual deverá constar declaração de que não infringem as vedações do § 5º do art. 220 da Constituição Federal.

c) cópia do edital que abriu a concorrência;

d) cópia de todos os documentos apresentados pelos concorrentes em cumprimento aos itens do edital, especialmente:

1) atos constitutivos e alterações subsequentes das sociedades;

2) quadro societário atualizado, do qual constem o número, o valor e o tipo de ações de cada sócio;

3) certidão de quitação de tributos por parte de cada acionista ou cotista;

4) documentos relativos a cada cotista ou acionista;

5) demonstração de recursos técnicos e financeiros;

6) proposta de programação a ser desenvolvida, detalhando o período dedicado a jornalismo e a debates de temas locais e regionais;

7) eventuais alterações no contrato social;

8) cópia do contrato para execução dos serviços de radiodifusão;

e) estudos técnicos apresentados pelas entidades e sua avaliação pelas diversas instâncias da Secretaria Nacional de Comunicações;

f) levantamento da capacidade econômica da cidade pretendente;

g) estudos de viabilidade econômica da implantação de emissoras de radiodifusão sonora e de sons e imagens não previstas no Plano Básico de Distribuição de Canais correspondente;

h) pareceres e estudos desenvolvidos pela Secretaria Nacional de Comunicações em relação às propostas apresentadas;

i) informação de eventuais exigências ou esclarecimentos adicionais solicitados a cada pretendente;

j) informação oficial do Ministério sobre a participação das empresas pretendentes ou de qualquer de seus sócios em qualquer outra emissora de rádio ou televisão no País; no caso afirmativo, indicação do local de concessão ou permissão;

potência da emissora e vínculos com a programação de qualquer rede de rádio ou televisão;

l) informação sobre a existência de previsão de novos canais para a localidade;

m) informação sobre a composição acionária e vínculos de programação de outras emissoras que operem na cidade ou região abrangidas pelo edital;

n) recursos ou documentos de apoio ou contestação a qualquer das sociedades pretendentes;

o) em caso de igualdade entre as pretendentes quanto aos requisitos legais, técnicos e financeiros, a informação das razões que levaram à escolha da vencedora;

p) infrações registradas no Dentel quanto a outras emissoras de propriedade da sociedade ou de acionistas da entidade pretendente;

q) termo de compromisso firmado pelos pretendentes, no qual se assegure o cumprimento, em particular, na programação do disposto nos arts. 5º, IV e XIV, 220 e 221 da Constituição Federal;

r) documentos que deram origem à abertura da licitação;

s) declaração firmada pelos diretores e administradores, das emissoras, de que não participam de direção de outra concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, instalado no mesmo município ou em município contíguo.

Parágrafo único. Constarão ainda os documentos resultantes das análises e consultas feitas pela Comissão.

Art. 2º A Comissão levará em conta, como fator positivo, para uma conclusão favorável à outorga ou renovação, o fato de existir, nos autos, comprovação:

I — de maior tempo dedicado à produção cultural, educacional, artística e informativa;

II — de maior nível de compromisso com a promoção da cultura nacional, regional e local;

III — de maior nível de compromisso com os valores éticos e sociais da pessoa e da família; e

IV — de oferecimento de maiores facilidades de participação da população como sujeito do processo comunicativo.

Art. 3º A Comissão de Educação, por deliberação da maioria de seus membros, poderá realizar, no período de até trinta dias do recebimento do processo, audiência pública, a ser anunciada pela imprensa Oficial.

§ 1º A Comissão, por deliberação da maioria de seus membros, relacionará as autoridades e lideranças do município, sede da emissora interessada, que deverão ser convidadas para participar da audiência pública.

§ 2º Do anúncio, pela Imprensa Oficial, deverá constar que a Comissão de Educação considerará correspondências das autoridades e lideranças mencionadas no artigo anterior, que tratem dos requisitos constantes do art. 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO N° 776, DE 1991

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei

da Câmara nº 81, de 1990 (nº 683/89, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que estabelece as diretrizes para os planos de carreira do serviço público civil da União e dá outras providências.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1991. — Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 777, DE 1991

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo intitulado “Collor unifica o plano de carreira do funcionalismo”, publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 29 de outubro de 1991, bem como, do discurso proferido por Sua Excelência o Senhor Presidente da República por ocasião das homenagens prestadas ao servidor público, em 28 de outubro do corrente ano.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1991. — Senador Odacir Soares.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 778, DE 1991

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para participar, na qualidade de observadora parlamentar, da Delegação do Brasil à Quadragésima Sexta Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, solicito autorização do Senado para aceitar a referida missão, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 40 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1991. — Senadora Júnia Marise.

REQUERIMENTO Nº 779, DE 1991

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para participar, na qualidade de observador parlamentar, da Delegação do Brasil à Quadragésima Sexta Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, solicito autorização do Senado para aceitar a referida missão, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 40 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1991. — Senador Guilherme Palmeira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 40, b, 2, do Regimento Interno, os requerimentos que acabam de ser lidos serão remetidos à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo, posteriormente, ocorrer a apreciação pelo Plenário, após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. 40, § 3º, da Lei Interna.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte.
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal
Senador Mauro Benevides

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto nos arts. 13 § 1º e art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 30/10, para breve viagem ao Canadá, em missão oficial conforme indicação dessa Presidência ocasião em que terei também a oportunidade de conhecer os sistemas de saúde, previdência e assistência daquele país, retornando ao Brasil no dia 8 de novembro.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1991. — Almir Gabriel, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 770, de 1991, de autoria dos Senadores Mauro Benevides e Dirceu Carneiro, solicitando a retirada, para reexame, do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1991, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a redação do art. 1º do Decreto Legislativo nº 63, de 19 de dezembro de 1990.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1991, será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 271, de 1991 (nº 567/91, na origem), de 18 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Pessôa Pardellas, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

Nos termos do parágrafo único do art. 383, do Regimento Interno a matéria deverá ser apreciada em sessão secreta.

Embora presentes na Casa número expressivo de Senadores, neste exato momento, no plenário estão apenas 25 Srs. Senadores, não alcançando, portanto, o **quorum** mínimo para a apreciação da proposição.

Dessa forma, o Presidente fará acionar as campainhas a partir deste momento, a fim de que os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e nas comissões, desempenhando seus encargos parlamentares, se desloquem ao plenário, já que esta matéria exige o **quorum** mínimo de 41 Srs. Senadores em plenário e na Casa se encontram, neste momento, 65 Srs. Senadores. (Pausa.)

A Presidência reitera aos Srs. Senadores que ainda se encontram nos respectivos gabinetes ou em alguma comissão debatendo matéria de interesse do povo brasileiro, que se desloquem para o plenário, já que a apreciação dessa matéria exige quorum qualificado de maioria absoluta e sua apreciação deverá fazer-se pelo processo eletrônico. (Pausa.)

Srs. Senadores, lamentavelmente, não alcançamos o quorum exigido para apreciação dessa matéria, já que, segundo a Assessoria-Geral da Mesa, encontram-se, neste plenário, apenas 28 Srs. Senadores. Como a matéria exige o comparecimento de 41 Srs. Senadores, transferimos a sua apreciação para a sessão de amanhã. Esperamos desde já que os Srs. Senadores, a exemplo daquelas oportunidades anteriores, compareçam maciçamente ao plenário, para que se apreciem essa e outras indicações de autoridades em sessão extraordinária.

A Presidência não tem condições de aguardar mais a chegada dos Srs. Senadores porque o Congresso Nacional está convocado para uma sessão às 19 horas de hoje. Fica, portanto, adiada a apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 778/91, lido no expediente, de autoria da Senadora Júnia Marise.

Solicito do nobre Senador Chagas Rodrigues o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI). Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, realmente a nobre Senadora Júnia Marise, tendo sido designada pelo Senhor Presidente da República para participar, na qualidade de Observadora Parlamentar, da Delegação do Brasil na 46ª Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, solicita autorização do Senado para aceitar a referida missão, nos termos dos arts. 55, item III, da Constituição e art. 40 do Regimento Interno.

Sr. Presidente, o requerimento está devidamente instruído, por quanto traz anexo o Diário Oficial de hoje, 29 de outubro, que publica o decreto de 28 de outubro de 1991, de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, e o nome da ilustre Senadora está incluído.

Sendo assim, nosso parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer do nobre Senador Chagas Rodrigues é favorável.

A votação, entretanto, fica adiada por falta de quorum.

A Presidência solicita do Senador Chagas Rodrigues que emita parecer sobre idêntico pedido do nobre Senador Guilherme Palmeira, constante do Requerimento nº 779, de 1991.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI). Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Guilherme Palmeira também dirigiu requerimento, vazado nestes termos:

“Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para participar, na qualidade de Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil na 46ª Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, solicito a autorização do Senado Federal para efetuar a referida missão, nos termos do art. 55, item III da Constituição e art. 40 do Regimento Interno.”

Sua Ex^a também instruiu o seu requerimento com o Diário Oficial de 28 de outubro, que realmente traz o decreto de

Sua Excelência o Senhor Presidente da República, e o nome do ilustre Senador está incluído entre os que foram designados.

Sendo assim, nosso parecer é igualmente favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer do nobre Senador Chagas Rodrigues é favorável.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Louremberg Nunes Rocha.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PTB — MT). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou inteiramente favorável a uma profunda, rigorosa e justa reforma tributária e fiscal no País, que sobre a arrecadação atual, desde que reduza pela metade os pesadíssimos impostos que hoje, além de onerar a vida dos contribuintes brasileiros, inviabilizam o desenvolvimento de quase todos os segmentos da atividade econômica do País, o que contribui bastante para aumentar o número de sonegadores e reduzir a arrecadação nacional a menos da metade do que a União estima receber, anualmente.

Em nossa opinião, achamos que o Governo federal e os estaduais, em ações paralelas, deveriam reduzir pela metade os valores e os tributos ora existentes, que pesam sobre os contribuintes brasileiros. Acreditamos que assim estaria sendo conseguido o primeiro objetivo do governo, que é incentivar a todos os contribuintes do País, principalmente aos sonegadores, a cumprirem com suas obrigações fiscais. O segundo objetivo viria imediatamente, favorecendo aos micro, pequenos e médios empresários brasileiros a safrar definitivamente dos túneis da economia informal, passando a serem contribuintes ativos da União, devendo isto ocorrer, dentro das características e possibilidades econômicas desses pequenos empresários.

Até 1990, existiam no Brasil, 2.712.546 estabelecimentos classificados nas categorias de micro, pequenas e médias empresas. Apesar da difícil situação econômica por que passa nosso País, com inflação acima de 20%, de uma sufocante carga tributária e de elevadíssimas taxas de juros, esse setor empresarial continua respondendo por 40% do PIB nacional, representando 99,8% dos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, em atividade no Brasil.

São as micro, pequenas e médias empresas que respondem por 80% das vendas comerciais; por 56% da produção industrial e 71% da receita de prestação de serviços, empregando 84% da força de trabalho e responsável por 71% da massa de salários do País. Mesmo assim, Srs. Senadores, ainda há 65% de brasileiros que, ilegalmente, continuam a ganhar menos de um salário mínimo por mês.

Acreditamos ser justo tributar, indistintamente, a todos que exerçam atividades lucrativas no País. Injusto é continuar isentando ou favorecendo com incentivos a alguns grandes grupos empresariais, enquanto oneram, pesadamente, aos médios e pequenos. Insistimos para que a reforma tributária pretendida pelo Governo e esperada pelo povo há vinte anos, tenha profundidade, rigor e critérios muito justos, para se evitar o aumento de mais injustiças, sob pena dessa reforma frustrar a credibilidade da opinião pública nacional, se inviabiliz-

zando, provocando mais estragos e sonegação, deformando, assim, seus objetivos que é proporcionar ao Governo Federal mais recursos, para que este, com rigorosa transparência, os aplique nos setores sociais do País, mais carentes de desenvolvimento.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a obra de Melchíades Picanço, considerado um dos mais eminentes juristas do Brasil por Elmer Balogh, Secretário da Academia Internacional de Direito Comparado, permanece, um século após seu nascimento — comemorado em julho último —, como uma das características marcantes de seu talento, de sua cultura e capacidade de percepção, que exerceu numa época particularmente fecunda da nossa nacionalidade.

Foram esses, aliás, os aspectos destacados por Jorge Picanço Siqueira, na palestra pronunciada em setembro último no Rotary Club de Macaé, no Estado do Rio, sobre a vida e a obra de Melchíades Picanço, autor não apenas de obras jurídicas relevantes, mas também de trabalhos literários que levaram professores ilustres como Persyn Alvin Martin, da Universidade de Palo Alto, Califórnia, a vir ao Brasil especialmente para conhecê-lo.

Nascido na última década do século XIX, Melchíades Picanço graduou-se pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, foi Promotor Público em Niterói e presidiu a Ordem dos Advogados do Estado, tendo, ao longo de sua vida profissional, escrito as obras com que se tornou conhecido e acatado no meio acadêmico, como "Um Caso de Direito", "Acidentes de Trabalho", "Decreto do Inquilinato", "A Posse", "O Direito das Coisas", "Mandado de Segurança", "Trabalhos de Direito" e "A Filiação do Direito Brasileiro", entre outras que tornaram obrigatória a citação de seu nome no Lello Universal e na publicação "Contemporâneos Interamericanos de Erwin Hirstowicz — 1945".

No prefácio que escreveu para o livro "A Posse", o eminente Clóvis Beviláqua consignou que "Às vezes parece que eu e Melchíades Picanço discordamos, mas a verdade é que eu não consegui ser tão claro quanto ele". Ponto para o jurista que, também, incursionou pela literatura, com obras como "Os Lusfadas de Camões visto por Alto", "Ligeiros Artigos", "Cristo no Corcovado", "Páginas de Saudade", "Aspectos da Intelectualidade de Tobias Barreto", "Vários Assuntos", "Discursos Acadêmicos" e "Conselhos a Meus Filhos".

Seu fôlego intelectual e sua erudição o levaram a integrar a Academia Fluminense de Letras, mas em pronunciamento na Academia Brasileira de Letras, em sessão presidida por Múcio Leão, tendo Pedro Calmon como Secretário-Geral, Manuel Bandeira como Primeiro Secretário, Viriato Corrêa como Segundo Secretário o imortal Oliveira Viana deu a exata dimensão que tinha dele, ao proclamar: "Melchíades Picanço foi membro dos mais destacados da AFL e bem poderia estar aqui na ABL, como membro efetivo. Não lhe faltavam, para isso, nem atributos, nem obras"!

Conceito, aliás, partilhado por uma audiência em que constavam autores do porte de Alceu Amoroso Lima, Adelmar Tavares, Aloysio de Castro, Antônio Austregésilo, Ataúlio de Paiva, Cassiano Ricardo, Clementino Fraga, José Carlos de Macedo Soares, Levi Carneiro, Miguel Osório de Almeida, Olegário Mariano, Rodolfo Garcia e Seraphim Silva, membro

correspondente, conscientes da justezza da homenagem e da notável contribuição de Melchíades Picanço à ciência jurídica e à literatura brasileira.

Esse reconhecimento, aliás, não se restringiu aos membros da Academia Brasileira de Letras, mas foi além e, hoje, existem ruas que levam seu nome não apenas em Niterói, mas também em Macaé, Conceição de Macabu — onde foi erguido em praça pública um busto em sua homenagem —, São Gonçalo e Miracema. O governo do Estado do Rio de Janeiro, considerando sua vida dedicada ao saber, deu seu nome ao Grupo Escolar da Rua Oliveira Botelho, em Neves, Município de São Gonçalo.

Para que não se perca o referencial em que se transformou o jurista Melchíades Picanço, e ele prossiga como um exemplo para as novas gerações, e suas lições do saber jurídico continuem sendo aprendidas, tanto quanto seu desempenho como advogado incorruptível, é que tomo a iniciativa de render-lhe esta homenagem pela passagem do centenário de seu nascimento, solicitando ao nobre Presidente sua consignação nos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Banco Central do Brasil, órgão fiscalizador dos consórcios, através da Circular nº 2.027, de 28 de agosto último, permitiu aos consorciados contemplados que não recebessem o bem no prazo de trinta dias optarem por bens novos, de fabricação nacional ou estrangeira, estabelecendo, porém, que só poderiam escolher automóvel aqueles que estivessem em grupos destinados a bens dessa espécie. Em outras palavras, permitiu-se que alguém contemplado com um automóvel optasse por uma moto, por exemplo, mas proibiu-se o inverso.

De forma inexplicável esse Governo, assim que assumiu, vetou a formação de novos grupos de consórcios para veículos automotores e, mais inexplicavelmente ainda, mantém essa proibição até hoje. Não bastasse ter se apoderado das economias e do dinheiro da população, liquidou com a possibilidade que as classes mais baixas tinhama de adquirir um carro, de forma mais barata e parcelada. Só para se ter uma idéia da força que representam os consórcios na nossa economia, em 1990, cerca de 360 mil carros foram adquiridos no Brasil, por esse intermédio. Numa época em que as empresas precisam vender vem o Governo e coloca barreiras a esse ramo da atividade econômica. Para o próximo ano, prevê-se que apenas 200 mil veículos serão vendidos, por esse sistema, pouco mais da metade das vendas de dois anos antes.

O mais incompreensível é que essa Circular do Banco Central veio proibir aquilo que outra do mesmo Banco permitiu em 4 de julho, ou seja, um mês e meio antes. Nessa data, facultou-se a opção por outro bem novo, ou por veículo com até três anos de uso, vendido por distribuidor autorizado, ou pelo recebimento do dinheiro, caso já não tivesse mais o consorciado débito para com a administradora. Nenhuma restrição se fez a tais opções, pois os problemas dos consórcios não são provocados pelos consorciados.

Entendo eu que o consórcio seja a união de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de formar poupança, mediante esforço comum. É o que está expresso em Projeto de Lei de minha autoria, em tramitação nesta Casa. Entendo também

que aquilo que cada um paga ao consórcio continua propriedade do consorciado e, como tal, deve ser respeitado. Mês a mês vai ele integralizando um valor que receberá integralmente, até o final do prazo estipulado para funcionamento do grupo. Assim sendo — é esse o espírito que orienta o meu Projeto —, o principal interesse a ser considerado é o do consorciado; em torno dele devem gravitar os interesses dos demais intervenientes na operação, subordinando-se todos às normas que viabilizem o sistema.

É af que se insere a desvinculação entre o crédito a que o consorciado faz jus e a qualquer bem, legítimo direito do cidadão, garantido, inclusive, pela Constituição Federal, qual seja, o de livre disponibilidade de seu patrimônio.

A meu ver, não há justificativa para essa vinculação hoje existente. Sem dúvida alguma, é ela a grande causa dos atritos e problemas existentes no sistema, sendo a diferença de saldo de caixa que mais atruba os consorciados. Esta diferença é decorrente do aumento constante do preço dos bens e da sua não entrega em tempo hábil.

Da forma como está hoje, os consórcios só trazem benefícios aos fabricantes dos bens e a seus revendedores. No caso dos automóveis, por exemplo, não interessam em nada aos fabricantes os direitos dos consorciados. Se lhes apraz, fabricam os bens; se não, deixam os consorciados ao deus-dará. Por que o Governo não obriga as fábricas a entregarem os veículos aos consorciados já contemplados? Boa parte dos consórcios são administrados pelas próprias fábricas ou por seus revendedores. Por que, então, não exigir que cumpram a cláusula contratual que os obriga a entregar o bem em trinta dias de contemplação em assembleia?

Proibir que os consorciados de grupos para adquirir bens que não automóveis optem por veículos é discriminá-los, é dar-lhes tratamento desigual, pois a mesma proibição não existe para a situação inversa. Esse tratamento desigual é, no mínimo, questionável juridicamente. Se o cidadão que já integralizou todas as suas quotas pode receber o dinheiro, por que não lhe ser também desfecho optar por um carro de valor igual ou superior, arcando ele com a diferença nesse último caso?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o número de pessoas envolvidas com consórcios em nosso País é muito grande e essa atividade vive ao sabor das portarias e circulares transitórias, baixadas hoje e revogadas amanhã. A Lei nº 5.768/71 delega poderes totais e absolutos ao Executivo para regulamentar a matéria, o que, além de não ser salutar num regime democrático, proporciona distorções como as existentes hoje em dia.

Por isso, entendo ser urgente a regulamentação dessa atividade por meio de lei. O primeiro passo nesse sentido já foi dado por mim, ao apresentar o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1991, cujos pontos básicos já mencionei acima. Conto com o apoio dos ilustres membros desta Casa para aprovar-lo, a fim de que, assim, possamos evitar que medidas fortuitas sejam tomadas ao sabor de acontecimentos momentâneos, em detrimento de cidadãos indefesos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o dom de transmitir credibilidade é uma das características mais louváveis e desejáveis nas pessoas. Para os governantes, a credibi-

lidade é a chave da administração bem-sucedida, pois gera confiança, e confiança gera participação, que, em última instância, gera progresso.

O Governo Federal hoje está em situação deplorável, por estar totalmente desprovido de credibilidade e por não contar nem com a confiança nem com a participação da população.

São inúmeros os exemplos que demonstram a falta de credibilidade do Governo: promete prender os corruptos, mas permite que a corrupção se alastre; afasta administradores malsucedidos, mas os premia com postos mais elevados dentro do próprio Governo, ameaça punir aqueles que abusam das remarcações de preços e fecha os olhos aos reajustes exagerados e freqüentes.

Essa enumeração seria longa. Deter-me-ei, no entanto, em um fato que toca de perto a maioria da população brasileira. Trata-se da Previdência Social. Nesse assunto, o desencanto de informações pode levar o pânico a muita gente que tem na aposentadoria, ainda que pequena, a fonte de sua sobrevivência.

Vejamos, então, os fatos, senhores. No início de setembro, o Sr. Secretário Especial de Economia, Roberto Macedo, declarou peremptoriamente: "A Previdência está deficitária". No dia 14 de outubro, o Ministro Antônio Rogério Magri declarou que a Previdência não poderia pagar aos aposentados o novo salário mínimo de Cr\$42.000,00.

Se a Previdência está deficitária, como garantiu o Secretário Roberto Macedo, ou sem dinheiro para as aposentadorias, como declarou o Ministro Magri, as suas despesas têm que estar maiores do que suas receitas.

Não é isso o que está ocorrendo. De acordo com levantamento feito pelo INSS e que tenho aqui em mãos, de janeiro de 1991 a agosto último a arrecadação da Previdência foi de 4 trilhões e 482 bilhões de cruzeiros, e as despesas chegaram a 4 trilhões e 437 bilhões de cruzeiros, registrando-se, no período, um superávit de 45 bilhões de cruzeiros.

Verificando, entretanto, o fluxo de caixa de janeiro a julho e de agosto deste ano, elaborado pela Coordenadoria de Finanças do INSS, verificaremos que deve estar ocorrendo a vontade governamental de tornar a Previdência deficitária. Do contrário, como explicar que, no mês de agosto, as transferências da União à Previdência, referentes a concurso-prognósticos — ou seja, dinheiro das loterias — tenham sido zero? Como explicar que, nos primeiros oito meses do ano, tenha a União arrecadado, em nome da Previdência, com a rubrica "Contribuição sobre o Lucro" das empresas, Cr\$297 bilhões e só lhe tenha repassado Cr\$95 bilhões? Como explicar que sob a rubrica "Finsocial" tenha a União recebido para a Previdência Cr\$956 bilhões e só tenha transferido ao seu caixa Cr\$279 bilhões?

Em termos de descompasso entre receita e despesa, um outro fato vem conspirar mais ainda contra os cofres previdenciários: historicamente, o dispêndio com a assistência médica e o Inamps tem gerado em torno de 25% do orçamento da Previdência. No período enfocado, esse dispêndio passou a 31,56%, aumentando, pois, em mais de 26%.

Diante dessa situação, só temos uma constatação a fazer: se a Previdência Social passa por dificuldades, o único culpado é o Governo, que a administra mal, que permite que os seus recursos sejam dilapidados e que não lhe transfere a tempo e a hora os recursos que lhe são devidos. Com um rombo

desse tamanho a cada mês, não há instituição que possa se manter.

São freqüentes as falas oficiais de que a Previdência está quebrada, de que não será possível, por muito tempo, arcar com o leque de benefícios que paga.

Só acreditei que isso é verdade no dia em que o Governo não retiver os recursos que lhe são devidos; no dia em que os muitos e vultosos débitos atrasados forem cobrados; no dia em que houver um sistema de controle adequado que inviabilize a sonegação; no dia em que se acabar com o pagamento de indenizações indevidas e com a possibilidade de fraudes contra ela.

Se, depois de tomadas todas essas medidas, as receitas ainda ficarem inferiores às despesas, terá o Governo credibilidade para propor alterações no sistema previdenciário brasileiro. Por enquanto, os fatos conspiram contra essa possibilidade.

Perdurando as atuais circunstâncias, permanecerei com a idéia de que o problema maior da Previdência no Brasil é puramente administrativo.

Obrigado pela atenção!

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no último domingo, dia 27 do corrente, tive o privilégio de receber o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia, no Estado de Rondônia, que me foi outorgado pela Câmara de Vereadores, por iniciativa do Vereador Sebastião Barros da Silva. Tive ainda o privilégio de estar acompanhado dos Deputados Federais Reditário Cassol e Edison Fidelis, ambos do meu Estado, e ainda do Vice-Prefeito de Porto Velho, Amizael Silva, também agraciado, e do Prefeito César Cassol daquele Município.

Ao evento compareceram os cidadãos de Santa Luzia que, com suas presenças, abrilhantaram mais ainda aquela solenidade, que procurou homenagear alguém que, como eu, que há cerca de seis anos, juntamente com o Deputado Estadual Amizael Silva, deu início à criação daquele Município, desmembrando-o do Município de Rolim de Moura, o que permitiu que aquela pequena vila rapidamente se transformasse num próspero e organizado Município do Estado de Rondônia, hoje com cerca de seis mil eleitores e uma população de mais de 25 mil habitantes.

Só de autonomia político-administrativa Santa Luzia já tem cerca de cinco anos, durante os quais teve consolidada sua área urbana e desenvolveu sua área rural onde se assenta um dos pólos mais importantes da indústria madeireira e da pecuária do Estado.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo registrar que também ali se realizava um encontro nacional dos Vice-Prefeitos dos municípios brasileiros, cuja associação nacional tem como presidente o Vice-Prefeito de Maringá, Engenheiro Willy Taguchi.

Naquela ocasião foi criada a Associação dos Vice-Prefeitos do Estado de Rondônia, cuja atuação estimo seja promissora para o Estado.

Dessa forma desejo, mais uma vez, como fiz naquela oportunidade, manifestar o meu mais profundo agradecimento ao povo de Santa Luzia, na pessoa do Vereador Luiz Vieira da Silva, Presidente da Câmara Municipal, que, por inter-

médio de seus legítimos representantes, permitiram-me ser mais um Cidadão do Município.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA PDT — RN. (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vários senadores já vieram a esta tribuna para externar seus pontos de vista sobre o emendão. Cremos que nenhum parlamentar pode ficar indiferente a este conjunto de emendas encaminhado ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República. Queremos, neste momento, manifestar o nosso ponto de vista sobre alguns dos seus aspectos mais pertinentes ao bem-estar da Nação.

O Brasil de hoje vive um dos momentos mais difíceis da sua fase republicana. Uma sombra de medo e de perplexidade paira sobre a cabeça da Nação angustiada: medo do dia de amanhã, causado pela incerteza que os nossos governantes criaram com habilidade invulgar; perplexidade originária da falta de respeito aos preceitos jurídicos que definem o exercício da cidadania nos diversos setores da vida econômica, social e política.

Talvez, ao longo da nossa história, nenhuma constituição brasileira auscultou tanto os anseios dos diversos segmentos da nossa sociedade.

Antes da sua revisão, prevista para 1993, estávamos convocados para votar o emendão, que, depois de marchas e contramarchas, ficou reduzido a menos da metade do seu tamanho inicial.

Não somos contrários às emendas constitucionais que se pretende levar avante. Até porque, nenhuma constituição é intocável, e esta que promulgamos em 5 de outubro de 1988, já previu no seu art. 60 a necessidade de emendá-la. Mas, ao mesmo tempo, o inciso 4º do citado artigo, restringiu o conjunto de emendas a serem feitas.

Como observou adequadamente o eminentíssimo constitucionalista, Senador Josaphat Marinho, "na situação brasileira, diante de uma constituição ainda nascente, cumpre atentar nessas premissas, sobretudo para fixar o que se deve e o que se pode reformar". Reformar a constituição, acrescenta o eminentíssimo Senador, "por motivo circunstancial é desrespeito ao Estado, à sociedade e ao governo, que se desguarnecem de razões de firmeza e confiança." (Discurso proferido na sessão de 18 de setembro de 1991.)

De maneira pouco habilidosa, o Poder Executivo mandou ao Congresso Nacional um conjunto de emendas muito superior ao necessário para tirar o País da crise econômica em que se encontra. É quase consenso nesta Casa que, para encontrar uma saída para a crise, bastaria o ajuste fiscal. No entanto, estamos convocados a votar uma variada gama de emendas, algumas delas irrelevantes e supérfluas.

Srs. Senadores, durante mais de 100 anos, a sociedade ocidental acreditou nas virtudes da intervenção do Estado na economia como meio de resolver os problemas econômicos e sociais causados pelo liberalismo econômico do século passado. Agora, mais propriamente a partir dos anos 70, a então primeira Ministra Margaret Thatcher, visando à reabilitação da decadente economia inglesa, iniciou um processo de privatização. No auge desta onda neoliberal chegou-se a falar até na privatização da família real inglesa. Antes mesmo de se avaliar o sucesso das privatizações na Inglaterra, a onda neoli-

beral tomou conta de outros países do primeiro mundo, tais como Itália, França, Alemanha e outros do Terceiro Mundo como a Argentina, o Chile etc... até mesmo os países ditos socialistas estão procurando na adoção da economia de mercado uma saída para a crise econômico-social em que se encontram.

No momento, a palavra de ordem é abrir o mercado, desregulamentar a economia, privatizar, enfim, reduzir a presença do Estado no setor produtivo, fazendo-o voltar às suas funções tradicionais: educação, saúde e segurança. Em síntese, Estado moderno é Estado modesto, gritam os partidários incondicionais da modernidade.

Entretanto, no contexto sócio-econômico do Brasil temos que ter muito cuidado com esta onda neoliberal. Não devemos nos esquecer de que, certo ou errado, grande parte do desenvolvimento que alcançamos ocorreu de 1930 para cá, sob a égide da intervenção do estado nos mais variados setores da economia nacional.

É preciso ir devagar com o andor. Infelizmente, somos uma caixa de ressonância do que se passa no primeiro mundo e grande parte da classe dirigente nacional vive afetada por um mimetismo inconsequente.

No que diz respeito ao petróleo, o Presidente Collor vai de encontro a todo um passado de luta em defesa das nossas riquezas nacionais. No art. 21 do emendão, ele propõe que "competência à União, explorar, diretamente ou mediante concessão ou permissão:

b) a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro, o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados de petróleo produzidos no país e o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e gás natural de qualquer origem;

c) a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades de pesquisas e lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos.

É curioso como o Governo é zeloso em manter somente o monopólio da exploração do petróleo! É nesta atividade onde os riscos são enormes, os investimentos são vultosos e os resultados incertos. Entretanto, o Governo propõe a privatização daquelas atividades mais fáceis de executar, mais lucrativas e sem risco de grandes perdas. Ao Estado brasileiro cabe o ônus de extrair das entranhas da terra e do fundo do mar o petróleo bruto e às companhias estrangeiras, que, ansiosas, esperam a nossa decisão. As benesses de refinar e transportar o nosso petróleo.

Se o atual Governo, em nome da modernidade, quer acabar com o monopólio do petróleo, por que não levá-lo até à exploração? O que sempre se questionou no Brasil foi a capacidade produtiva da Petrobrás, de tornar o País autosuficiente em petróleo, e não o refino e o transporte deste produto. Por estas e outras propostas é que ficamos desconfiados com as reais intenções do governo.

Por outro lado, é bom lembrar aos burocratas do Governo que, neste programa de enxugamento da máquina governamental, não podemos deixar de incluir o BNDES, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal. No cumprimento de suas atribuições, estes órgãos da administração federal adquiriram ações de numerosas empresas, cuja rentabilidade é de resultado muito duvidoso.

Referindo-se à participação acionária destes órgãos no financiamento do nosso desenvolvimento, o Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU), Dr. Fernando Gonçalves, declarou-se perplexo com "A enorme massa de recursos colocados a serviço de empresas em que a União tem participação minoritária." (Jornal do Brasil, 10-10-1991.)

A título de ilustração, basta lembrar que a estatal BN-DESPAR tem hoje ações de 120 empresas privadas, cujo valor estimado fica em torno de US\$1,2 bilhão, quase o equivalente a Usiminas.

Neste programa de privatização, verdadeira operação de separar o joio (o Estado) do trigo (a empresa privada), deve o Governo urgentemente pôr à venda os milhões de ações que ele possui em 796 empresas financiadas pelo BNDES, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Vamos ser consequentes: na economia de mercado, como é apregoada pelos neoliberais, os empresários devem andar com as suas próprias pernas. O Estado não pode continuar sendo muleta de ninguém.

No que diz respeito aos direitos sociais do cidadão, e particularmente dos servidores públicos, os idealizadores do emendão esqueceram o preceito constitucional que diz que os direitos e garantias individuais não serão objeto de proposta de emenda (item IV, inciso 4º do art. 60 da Constituição Federal). Por conseguinte, a estabilidade dos servidores públicos é inegociável. Trata-se de um direito adquirido, constitucionalizado. Somente outra Assembleia Nacional Constituinte é que poderá mudar este dispositivo.

Ademais, o artigo 41 do emendão propõe a odiosa distinção entre servidores públicos de primeira categoria, que adquirirão estabilidade após dois anos de efetivo exercício, e os de segunda categoria, cuja estabilidade só poderá ser adquirida após dez anos de serviço. Isto é inadmissível pelas razões já apresentadas anteriormente.

Outro aspecto do emendão que queremos comentar é o art. 3º que diz o seguinte: "fica à união autorizada a instituir, por lei ordinária, imposto incidente sobre os ganhos auferidos pelos mutuários em decorrência do não pagamento do saldo devedor remanescente na quitação do contrato de financiamento habitacional".

De fato, a matéria que é objeto deste artigo é a mesma do art. 22 da Medida Provisória nº 294/91 e do art. 25 do Projeto de Lei de Conversão nº 6/91. É oportuno lembrar que estes dispositivos foram rejeitados, no plenário, do Congresso Nacional, nas sessões de 27 e 28 de fevereiro do corrente ano, por terem sido considerados ilegais e inconstitucionais.

Ademais, a criação do imposto sugerido pelo emendão (art. 3º) fere o princípio constitucional e a norma legal, de que a lei não prejudicará o direito adquirido e o ato jurídico perfeito, conforme o disposto no art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, que diz o seguinte:

"A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada."

Eram estes, senhores senadores, alguns comentários que tínhamos a fazer sobre o conjunto de propostas de emenda à Constituição. Esperamos que, na apreciação e na votação de matérias tão complexas, o Congresso Nacional decida em favor do que for melhor para o bem-estar do povo brasileiro, sem, todavia, ferir os direitos adquiridos pela Constituição de 5 de outubro de 1988.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Casa, em memorável sessão realizada em 23 último, aprovou em primeiro turno a antecipação do plebiscito sobre a forma de governo, conforme prevê a Constituição.

A Emenda do Senador José Richa, que propõe para abril de 1992 a consulta popular, obteve cinqüenta e três votos contra quinze. Depende agora da aprovação em segundo turno, antes de ser enviada à apreciação da Câmara dos Deputados.

A antecipação do plebiscito, como todos sabem, é de inspiração nitidamente parlamentarista e pretende evitar que o debate público sobre a forma de governo possa ficar condicionado pela campanha presidencial quando, candidatos à Presidência da República com expectativas formadas quanto às possibilidades de eleição, engajem-se numa cruzada antiparlamentarista para conservarem intactos os imperiais poderes do atual sistema, que desejam exercer na plenitude.

A discussão pública sobre o regime, antes da campanha eleitoral à Presidência, alcançaria resultados mais autênticos que, acreditamos, consagrem o parlamentarismo como o caminho a ser seguido pelo Brasil, a exemplo do que ocorre nos países melhor politizados do planeta.

Não se julgue, porém, como alguns mais apressados, que a antecipação da Emenda Parlamentarista represente um golpe branco contra o mandato do Presidente Collor. Não. O atual mandato presidencial será mantido intocado.

A mudança do regime para o próximo Presidente, significará, porém, uma eficiente medida para superar a crise pôr que passa o País, pois, definido o futuro político das instituições brasileiras, tornar-se-á possível a realização de alianças para implementar medidas indispensáveis à solução dos problemas atuais. A indefinição quanto ao futuro do regime deixa espaços cíntentos no quadro político, dificultando a tomada de posições por partidos e lideranças.

De parabéns o Senado da República pela iniciativa de antecipar o plebiscito. Parabéns ao Presidente Fernando Collor que, com sua neutralidade sobre a questão, dá, mais uma vez, o testemunho de respeito ao Parlamento brasileiro..

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a evolução histórica do nosso País foi marcada por um profundo processo de deformação. A dependência internacional de um lado e o autoritarismo interno do outro, constituindo os pilares de sustentação do nosso edifício social, criaram formas de dominação deletéria, que permanecem perfeitamente vivas e em pleno funcionamento até hoje em nossa prática da vida cotidiana. Assim, sempre foi através das mentiras, do paternalismo, do fisiologismo, da violência, da corrupção, de promessas não cumpridas e da exclusão deliberada de participação das grandes massas da vida política, que as elites construíram o seu poder político e iniciaram o seu processo de acumulação de capital. Portanto, desde 1500 até os nossos dias, há quase 500 anos de nossa descoberta, o País foi sendo construído de maneira destorcida, sem se levar em conta determinados valores éticos de conduta moral e de cidadania.

A História do Brasil é, infelizmente, uma história de submissão, em primeiro lugar, às potências coloniais da época, Portugal e Inglaterra. Hoje, estamos na órbita dos Estados Unidos e da Europa Ocidental desenvolvida, atolados até o pescoço, com uma dívida externa de cerca de 110 bilhões de dólares, contraída toda ela com os seus bancos, principalmente os de origem privada.

Analizando friamente, o saldo desses quase 500 anos, ao invés de nos orgulhar, nos entristece. Não pretendendo ser pessimista nem ter uma visão cética e catastrófica do Brasil, procurando esconder o outro lado da medalha, nem me recuso a admitir que o Brasil realizou um verdadeiro milagre econômico de 1945 até os primeiros anos da década de 70. Evidentemente, não se pode negar que o Produto Interno Bruto do País teve um crescimento inclusive maior do que o Japão nos primeiros 25 anos após a II Grande Guerra. Todavia, não se pode negar que, durante todo esse período, a concentração da renda aumentou nas mãos de uma minoria, o País ficou socialmente mais pobre, as cidades incharam com a miséria do Nordeste, as favelas se multiplicaram por cem vezes e mesmo doenças sociais que já haviam desaparecido, voltaram a atacar. No plano das liberdades democráticas, também não fomos felizes.

Politicamente, nunca tivemos uma sociedade estável e por isso convivemos muito pouco com a democracia e bastante com a instabilidade institucional. A título de exemplo, podemos recordar uma série de desencontros históricos que ilustram bem como sempre fomos e continuamos a ser. A República proclamada em 1889 já começou com uma intervenção militar liderada pelo Marechal Deodoro da Fonseca, fiel escudeiro do Imperador D. Pedro II e republicano indeciso, que se tornou primeiro Presidente do Brasil. Embalado pela facilidade com que conseguiu desestabilizar o Império e deslumbrado com o poder, o Mal. Deodoro, juntamente com seus assessores, na maioria militares, fechou o Congresso em 1891 e se tornou ditador por 20 dias. Não concordando com isso, o Marechal Floriano Peixoto, seu vice, percebendo que não levava nenhuma vantagem nesse novo contexto político, resolveu, por sua vez, preparar o seu golpe. Assim, em 23 de novembro de 1891, o Mal. Deodoro renuncia e o Mal. Floriano assume a Presidência da República. Entre 1893 e 1895, acontece consequentemente a Revolta da Armada e a Revolução Federalista e em 1897, o Presidente Prudente de Moraes sofre um atentado no qual morre, em sua defesa, o Ministro da Guerra, Marechal Carlos Machado Bitencourt.

Efetivamente, dos anos 20 até a eleição do atual Presidente, o País conheceu duas revoluções, em 1930 e 1946; cinco Golpes ou Contra-Golpes de Estado, em 1937, 1945, 1954, 1961, 1968; e um sem-número de rebeliões militares e de radicalizações populares. Inegavelmente, a redemocratização efetiva do País só aconteceu em 3 de outubro de 1989, com a volta da eleição direta para Presidente da República.

Analizando sucintamente todo esse período de instabilidade institucional, podemos perceber a presença de duas determinantes que sempre interferiram diretamente no equilíbrio do processo político — as mudanças de equilíbrio do processo político e as formas políticas de adaptação das elites às mudanças sociais. A primeira reação corresponde ao movimento de acomodação de novos atores no universo do sistema político da elite. A segunda reação corresponde a uma verdadeira rejeição, por parte de todas as elites do poder, a qualquer ameaça, real ou imaginária, de ascensão política das camadas

inferiores da população. No primeiro caso, concluímos que as elites sempre se entendem entre si. No segundo caso, fica claro que o sistema político, econômico e social brasileiro, foi concebido para impedir, pela força ou pelo emprego de métodos subliminares, a inclusão de novas camadas sociais na vida política, econômica e social. É daí que podemos concluir por que é tão efêmera a participação política, a consciência política das grandes massas, a existência e o funcionamento dos partidos políticos. Entendemos, também, por que é importante se manter na pobreza, no analfabetismo e na ignorância, a maioria do povo, e por que é importante se passar para a população a imagem de que todo político é ladrão, corrupto, e de que a política é coisa para desocupado e gente sem moral.

Ao lado de toda essa carga ideológica, é lógico que os meios de comunicação e outros agentes formadores de opinião contribuem decisivamente para agravar ainda mais o grau de desmoralização da atividade política. Nós sabemos que existe, na verdade, uma grande cumplicidade entre os aparelhos ideológicos do Estado e o exercício cotidiano do poder, que está nas mãos das classes dominantes. Por mais paradoxal que pareça, através de um jogo extremamente complexo, ao mesmo tempo em que esses aparelhos enaltecem o discurso quase sempre mentiroso do poder, exercem o papel de agentes imediatos da contra-informação, ou seja, da suposta desmoralização desse poder.

Todavia, tudo isso é feito de maneira muito sutil e direcionada. No fundo, é uma verdadeira "mise en scène", um jogo de faz de conta, intelectável para muito poucos, mas de efeitos extremamente poderosos sobre a maioria. Eles conseguem sempre transformar uma verdade parcial em uma verdade total aos olhos, ouvidos e mentes das pessoas. Freqüentemente, escolhem um bode expiatório para punir ou expor à execração pública, e, através de episódios desagradáveis, deformam e ampliam a realidade e confundem o raciocínio da população. Assim, a política é vista como uma sujeira geral e como uma prática totalmente desonesta. No final das contas, o que fica é à versão e não o fato.

Não podemos negar que o exercício da política esteja desmoralizado, as pesquisas o demonstram mas precisamos continuar dizendo que não são todos os que exercem essa atividade que são mentirosos ou corruptos. Os que representam com honestidade os interesses do povo não podem medir esforços para dizer que a verdade que se passa para a população é relativa, e não absoluta. No caso das eleições, por exemplo, o processo foi transformado em um verdadeiro mercado de ilusões e sonhos. Deliberadamente, apareceram em cena, personagens do mundo do crime, do narcotráfico, do contrabando, da corrupção total que se juntaram aos do folclore, do clientelismo, do populismo barato, e também aos novos ricos deslumbrados, como candidatos. É por isso que o processo eleitoral virou um verdadeiro mercado em parte cada vez mais crescente dominado pela fraude, pelo abuso escancarado do poder econômico, pelo populismo clientelista e pelo fisiologismo. Nesse terreno, infelizmente, a mentira, a falsidade e a mediocridade se combinam perfeitamente com o crime organizado, com o tráfico de drogas e com a corrupção administrativa. A cada eleição, nós vemos tombar os competentes, os honestos e os corajosos. Os que têm atrás de se uma história exemplar e uma militância em defesa dos interesses mais supremos do País são, inexoravelmente, batidos

nas urnas pelos mediocres, pelos pitorescos, pelos oportunistas e pelos fisiológicos.

O processo eleitoral é, melancolicamente, parte dessa verdade relativa a que me refiro. A compra pura e simples do voto, o voto em troca do favor, ou a utilização da máquina do poder para se conquistar votos, através da coerção ou da persuasão, continua sendo a prática deletéria e deformada do nosso sistema eleitoral. Não resta dúvida de que, para manter o sistema em funcionamento, é vital a manutenção da miséria humana, da alienação social profunda e do subdesenvolvimento estrutural do qual continuamos sendo um triste exemplo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, à vida política nacional está contaminada por elementos indesejáveis, que deveriam estar em uma prisão e não à frente da coisa pública, contribuindo de maneira cruel para que o nosso País continue mergulhado no atraso, na ignorância, no descrédito e no Terceiro Mundo. Este vírus, porém, não tomou, ainda, conta de todo o organismo. A política exercida em defesa de uma causa é nobre e extremamente gratificante. Os homens públicos que adotam esse comportamento merecem todo o respeito e não podem ser jogados na vala comum. Em uma sociedade onde o vilão se torna herói, seria verdadeiramente difícil imaginar que os homens de bem ocupassem os seus lugares. O que os fatos demonstram é que as renovações nas Casas Legislativas não têm ocorrido para melhorar o nível dos parlamentares.

Apesar desse poder quase onipotente de uma minoria, exercido de maneira totalmente desrespeitosa sobre uma imensa maioria marginalizada, as elites prometem mudanças e preparam o País para entrar no século XXI. Elas prometem desta vez uma democracia definitiva e moderna, e uma sociedade dinâmica, desenvolvida, integrante do Primeiro Mundo, socialmente justa e participativa. Mais uma vez, o povo brasileiro, principalmente os que não fazem parte dos escalões superiores, fica obrigado a conviver com mais promessas. Enquanto o século XXI não chega, a sociedade vai assistindo, a cada dia que passa, a um escândalo de corrupção atrás do outro. Parece até que se tornou rotina desviar verbas públicas, conceder favores financeiros com o dinheiro do Tesouro, abrir linhas de crédito com juros subsidiados e usar a máquina estatal para ganhar concorrências públicas.

Em nosso País, está ficando provado, definitivamente — pelo menos aos olhos do povo já está —, que rico que rouba, e rouba muito, é condecorado e admirado, ao invés de ir para a prisão. É justamente, protegidos por essa impunidade, que vemos desfilar, nas telas da televisão, nas páginas das revistas, nas manchetes dos jornais e na língua do povo, nomes de políticos e autoridades envolvidos em negociações fabulosas com o dinheiro público. Vale ressaltar que esses episódios têm sido um prato bastante cobiçado pelos meios de comunicação de massa, que vêm nessas oportunidades o momento exato para desmoralizar o Congresso Nacional, a política e os políticos. Perante a população, a reação é imediata, e não se pode negar que ela transmite um enorme desprezo em relação a todos nós.

Apesar das grandes dificuldades e do enorme atraso, repito que é preciso lutar para que uma verdadeira democracia se imponha diante da crise moral que atinge o nosso País. É vergonhoso dizer aqui e ouvir da boca dos estrangeiros que o Brasil é um país doente e corrupto. Sabemos que isso é verdade, que a enfermidade é grave, mas está diagnosticada

e tem cura. Existe sim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, cura para a impunidade, para a corrupção, para a falta de responsabilidade, para a recessão e para o desânimo. Todavia, o Governo que temos, mal completou um ano e é uma verdadeira frustração. As promessas de campanha, assumidas com tanto vigor, foram logo transformadas em pesadelo. O confisco da poupança pública, agora devolvida em dezenas de prestações, depois de 16 meses em que perdeu 192% para a inflação, o combate à crise econômica que se transformou em recessão, e a tão propalada "caça aos marajás", que terminou virando na verdade um típico safari de propaganda, são o resultado, até agora, do grande "Programa de Reconstrução Nacional", proposto pelo atual Presidente, em sua "memorável" campanha de 1989.

Estou totalmente convencido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que só com uma verdadeira democracia, baseada na participação total e absoluta da população, é que conseguiremos reconstruir o Brasil. Não se vence a crise econômica, não se modifica a paisagem social, não se supera a miséria, não se debela a corrupção, não se ordena a administração pública, a aplicação dos recursos e a eficiência dos serviços existentes, com discursos demagógicos, nem prometendo milagres à população. A saída para o Brasil está na busca da verdade, na aplicação de soluções alternativas baratas e na confiança da capacidade de criatividade do seu povo — é lógico, através da educação de base de qualidade e de um sistema de saúde que não seja tão vergonhoso.

A democracia que imagino passa exatamente por aí, e não é um sonho. O que não devemos mais aceitar é o culto ao atual modelo de poder, baseado no autoritarismo interno e na dependência internacional. Assim, a nossa "perestroika" deve começar com essa tomada de consciência. Uma elite dirigente que aspira ser moderna e que aceita a democracia real como a forma mais perfeita de governabilidade, não tem mais necessidade de se atrelar a princípios e dogmas que daqui a pouco estarão completando cinco séculos.

Se o Brasil e suas elites não abandonarem as velhas práticas, permaneceremos perdidos na poeira da história. A liderança política que perceber esta mudança estará realmente colocando o País na vanguarda da transformação econômica, política e social. Precisamos urgentemente fixar um rumo e um objetivo para este País. É preciso que a população brasileira tenha esperança e passe a respeitar o seu País e as suas instituições. Todavia, não se pode exigir desta população o respeito, através do mau exemplo. O que falta ao Brasil é uma verdadeira liderança e um projeto de Nação.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desta tribuna, desde 1977, já falei sete vezes sobre as extraordinárias riquezas minerais de Sergipe, a importância de sua exploração e o potencial econômico e estratégico dessas reservas para o desenvolvimento nacional.

A história da industrialização do potássio em Sergipe é longa e teve a participação de muitos sergipanos, de muitos brasileiros entusiasmados com as imensas possibilidades da exploração de minérios estratégicos para a agricultura e, na ocasião, exclusivamente importados.

Desta tribuna, em 12 de dezembro de 1989, manifestei a deceção, o protesto e a indignação do povo sergipano

pelas campanhas de esvaziamento da Petromisa, subsidiária da Petrobrás no campo da mineração, que já incluiam na lista das estatais que seriam extintas.

A Petromisa, em Sergipe, opera o complexo de Mina e Usina de Taquari Vassouras, que no Município de Rosário do Catete extrai sais potássicos, magnesianos e sódicos, a partir dos minerais halita, carnalita, silvinita e taquidrídica.

Esta empresa, primeira no Brasil, e única no Hemisfério Sul a produzir potássio foi implantada em 1979, quando governava o Estado o Dr. Augusto Franco, e dimensionada para produzir 600 mil toneladas/ano a partir de uma reserva já demarcada em 3,3 milhões de toneladas, situada nas imediações.

Recordemos que 95% da produção mundial de potássio destina-se à agricultura, e até então este material que entra na composição dos fertilizantes NPK era totalmente importado.

Imagine-se um país de dimensões continentais como o nosso, dependente e vocacionado para a agricultura, cujas terras, principalmente as mais afastadas do litoral necessitam de corretivos e fertilizantes, ficando na dependência externa de potássio.

A Petromisa, resultado de uma luta incansável de muitos brasileiros imbuídos de visão e vigor patriótico, nasceu para romper esta perspectiva sombria de dependência externa desses insumos para a produção de alimentos.

Denunciei desta tribuna as campanhas sórdidas, traiçoeiras, de lesa-pátria e de interesses escusos que se orquestravam contra a Petrobrás e sua subsidiária, a Petromisa, visando desacreditá-la, em seus objetivos, perante a opinião pública, para que fosse extinta.

Em Sergipe e na Amazônia, segundo estudos da Petrobrás e prospecções já realizadas, existem imensas reservas de potássio e outros minerais similares.

É verdade que a empresa vinha passando por uma fase difícil, operando no vermelho, com dificuldades de novos investimentos indispensáveis à sua consolidação, isto devido principalmente a uma conjuntura econômico-financeira adversa, fruto da crise geral da época, despesas administrativas e operacionais elevadas etc. mas que, em absoluto, colocava em risco sua extraordinária viabilidade.

A bancada de Sergipe, Senadores e Deputados Federais, tendo a frente o Governador João Alves Filho, lutou, se articulou, procurou sensibilizar o Governo para a absoluta importância da Petromisa para o Nordeste e para o Brasil, e, finalmente, o Sr. Presidente da República, Fernando Collor de Mello, convicto de que os objetivos que esta valiosa empresa vinha alcançando eram indispensáveis para a autonomia do Brasil no setor de fertilizantes, resolveu, num gesto de visão e clarividência preservar o "Projeto de Potássio" a cargo da Petromisa.

A convite do Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, e do Ministro João Santana, com muita satisfação e alegria, participei ontem, dia 28, da cerimônia de assinatura do acordo geral entre a Petrobrás, a Petromisa e a Companhia Vale do Rio Doce, para a continuidade do projeto de produção de Potássio, a cargo da mina-usina Taquari-Vassouras.

Por este acordo, a Vale do Rio Doce assume a operação e os negócios do complexo de Taquari-Vassouras durante 25 anos, mediante remuneração à Petrobrás e mantendo o corpo técnico e funcional da cessionária, resolvendo, desta forma

as implicações sociais e preservando os aspectos econômicos do referido projeto.

Com esta providência tomada pelo Governo, aliando a Companhia Vale do Rio Doce à Petrobrás para salvar o nosso projeto pioneiro de exploração e produção de potássio, serão investidos 26 milhões de dólares, objetivando duplicar a produção anual de cloreto de potássio, hoje de 110 mil toneladas por ano. Atualmente o consumo nacional do produto é de dois milhões por ano, o que acarreta uma despesa de 300 milhões de dólares com importações.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço o registro dessa solenidade realizada no Palácio do Planalto, no dia 28 do corrente, às 10 horas, na Sala de Audiências, localizada no 3º andar, por considerar a assinatura desse acordo concernente à exploração do complexo industrial Taquari-Vassouras, no Estado de Sergipe, da maior importância para o Estado e para a nossa conquista da autonomia interna desse produto tão indispensável, prioritário e estratégico para a agricultura, atividade básica para a produção de alimentos.

Na ocasião falaram o Presidente da Petrobrás, Dr. Ernesto Teixeira Weber, explicando os critérios, as bases da concessão e as principais vantagens para as partes e para o Governo, além das perspectivas mais promissoras para o setor em que os produtos da Petromisa são utilizados; o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Dr. Wilson Nelio Brumer, manifestando o seu propósito de destinar substanciais recursos e experiências da Companhia para multiplicar a capacidade produtiva do País na área de fertilizantes; e finalmente, falou o Ministro João Santana reiterando a relevância do acordo assinado e dos resultados previstos com a medida que o Presidente Fernando Collor acabava de aprovar visando, não somente salvar o complexo industrial-Vassouras e amparar seus servidores, mas, principalmente racionalizar, sanear e impulsionar a produção de um recurso altamente estratégico para o desenvolvimento nacional.

Peço a transcrição, com o meu pronunciamento, dos telegramas que recebi do Embaixador Osmar V. Chohfi, transmitindo-me o convite do Senhor Presidente da República, o telegrama do Ministro João Eduardo de Santana, Ministro de Estado da Infra-Estrutura, e do Governador de Sergipe, João Alves Filho, todos relativamente ao importante evento.

E, finalmente, Sr. Presidente, desta tribuna do Senado Federal, manifesto os agradecimentos do Estado de Sergipe ao Presidente Fernando Collor que atendeu, conforme prometeu, ao pedido do Governador João Alves Filho e às inúmeras solicitações que lhe foram transmitidas por órgãos de classe, lideranças comunitárias e pelos representantes do Estado no Congresso Nacional.

*DOCUMENTO À QUE SE REFERE O SR.
LOURIVAL BABTISTA EM SEU DISCURSO:*

A Sua Excelência

Senador Lourival Baptista
Senado Federal

Incumbiu-me o Senhor Presidente da República de convidar Vossa Excelência para assistir à cerimônia de assinatura do acordo geral entre a Petrobrás, a Petromisa e C.V.R.D., a realizar-se no dia 28 de outubro de 1991, às 10:00 horas, na sala de audiências do 3º andar do Palácio do Planalto. Cordiais saudações, embaixador Osmar V. Chohfi, Chefe do cerimonial da Presidência da República.
Urgente

Exmº Sr.
Senador Lourival Baptista
Senado Federal
Brasília/DF
70160

Apraz-me convidar V. Exª para solenidade de assinatura do decreto e acordo geral concernentes à exploração do complexo industrial Taquari-Vassouras, no estado de Sergipe. A referida solenidade contaram com as presenças do excelentíssimo Senhor Presidente da República e do Governador do estado de Sergipe, e será realizada no Palácio do Planalto no dia 25-10-91, às 17:15 horas. Atenciosamente, João Eduardo Cerdeira de Santana — Ministro de Estado Infra-Estrutura. Palácio do Governo Aracaju/SE NR 3040 23/10/91 18:00 horas

Urgente

Exmº Sr.
Senador Lourival Baptista
Senado Federal
Brasília — DF

Cumprimentando-o cordialmente. Tenho o prazer de convidar Vossa Excelência para acompanhar-me ao Palácio do Planalto, no próximo dia 25 do corrente, às 17,15 horas, para a solenidade em que serão assinados o decreto e o acordo geral concernentes a exploração do complexo industrial Taquari-Vassouras.

João Alves Filho
Governador Estado Sergipe.

Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência designa para a Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO N° 646, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 646, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais a convocação do Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento para prestar, perante o plenário do Senado Federal, informações sobre assuntos relacionados com sua pasta.

— 2 —

REQUERIMENTO N° 649, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 649, de 1991, do Senador José Eduardo, solicitando, nos termos regimentais a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 24 de setembro de 1991, de autoria do Senador Roberto Procópio Lima Netto, intitulado “A Chantage dos Petroleiros”.

— 3 —

REQUERIMENTO N° 686, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 686, de 1991, do Senador Valmir Campelo, solicitando tramitação conjunta para o Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1991,

de sua autoria e o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1991, de iniciativa do Presidente da República, que dispõem sobre a expropriação de terras com culturas ilegais de plantas psicotrópicas, e dão outras providências.

— 4 —

REQUERIMENTO Nº 699, DE 1991.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 699, de 1991, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1991, de sua autoria, que altera o item III do art. 5º da Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR.
EDUARDO SUPLICY NA SESSÃO DE 23-10-91 E
QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SE-
RIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores em primeiro lugar, gostaria de comunicar a esta Casa que o acabo de receber do Senador Jarbas Passarinho, Digníssimo Ministro da Justiça, Ofício nos seguintes termos:

Exmº Sr.

Senador Eduardo Suplicy

Senado Federal

Nesta

Senhor Senador,

Lastim que Vossa Excelência se tenha magoado com a declaração que fiz, e foi, publicada, a respeito da ameaça que lhe teria sido feita pelo Deputado João Alves. De um modo geral, o que uma pessoa, tomada de ódio, promete ao ameaçar um desafeto é, em lugar de dizer "que lhe vai dar um tiro nas nádegas", é dar um tiro na boca, ou na cara. Essa é a expressão corriqueira. Assim é que tomei as palavras atribuídas ao Deputado como ridículas, e foi como o intento de minimizar o episódio e até lhe dar um sentimento picaresco, que disse o que disse.

Em face, porém, de sua reação desfavorável, apresento-lhe formalmente o meu pedido de desculpas, pois em nenhum momento pretendi faltar-lhe ao respeito que lhe dedico como homem público que, nada obstante de mim distanciado por convicções ideológicas, merece o meu apreço.

Renovo-lhe a expressão de minha admiração. — Senador Jarbas Passarinho, Ministro da Justiça.

Quero registrar a importância da mensagem do Ministro Jarbas Passarinho, que manifesta apreço e respeito para com esta Casa, e para com um membro do Senado Federal.

Conduta digna de respeito. Primeiramente, por S. Exº ter reconhecido o que declarou, o que nem sempre acontece com as pessoas na vida pública. Em segundo lugar, o seu reconhecimento vem em termos de um pedido de desculpas.

Quero salientar que de nenhum representante do povo pode-se aceitar o uso de expressões tais como as ditas pelo Deputado João Alves. É preciso ressaltar que, na própria Comissão Mista de Orçamento, S. Exº havia dito ao microfone — e está gravado — que iria resolver o problema "noutro terreno", o que já seria inteiramente inadequado. Ao jornalista da revista *Veja*, o referido Deputado repetiu aquela expressão, e depois, ao invés de reconhecer que a havia dito, preferiu não confirmar as suas próprias palavras. E este constitui-se um exemplo que contrasta com a seriedade com que costuma agir o Ministro Jarbas Passarinho.

pressão, e depois, ao invés de reconhecer que a havia dito, preferiu não confirmar as suas próprias palavras. E este constitui-se um exemplo que contrasta com a seriedade com que costuma agir o Ministro Jarbas Passarinho.

Quero salientar que, no mesmo ofício que enviei ao Ministro Jarbas Passarinho, lembrei-o de que na sexta-feira retratada, em audiência pessoal, S. Exº me afirmou que dentro de uma semana, ou na chegada ao Brasil do Presidente do Senado Mauro Benevides, e do Ministro Marcílio Marques Moreira, iria resolver o problema do restabelecimento do pleno acesso do Senado ao Sistema Integrado de Administração Financeira da União — SIAFI. E até hoje aguardo a provisão.

Ainda hoje, pela manhã, durante depoimento, o Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo sido cientificado do problema, esclareceu que o Senado Federal poderá, a qualquer momento — se assim entender — ingressar na justiça junto ao Supremo Tribunal Federal, por ser direito constitucional, por ser direito garantido pela Constituição Federal, invocar aquela Corte, para garantir o restabelecimento do pleno acesso do Senado Federal ao SIAFI. Por outro lado, ponderou, entretanto, que seria de bom senso ser solucionado o problema administrativamente, uma vez que seria lamentável ocorrer um conflito entre os Poderes Legislativo e Executivo. E S. Exº considera como um direito líquido e certo o Senado Federal ter pleno acesso ao SIAFI. Assim, Sr. Presidente, venho relembrar à Mesa que este assunto ainda está pendente. Espero e confio que possam o Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, e o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Marcílio Marques Moreira, o quanto antes, ainda nesta semana, entrar em contato com o Presidente do Senado Federal, levando em conta o bom senso, a fim de resolver positivamente esta questão relacionada ao tema da presente

Renovo-lhe a expressão de minha admiração. — Senador Jarbas Passarinho, Ministro da Justiça.

Quero registrar a importância da mensagem do Ministro Jarbas Passarinho, que manifesta apreço e respeito para com esta Casa, e para com um membro do Senado Federal.

Conduta digna de respeito. Primeiramente, por S. Exº ter reconhecido o que declarou, o que nem sempre acontece com as pessoas na vida pública. Em segundo lugar, o seu reconhecimento vem em termos de um pedido de desculpas.

Quero salientar que de nenhum representante do povo pode-se aceitar o uso de expressões tais como as ditas pelo Deputado João Alves. É preciso ressaltar que, na própria Comissão Mista de Orçamento, S. Exº havia dito ao microfone — e está gravado — que iria resolver o problema "noutro terreno", o que já seria inteiramente inadequado. Ao jornalista da revista *Veja*, o referido Deputado repetiu aquela expressão, e depois, ao invés de reconhecer que a havia dito, preferiu não confirmar as suas próprias palavras. E este constitui-se um exemplo que contrasta com a seriedade com que costuma agir o Ministro Jarbas Passarinho.

Quero salientar que, no mesmo ofício que enviei ao Ministro Jarbas Passarinho, lembrei-o de que na sexta-feira retratada, em audiência pessoal, S. Exº me afirmou que dentro de uma semana, ou na chegada ao Brasil do Presidente do Senado Mauro Benevides, e do Ministro Marcílio Marques Moreira, iria resolver o problema do restabelecimento do pleno acesso do Senado ao Sistema Integrado de Administração

Financeira da União — SIAFI. E até hoje aguardo a provisão.

Ainda hoje, pela manhã, durante depoimento, o Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo sido cientificado do problema, esclareceu que o Senado Federal poderá, a qualquer momento — se assim entender — ingressar na justiça junto ao Supremo Tribunal Federal, por ser direito constitucional, por ser direito garantido pela Constituição Federal, invocar aquela Corte, para garantir o restabelecimento do pleno acesso do Senado Federal ao SIAFI. Por outro lado, ponderou, entretanto, que seria de bom senso ser solucionado o problema administrativamente, uma vez que seria lamentável ocorrer um conflito entre os Poderes Legislativo e Executivo. E S. Ex^e considera como um direito líquido e certo o Senado Federal ter pleno acesso ao SIAFI. Assim, Sr. Presidente, venho relembrar à Mesa que este assunto ainda está pendente. Espero e confio que possam o Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, e o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Marcílio Marques Moreira, o quanto antes, ainda nesta semana, entrar em contato com o Presidente do Senado Federal, levando em conta o bom senso, a fim de resolver positivamente esta questão relacionada ao tema da presente sessão extraordinária.

O Senador José Richa gostaria que o povo brasileiro pudesse, em 21 de abril de 1992, escolher o regime de Governo entre a forma republicana ou a monárquica, e entre o sistema parlamentarista e o presidencialista.

Muito bem. Seja no presidencialismo, seja no parlamentarismo, é preciso fortalecer-se o Congresso Nacional. Passo nesse sentido foi dado quando a Constituição de 1988 atribuiu diversos poderes ao Congresso Nacional, dentre eles a fiscalização dos atos do Executivo.

Ora, como podemos pensar no parlamentarismo se até hoje, tendo em nossas mãos a possibilidade de fortalecer o Congresso Nacional para melhor fiscalizar o Executivo, ainda não conseguimos conquistar esse direito, no próprio regime presidencialista?

Relacionado a este fato, eu gostaria também de enaltecer a posição tomada pela Bancada do PMDB no Senado Federal, que, em nota divulgada ontem decidiu o seguinte: primeiro, repudiar qualquer acordo visando a distribuição de recursos orçamentários, que não se sustente em critérios rigorosamente públicos e transparentes, reconhecidos e apoiados pelo Plenário da Comissão de Orçamento.

Segundo, manifestar apoio à substituição do Relator-Geral da referida Comissão, para que se criem as condições da viabilização da propositura acima.

Quero cumprimentar a bancada do PMDB por esse firme posicionamento que, acréscimo, vem contribuir para que possamos ter uma solução que signifique o fortalecimento do Parlamento que, de forma alguma, possam o Plenário do Senado e o Plenário da Câmara dos Deputados admitir que quaisquer membros, prevalecendo-se de ocupar posições-chave na Comissão de Orçamento, venham, porventura, realizar acordos com o Executivo.

Se isso ocorresse, não de forma transparente, sem o conhecimento da Comissão Mista de Orçamento e do Plenário de ambas as Casas, estar-se-ia ferindo o que dispõe o art. 55, inciso II, § 1º, da Constituição, isto é, que um parlamentar jamais pode ferir o decoro parlamentar, jamais pode abusar das prerrogativas a ele asseguradas ou obter vantagens indevidas.

das. E se, porventura, algum parlamentar, por ocupar cargo-chave na Comissão Mista de Orçamento, viesse a fazer um entendimento junto ao Executivo sobre dotações de recursos no Orçamento, sem que isso estivesse inteiramente às claras, obviamente, acréscimo, significaria um abuso de poder, abuso desse parlamentar com respeito às prerrogativas que lhe foram conferidas pelo Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de fazer uma reflexão sobre a grave decisão que todos teremos que tomar, dentro de instantes, com respeito à emenda do Senador José Richa, que objetiva a antecipação do plebiscito para 21 de abril de 1992.

Conforme disse na última segunda-feira, iria fazer e fiz uma consulta à Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores sobre esta questão, tendo em vista, em primeiro lugar, que o Diretório Nacional havia assumido posição contrária a essa antecipação, muito embora avaliasse como adequada a antecipação, desde que fosse para maio de 1993. Por que razão? Porque aí se definiria — com um ano de antecedência da campanha eleitoral dos candidatos à Presidência da República — o regime: parlamentarista ou presidencialista. Mas, a antecipação para 21 de abril de 1992, avaliamos que não seria adequada.

Somente em um caso — eu gostaria de dizer isto àqueles proponentes que assinaram, juntamente com o Senador José Richa — a posição do Partido dos Trabalhadores, apenas em uma hipótese repito, é que nós avaliariam como adequada essa antecipação: se fosse para estabelecer, com clareza, quais seriam as regras do parlamentarismo? Qual seria o poder de administrar o País por parte do parlamento, tendo em vista que o parlamento viria também a se constituir em Poder Executivo?

Haveria que se convocar também, como decorrência do resultado desse plebiscito, eleições gerais no Brasil, o que significaria renovação tanto do Poder Executivo quanto do Parlamento, ou, no caso de haver o parlamentarismo, mais uma razão forte para que houvesse a convocação de eleições gerais.

Então, quero anunciar que, tendo refletido seriamente sobre esta matéria, levando em conta a seriedade com que o Partido dos Trabalhadores vê a proposição do Senador José Richa e de todos aqueles que a assinaram, e considerando, inclusive, que têm sido muitas as ocasiões em que eu, aqui, como único Parlamentar representante do PT, fui tido afinalmente com aqueles que propõem a antecipação do parlamentarismo — não é algo agradável estar em campo oposto em determinada circunstância — até gostaria muito de estar junt com o Senador José Richa em quase tudo que aqui decidimos — mas, nesta ocasião, sinto dizer que, após profunda reflexão não teremos condição de votar a favor da antecipação do plebiscito.

Gostaria de ponderar ainda sobre um risco que vejo nest proposição porque já houve até vozes expressas nessa direção: parece que o Presidente da República não estaria se incomodando tanto com a antecipação do plebiscito, ao contrário estaria antevedendo na antecipação do plebiscito, a possibilidade concreta da vitória do presidencialismo.

Avalio mesmo que a experiência havida em 1961, quando da escolha entre presidencialismo e parlamentarismo, na época do Presidente João Goulart, constituiu-se numa lição que devemos levar em conta agora. É possível que se tenha, com

a antecipação do plebiscito, um risco para aqueles que advogam o parlamentarismo.

Quero até informar ao Senado que, na direção nacional do Partido dos Trabalhadores, hoje, a maioria, aproximadamente dois terços, é a favor do parlamentarismo, por considerar esse sistema um aperfeiçoamento à forma mais democrática de se governar um país. Entretanto, avaliamos que não seria adequado que isso pudesse ser decidido já, em abril de 1992.

Acreditamos, também, que seria interessante dar um pouco mais de tempo para essa experiência de presidente eleito diretamente pelo povo — depois de quase 3 décadas para que o povo possa avaliar o que seja presidencialismo.

Registro que a experiência, até agora, nesses 20 meses de Governo Fernando Collor, não ajuda à causa do presidencialismo. O Presidente Fernando Collor não tem acertado na sua política econômica não tem acertado em uma série de proposições que fez enquanto candidato. Dessa maneira, a sua administração, até o momento não ajuda à causa daqueles que advogam o presidencialismo. Mas gostarímos de dizer que este também seria obviamente, o posicionamento que teríamos, caso fosse Presidente da República o Senhor Luiz Inácio Lula da Silva. Claro que estaríamos aqui defendendo que o mais adequado seria o plebiscito em 1993.

Assim, prezado Senador José Richa, sinto reafirmar que, consultada a direção de meu partido, — registrando o maior respeito que temos por V. Ex^e, pela seriedade de sua campanha pelo parlamentarismo e pela antecipação do plebiscito — depois de muita ponderação, houve uma decisão do diretório no sentido de não se aceitar a antecipação do plebiscito para 1992. Consideramos que, se fosse em maio de 1993, aí sim, estaríamos de acordo, pois concordaríamos com um dos argumentos colocados por V. Ex^e de que seria importante termos a definição do regime quando já definidas as candidaturas presidenciais e deflagrada a campanha para eleição de presidente. Há, inclusive, o argumento levantado pelo Deputado Hélio Bicudo que avalia ser inconstitucional a antecipação do plebiscito. Por que razão? Porque se trata de uma definição constante no Ato das Disposições Transitorias da Constituição, em que não caberia a este poder derivado modificá-las.

A posição de meu Partido é ponderar que talvez fosse adequada a antecipação para maio/abril de 1993, mas não abril de 1992. A não ser, Senador José Richa, que tivéssemos um entendimento pelo qual haveria a antecipação do plebiscito para abril de 1992, mas, em vista da antecipação e consequente definição do regime, também haveria convocação de eleições gerais. Eu mesmo pensei muito sobre este tema, prezado Senador José Richa, pela seguinte razão: serão adequadas essas eleições gerais? Quando vejo, aqui entre meus pares, tantas pessoas que honram o seu mandato consagrado nas urnas pela confiança do povo, seria justa a convocação de eleições gerais abreviando o mandato dos que aqui estão? Só numa circunstância, Senador José Richa: seria a convocação de eleições gerais para o Executivo e para o parlamento em função da definição que haveria em decorrência do plebiscito. Suponhamos que houvesse, então, parlamentarismo e a definição que mais cedo ou mais tarde haveria em termos de pressão popular para instituição, a instalação mais rápido do parlamentarismo. Isso deveria acontecer com um novo parlamento, um parlamento eleito diretamente em eleições novas, gerais.

Essa é a circunstância em que a direção do meu partido — pedindo inclusive, que a transmísse a V. Ex^e e aos membros deste Senado — consideraria votar favoravelmente. Do contrário, nobre Senador, em que pese a afinidade e respeito que temos por V. Ex^e e pelos que subscreveram a sua emenda, a nossa posição será a de votar contrariamente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

ATA DA 132^a SESSÃO, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1991

(PUBLICADA NO DCN (SESSÃO II) — DE 27-8-91)

Retificações

Na página 5149, logo após a documentação anexa ao Projeto de Decreto Legislativo nº 107/91, inclua-se por omissão o seguinte:

A Comissão de Educação.

Na página 5175, logo após a documentação anexa ao Projeto de Decreto Legislativo nº 109/91, inclua-se por omissão o seguinte:

A Comissão de Educação.

ATAS DE COMISSÕES SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO ESPECIAL INCUMBIDA DE ANALISAR A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 1991

ATA DA 1^a REUNIÃO, (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1991

As dez horas do dia vinte e tres de outubro de mil novecentos e noventa e um, na sala de reunião nº 5 da Ala Senador Alexandre Costa, com a presença dos Senhores, Amir Lando, Nelson Carneiro, Divaldo Surugay, Pedro Simon, Francisco Rollemburg, Wilson Martins, Jutahy Magalhães, José Eduardo, Jonas Pinheiro e Abdias Nascimento, reúne-se a Comissão Especial, incumbida de apreciar a proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1991, que dá "Nova Redação ao Capítulo artigo 64 da Constituição Federal, instituindo a alternância no início de tramitação de projetos de origem externa". Apresentado pelo Senador Alfredo Campos e outros Srs. Senadores.) Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Josaphat Marinho, Guilherme Palmeira, Teotônio Vilela Filho, Aureo Mello, Gerson Camata e Lucídio Portella. Assumindo a Presidência, conforme preceituia o Regimento Interno do Senado Federal, o Senhor Senador Pedro Simon declara aberta a reunião, comunicando que a mesma destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão e designação do Relator. Em seguida o Senhor Presidente manda providenciar a distribuição de cédulas e designa o Senhor Senador Abdias Nascimento para funcionar como escrutinador. Procedida a votação, a contagem de votos apresenta o seguinte resultado: para Presidente: Wilson Martins — 10 votos; para Vice-Presidente: Francisco Nascimento e Senhor Senador Wilson Martins agridece a seus pares em seu nome e em nome do Senhor Senador Francisco Rollemburg a honra com que foram distinguidos. Prosseguindo, o Senhor Presidente designa como relator o Senhor Senador Jutahy Magalhães. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às onze horas e trinta

minutos, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Wilson Martins.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS
DE INFRA-ESTRUTURA**
5ª REUNIÃO, REALIZADA EM
26 DE SETEMBRO DE 1991

Às nove horas e trinta minutos, do dia vinte seis de setembro de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Júlio Campos, presentes os Senhores Senadores Onofre Quinan, Magno Bacelar, Henrique Almeida, Dario Pereira, Gerson Camata, Lourenberg Nunes Rocha, Marluce Pinto, Telmo Vieira, Wilson Martins, Irapuan Costa Júnior, Divaldo Suruagy, Amíl Lando, Ronan Tito, Teotônio Vilela Filho, Mário Covas, Maurício Corrêa, João França e Eduardo Suplicy, reúne-se extraordinariamente, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Nabor Júnior, Hidekel Freitas, Fernando Henrique Cardoso, Ruy Bacelar, Lourival Baptista e Ney Maranhão, titulares da Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, passando-se a apreciação do item um da pauta: Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1991, que "estabelece normas para a industrialização e a comercialização de substâncias minerais metálicas". Sendo esclarecido pelo Senhor Presidente, que recebera comunicação do Senador Ney Maranhão, anteriormente designado relator da matéria, declinando da relatoria, dessa forma, redistribui a matéria à Senadora Marluce Pinto, uma vez que Sua Excelência já era detentora de um voto em separado ao projeto constante da pauta, e concede a palavra à Senhora Senadora, para que apresente assim seu parecer sobre o projeto. Colocado em discussão, usam da palavra para discutir, os Senadores Maurício Corrêa, Elcio Álvares e Wilson Martins, sendo solicitado vistas, por este, para melhor exame da matéria, sendo deferido pela Presidência. A seguir, passa-se ao item dois: Projeto de Lei do Senado, nº 222, de 1991, que "dispõe sobre a indenização a ser paga pelas empresas públicas e sociedades de economia mista aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em que exercem a atividade de lavra de minérios em geral, e dá outras providências". Relator: Senador Irapuan Costa Júnior. Parecer: favorável, na forma do Substitutivo que oferece. Não havendo oradores para discutir a matéria, passa-se à votação do mesmo, sendo aprovado, por unanimidade em primeiro turno. A seguir, após aprovação de requerimento de dispensa de interstício, passa-se à votação em turno suplementar, sendo aprovado. Dando continuidade, passa-se ao item três: Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1991, que "atribui ao Congresso Nacional a responsabilidade de homologar a autorização de pesquisa, concessão e permissão de lavra de recursos minerais, e dá outras providências". Relator: Senador Onofre Quinan. Parecer: favorável. Colocado em discussão, usa da palavra o Senador Maurício Corrêa, salientando que embora concorde com o parecer do relator, além de considerar meritória a proposição, solicita vistas do mesmo para um melhor exame da matéria, sendo deferido pela Presidência. Prosseguindo, passa-se ao item quatro: Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1991, que "proíbe a exportação de pedras preciosas e semi-preciosas in natura". Relator: Senador João França. Parecer:

Pela redistribuição do projeto à Comissão de Assuntos Econômicos. Colocado em discussão, o Senador Maurício Corrêa, alegando a necessidade de um melhor exame da matéria, solicita vistas ao projeto, sendo deferido pela Presidência. Continuando, o Senhor Presidente passa a presidência ao Senador Teotonio Vilela Filho, a fim de relatar o item cinco da pauta, da qual é relator, apresentando seu parecer favorável, na forma da Emenda nº 1-CI-Substitutivo, que oferece ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1990, que "dá denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364". Colocado em discussão, usa da palavra o Senador Elcio Álvares, que sugere ao relator, seja suprimida a expressão "Oliveira" do nome do homenageado, visto não fazer parte de seu nome político e sim civil, sendo aceita a sugestão, o relator insere na sua emenda a sugestão, sendo suprimida aquela expressão. Encerrada a discussão é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado, por unanimidade, reassumindo os trabalhos, o Senhor Presidente dá prosseguimento aos trabalhos, passando ao item seis: Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1991, que "dispõe sobre a utilização de bilhetes de passagem aérea". Relator: Senadora Marluce Pinto. Parecer contrário ao projeto. Colocado em discussão, usa da palavra o Senador Maurício Corrêa, salientando que embora discordando do tratamento das empresas aéreas aos usuários, sente-se inclinado a apoiar a relatora, dada a má elaboração do projeto. Prosseguindo a discussão, fazem uso da palavra, os Senadores, Almir Lando, enaltecendo o sentido público do projeto na defesa do consumidor, Irapuan Costa Júnior, na mesma linha de raciocínio, considerando que o usuário deva merecer mais respeito, acrescentando; que não sabe por que motivos, iniciativas desse porte são sempre sabotadas, pois que, ele próprio já apresentou por duas vezes proposições semelhantes, tendo as mesmas desaparecido misteriosamente. Da mesma forma, protesta o Senador Elcio Álvares, que sugere inclusive uma apurada discussão a respeito do tema, chama inclusive a administração da Casa, para clarear certas dúvidas que cercam ao longo do tempo os contratos de fornecimento de passagens com algumas empresas em particular, esclarecendo assim, essa necessidade, solicita vistas do projeto, para trazer à luz, algumas questões que a seu ver, podem ser dirimidas por ocasião da apreciação da proposição em tela. Sendo deferido pela Presidência o requerido. Esgotadas as matérias constantes de pauta, o Senhor Presidente dá ciência à Comissão, sobre o andamento nos preparativos para o seminário de infra-estrutura. E, também, submete proposta sobre mudança no dia de reunião da Comissão, de terça-feira, para quinta-feira, às nove horas e trinta minutos, sendo acordados a alteração do calendário. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, e declara encerrada a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário da Comissão, a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Júlio Campos.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
25ª REUNIÃO, REALIZADA EM
26 DE SETEMBRO DE 1991

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores: Valmir Campelo, Ronan Tito, Aluísio Bezerra, Eduardo Suplicy, César Dias, Jonas Pinheiro, José Richa,

Wilson Martins, Dario Pereira, Divaldo Suruagy, Nabor Júnior, Elcio Álvares, Nelson Wedekin, Júlio Campos, José Eduardo, Esperidião Amin, Levy Dias e Maurício Corrêa, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senhores Senadores: Alfredo Campos, Coutinho Jorge, José Fogaça, Ruy Bacelar, Guilherme Palmeira, Meira Filho, Henrique Almada, Marco Maciel, Mário Covas, Beni Veras, Júnia Marise, Albano Franco e Moisés Abrão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência procede à leitura de requerimento de autoria do Senador Levy Dias, que visa solicitar o comparecimento do Senhor Ernesto Weber, Presidente da Petrobrás, para prestar depoimento perante à Comissão de Assuntos Econômicos. Em votação, o requerimento é aprovado. O Senhor Presidente lê, em seguida, requerimento de autoria do Senador Lavoisier Maia, no sentido de convidar o Doutor Egberto Baptista, Secretário Nacional de Desenvolvimento Regional, a comparecer perante esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre o Programa de Ciência e Tecnologia para o Nordeste. Submetido à votação, o requerimento é aprovado. Prosseguindo, Sua Excelência concede a palavra ao Senador Ronan Tito, relator do PLC nº 56/91, que "disciplina a criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste", de autoria do Deputado Antônio de Jesus, para que profira o seu parecer, favorável nos termos das emendas que apresenta. Em discussão a matéria, usam da palavra os Senadores: Júlio Campos, Nabor Júnior, Nelson Wedekin, Ronan Tito, José Eduardo, Esperidião Amin, Levy Dias e Wilson Martins. Com a palavra, o Senador Levy Dias pede vista ao Projeto, para que possa apresentar o seu voto em separado, no que é atendido pelo Senhor Presidente. A seguir, Sua Excelência passa a palavra ao Senador Maurício Corrêa, relator do PLC nº 50/87, com emendas de nº 1 a 4, de Plenário, oferecidas em turno suplementar ao Substitutivo aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos, para que leia o seu parecer, contrário à Emenda de nº 1 e favorável às Emendas de nºs 2 a 4. Não havendo quem queira discutir, a matéria é colocada em votação e é aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senador Nabor Júnior para que proceda à leitura do seu parecer, favorável nos termos do Substitutivo que apresenta ao PLS nº 93/91-Complementar, que "dispõe sobre as imunidades tributárias referentes às instituições de educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos", de autoria do Senador Maurício Corrêa. Não havendo discussão, a matéria é aprovada. Continuando, o Senhor Presidente lê requerimento de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando diligências junto ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, no sentido de instruir a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 119/91. São estas: cópia autenticada dos Processos nºs 1.927/91-98, 2276/91-17, 2.418/91 e 2.091/91-11, referidos no documento (parecer) subscrito pelo Doutor Álvaro Augusto Ribeiro Costa, Subprocurador-Geral da República e certidão que informe a data do documento (parecer) subscrito pelo Doutor Álvaro Augusto Ribeiro Costa, Subprocurador-Geral, apenso ao Ofício PGR/GAB/nº 498, de 13-9-91. Em discussão do requerimento, usa da palavra o Senador Maurício Corrêa, para solicitar maiores informações a respeito do assunto. Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, o requerimento é submetido à votação e é aprovado. A seguir, o Senhor Presidente comunica que encaminhou a todos os Senadores e ao Ministro da Justiça, Jarbas

Passarinho, uma cópia do expediente remetido por esta Comissão ao Presidente da Funai. O Senador Esperidião Amin pede à palavrâ para cumprimentar Sua Excelência pela iniciativa de levar às autoridades responsáveis o protesto dos membros da Comissão de Assuntos Econômicos pela forma como a Funai se manifestou perante essa. O Senhor Presidente agradece a solidariedade do Senador Esperidião Amin, lembrando que a referida iniciativa mereceu a prévia aprovação da maioria dos Senhores membros desta Comissão. Prosseguindo Sua Excelência informa que apesar da correspondência enviada pela Presidência da Comissão à Funai ter sido endereçada ao seu Presidente, Doutor Sidney Ferreira Possuelo, a resposta expedita por aquele órgão a esta Comissão veio assinada pelo Senhor Wilson Teixeira Soares, Chefe de Gabinete. Diante disto, o Senhor Presidente indaga aos Senhores se a Comissão deveria levar em consideração a resposta da Funai, uma vez que essa não foi sequer assinada pelo seu Presidente. Com a palavra, o Senador Nabor Júnior diz que gostaria de conhecer o texto supracitado, para melhor se posicionar a respeito e para saber até que ponto a Funai estaria querendo "brincar" com a Comissão. Na sua opinião, já não se sabe quem responde pela Funai, se o seu Presidente, o Chefe de Gabinete, a assessora ou alguma tribo do Xingu. A seguir, o Senhor Presidente solicita à Secretaria da Comissão que distribua cópias xerox do documento em questão aos Senhores membros, para que estes tomem conhecimento informal e extra-oficial do seu conteúdo, uma vez que a Comissão de Assuntos Econômicos rejeita a comunicação assinado pelo Chefe de Gabinete da Presidência da Funai. Sua Excelência informa ainda que a mencionada correspondência será enviada, juntamente com aquela assinada pela Assessora da Funai, ao Senhor Ministro da Justiça, Senador Jarbas Passarinho, para que este fique à par da situação. Em seguida, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senador Esperidião Amin, que afirma não ser isolado o episódio envolvendo a Funai, informando que foi enviado ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, por iniciativa sua, um requerimento de informações aprovado pelo Plenário desde trinta e um de maio, versando sobre memorandos e entendimentos firmados entre o Governo Federal e os Estados, cuja resposta só veio em julho e, ainda por cima, incompleta. O Senador Esperidião Amin comunica ainda que reiterou o pedido de requerimento de informações em cinco de agosto e que, em treze de agosto, o Senado Federal encaminhou e fez chegar ao amento o referido requerimento. Até hoje, dia vinte e seis de setembro, passado pôrfanto o prazo de trinta dias previsto e fixado pela Constituição Federal para que o Ministro respondesse, não havia chegado a resposta — a uma reiteração de requerimento de informação! Encerrada a discussão o Senhor Presidente confere a palavra ao Senador Ronan Tito, que diz aos Senadores Levy Dias e José Eduardo ser absolutamente contrário aos bancos estaduais comerciais uma vez que estes têm sido, quase sempre, utilizados em negociações. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Esperidião Amin, que sugere à Presidência que convoque o Presidente do Banco do Brasil a comparecer perante esta Comissão, para prestar depoimento sobre a greve dos funcionários daquela instituição. A seguir o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador Levy Dias que declara serem os mesmos, os motivos que o levaram a sugerir a convocação do Presidente da Petrobrás. Com a palavra o Senhor Presidente sugere, uma vez que as propostas dos Senadores Levy Dias e Esperidião Amin são correlatas e tratam dos acontecimentos verifi-

cados durante as greves nas referidas instituições, que se faça uma única reunião com a presença dos Presidentes da Petrobrás e do Banco do Brasil. Em discussão a proposta, usa da palavra o Senador Nabor Júnior, que sugere à Presidência da Comissão o envio de ofícios aos Presidentes do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, no sentido de solicitar que se tome providências imediatas para que as respectivas instituições voltem a funcionar, uma vez que a greve já dura dezesseis dias, trazendo prejuízos incalculáveis para a economia do País e para a população. O Senador sugere ainda, dada a premência da situação, que se marque uma reunião extraordinária com a presença dos Presidentes das referidas instituições. Em votação, a sugestão do Senador Nabor Júnior é aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senador Nelson Wedekin, que diz concordar com a proposta do Senador Nabor Júnior, embora não dispense a relevância de se convocar também o Presidente da Petrobrás. O Senhor Presidente esclarece que a reunião prevista para o depoimento do Presidente da Petrobrás está confirmada para o dia oito de outubro. Encerrada as discussões e não havendo mais quorum para deliberar, Sua Exceléncia comunica que ficarão adiadas, para uma próxima reunião, as seguintes matérias: PLS nº 31/91, PLS nº 129/91, PLS nº 168/91, PLS nº 35/91 — tramitando em conjunto ao PLS nº 204/91 —, PLS nº 7/91, PLS nº 54/91 e PLS nº 15/91. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião às doze horas e trinta minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Raimundo Lira, Presidente.

26ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 1991

Às dez horas e trinta minutos do dia três de outubro de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores: Valmir Campelo, Ronan Tito, Esperidião Amin, Pedro Simon, Alfredo Campos, Albano Franco, Nelson Wedekin, Meira Filho, Eduardo Suplicy, José Richa, Moisés Abrão, Beni Veras, Ney Maranhão, Cid Sabóia de Carvalho, Wilson Martins, Antonio Mariz, Henrique Almeida, Levy Dias e Maurício Corrêa, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senhores Senadores: Aluízio Bezerra, César Dias, Coutinho Jorge, Nabor Júnior, José Fogaça, Ruy Bacelar, Guilherme Palmeira, Dário Pereira, Marco Maciel, Mário Covas, José Eduardo e Júnia Marise. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Exceléncia concede a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, relator do Item 1, da pauta, Ofício "S" nº 39/91, da "Senhora Prefeita do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito no valor de 17.529.900,00 (dezessete milhões, quinhentos e vinte e nove mil e novecentos florins holandeses), para a importação de equipamentos destinados aos hospitais da rede municipal e Hospital do Servidor Público Municipal" para que leia o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta. Não havendo quem queira discutir, a matéria é submetida à votação e é aprovada. Ainda com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy procede à leitura do seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta ao Item 2, Ofício "S" nº 40/91, "da Senhora Prefeita do Município de São Paulo, que submete

à aprovação do Senado Federal proposta de prorrogação do prazo de validade da Resolução nº 71, de 18-12-90". Não havendo discussão, a matéria é colocada em votação e é aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede novamente a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, relator do Item 3, Ofício "S" nº 44/91, "do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, pedido formulado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de que a proporção mencionada no art. 3º da Resolução nº 38 de 1991 desta Casa, (84%) para a rolagem dos Bônus do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro/BTRJ, seja aplicada apenas às parcelas de Bônus correspondente às Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro", para que profira o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta. Em discussão e votação, a matéria é aprovada. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador José Richa para que leia o seu parecer, contrário ao Item 1 da Pauta Extra, PLS nº 61/91, que "dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, vinculados ou incorporados às Forças Armadas, situados no Distrito Federal e dá outras providências". Em discussão a matéria, usa da palavra o Senador Maurício Corrêa que expressa sua indignação perante o que, na sua opinião, caracteriza uma frontal injustiça, uma iniquidade para com os militares que estão sendo discriminados pelo parecer do nobre relator, uma vez que há pouco tempo civis e mesmo militares puderam adquirir os seus imóveis. O Senador Maurício Corrêa ressalta ainda que os militares beneficiados anteriormente com a possibilidade de compra dos referidos imóveis foram aqueles que tribunal Militar. Diante disto, indago o motivo pelo qual um simples cabo, sargento ou subtenente, que ganha uma ninharia e que mora há vinte, vinte e cinco anos no seu imóvel não poderia adquiri-lo, a exemplo dos seus superiores. O Senador esclarece ainda que o Projeto não atinge as Vilas Militares, necessárias à rotatividade do serviço militar. Encerrada a sua fala, o Senador Maurício Corrêa pede vista da matéria. O Senhor Presidente informa que, antes de conceder vista ao Senador Maurício Corrêa, facultará a palavra ao relator da matéria para que teça suas considerações a respeito do assunto. Com a palavra, o Senador José Richa afirma que concorda com o Senador Maurício Corrêa no que concerne ao fato de que os militares que servem no Superior Tribunal Militar e no Palácio do Planalto puderam comprar imóveis. Discordo, no entanto, que tal fato visasse privilegiar os oficiais que serviam nessas unidades, discriminando os outros militares, sobretudo os de patente inferior. A seu ver, houve um erro na legislação, uma vez que o maior volume de imóveis funcionais destinados a militares é administrado pelos ministérios militares e, evidentemente, o legislador invocou aquilo que constituía sua quase totalidade. De acordo com o Senador José Richa a lei deve ter omitido, não intencionalmente, o fato de que também existiam militares que serviam em unidades que não eram administradas pelas Forças Armadas e que ocupavam imóveis funcionais, o que acarretou em prejuízo para estes. O relator entende pois, que foi um erro ter-se permitido que os militares que serviam na Presidência da República e no Superior Tribunal Militar pudessem comprar os referidos imóveis. No entanto, mesmo considerando correto o argumento do Senador Maurício Corrêa, considera que um erro não justifica outro. Com a palavra, o Senador Maurício Corrêa reafirma ser uma injustiça irreparável o fato de que a lei tenha dado aos civis e aos Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça o direito

de comprar os referidos imóveis e não o tenha dado aos demais militares em questão. O Senador sugere ainda que, se o Exército, Marinha e Aeronáutica desejam garantir um contingente de imóveis condizente com a rotatividade do serviço militar, deveria empreender a construção de vilas para esses fins. Finalizando o Senador Maurício Corrêa declara que tratará mais detalhadamente o assunto no voto em separado que oferecerá, por escrito, à análise da Comissão. A seguir, o Senador José Richa pede a palavra para informar que, até agora, nenhuma venda foi efetivada a funcionários civis que ocupam imóveis funcionais administrados pela três Forças Armadas e que o assunto está sob judice, motivo este que invalida o argumento utilizado pelo Senador Maurício Corrêa para justificar a venda dos imóveis supracitados aos referidos militares. Dando prosseguimento às discussões, o Senhor Presidente confere a palavra ao autor do Projeto, Senador Valmir Campelo, para que teça suas considerações a respeito da matéria. O Senador esclarece que, ao elaborar o referido Projeto, tinha em vista apenas garantir a isonomia para Brasília no que respeita à ocupação dos imóveis funcionais ocupados por militares. Na sua opinião, se houve erro na venda dos referidos imóveis, nada mais justo do que se reparar este erro. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador Cid Sabóia de Carvalho, que lembra a existência de um pedido de vista por parte do Senador Maurício Corrêa, o que inviabiliza a continuidade da discussão. De acordo com o Senador, o debate envolve aspectos jurídicos sobre os quais gostaria de se aprofundar e sobre os quais teria várias considerações a fazer. Em face disto, o Senador solicita a Sua Exceléncia que, ou rejeite o pedido de vista do Senador Maurício Corrêa e conceda a palavra aos Senadores que desejem participar da discussão, ou conceda a vista e encerre aqui o debate até a próxima reunião, para que não haja prejuízo dos demais Senadores interessados. O Senhor Presidente esclarece que concedeu a palavra aos Senadores José Richa e Valmir Campelo após ter concedido vista ao Senador Maurício Corrêa por serem os mesmos, respectivamente, relator e autor do Projeto e, como tais, deterem informações de extrema importância para a deliberação desta Comissão. Feitos os devidos esclarecimentos, Sua Exceléncia defere a questão de ordem levantada pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho. Antes porém de encerrar as discussões, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Ronan Tito, que a havia solicitado antes do pedido de vista, para que teça rápidas considerações a respeito do assunto. O Senador Ronan Tito divaga sobre qual seria a função verdadeira do Estado, convidando os Senhores Senadores e, especificamente, o Senador Maurício Corrêa — na sua opinião um anti-privativista —, a refletirem sobre a questão. A seguir o Senhor Presidente confere a palavra ao Senador Maurício Corrêa, citado pelo Senador Ronan Tito em sua fala. Com a palavra o Senador Maurício Corrêa esclarece que não é antiprivativista, mas que é contra a falta de critérios com que o Governo vem negociando a venda de empresas estatais como a Usiminas. Encerrada a discussão passa-se, a seguir, à apreciação do Item 5, da pauta normal, PLS nº 129/91, que "Inclui a Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional — FUNDENOR — nos dispositivos da Lei nº 8.167/91", de autoria do Senador Nelson Carneiro, cujo relator, Senador Ronan Tito, apresenta parecer favorável nos termos do Substitutivo que apresenta. Não havendo quem queira discutir, a matéria é submetida à votação nominal e é aprovada. O Senhor Presidente informa que, em virtude do parecer do relator ser um Substitutivo, a matéria deverá

ser submetida a votação suplementar. Diante disto, o Senador Ronan Tito solicita dispensa do interstício, com base nos artigos 92 e 291 do Regimento Interno. Em votação, a solicitação do relator é aprovada passando-se, em seguida, à discussão suplementar da matéria. Não havendo quem queira discutir, a matéria é dada como aprovada. A seguir, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador Esperidião Amin, relator do Item 6, PLS nº 168/91, que "Dispõe sobre os prazos dos contratos de depósito de papel-moeda em instituições financeiras e dá outras providências", de autoria do Senador Valmir Campelo, para que proceda à leitura do seu parecer, favorável nos termos do substitutivo que apresenta, acolhendo as Emendas de nº 1 e 2 de autoria do Senador João Rocha. Em discussão a matéria, usa da palavra o Senador Maurício Corrêa, que indaga ao relator se parte do Projeto não seria prejudicado pela medida provisória emitida no dia 2 de outubro que versa. Campelo esclarece que o Projeto de sua autoria visa desburocratizar a rede bancária do País, resultando em benefício para o Banco Central do Brasil, uma vez que versa sobre os centavos que ficam nos bancos e cujos donos não os vêm reclamar. Tal montante reverteria para a receita do Tesouro Nacional, deixando de onerar os Bancos, obrigados a emitir extratos de conta de quantias irrisórias. Em seguida fazem uso da palavra os Senadores Esperidião Amin e Maurício Corrêa, que discutem sobre se a matéria em questão colide ou não com a medida provisória citada por este último. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Cid Sabóia de Carvalho que esclarece não haver motivo para preocupação com a colidência ou absorção desse projeto ante a Medida Provisória nº 299, uma vez que esta é, em grande parte, inconstitucional e extravagante, não servindo de parâmetro para coisa alguma. Não havendo mais quem queira usar da palavra para discutir, a matéria é submetida a votação nominal e é aprovada. Em seguida o Senador Esperidião Amin solicita dispensa de interstício para a votação em turno suplementar da matéria. Aprovada a solicitação, a matéria é submetida a discussão suplementar. Não havendo quem queira fazer uso da palavra para discutir, a matéria é dada como aprovada. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente confere novamente a palavra ao Senador Esperidião Amin, relator do Item 7, PLS nº 35/91, que "Autoriza a utilização de cruzados novos para a aquisição de ações de empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização", de autoria do Senador Márcio Lacerda, que tramita em conjunto ao PLS nº 204/91, que "Autoriza a utilização de cruzados novos, de titularidade de pessoas físicas, para a aquisição de ações de empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização", de autoria do Senador Magno Bacelar. O relator apresenta parecer favorável nos termos do Substitutivo que apresenta ao PLS nº 35/91 e parecer pela prejudicialidade do PLS nº 204/91, em virtude da preferência pelo PLS nº 35/91. Em discussão a matéria, usa da palavra o Senador Cid Sabóia de Carvalho que questiona se iniciativas de tal natureza são de competência parlamentar, uma vez que tratam de política econômico-financeira do Governo. Usa da palavra ainda para discutir o relator, Senador Esperidião Amin, que esclarece o seu ponto de vista. O Senador Cid Sabóia de Carvalho solicita vista do processo, no que é atendido pelo Senhor Presidente. Passa-se a seguir ao Item 10 da Pauta, PLS nº 15/91, que "Estabelece normas para a elaboração da matriz energética nacional, dispõe sobre a formulação do Plano Pluri-anual de Investimentos, na parte referente à energia, e dá outras providências", de autoria do Senador Teotonio Vilela

Filho e cujo relator, Senador Beni Veras, apresenta parecer favorável nos termos do Substitutivo que apresenta. Não havendo quem queira discutir, a matéria é submetida à votação nominal e é aprovada. A seguir, o relator solicita a dispensa de interstício para que a matéria possa ser apreciada em turno suplementar. Aprovada a dispensa, a matéria é submetida à discussão complementar. Não havendo quem queira discutir,

a matéria é dada como aprovada. Tendo em vista o adiantado da hora, Sua Excelência comunica que ficarão adiadas, para uma próxima reunião, as seguintes matérias: PLS nº 31/91, PLS nº 7/91 e PLS nº 54/91. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião às doze horas e trinta minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.
— Senador Raimundo Lira, Presidente.